O REGIONAL JORNAL 58 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2970
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2057
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 22 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Quarta-feira, 30 de Maio de 2018

Paranapoema Comemora o Dia do Trabalhador com Grande Show, Sorteio de Prêmios e Inauguração de Chafariz

O feriado do Dia do Trabalhador foi antecipado para o sábado dia 28 em Paranapoema, num mega evento na Praça Central de Paranapoemacom show musical, sorteio de prêmios e a inauguração do Chafariz de Cimento com sistema elétrico que jorra água e adormece num espelho d'água todo iluminado em cores, um monumento em que nas proximidades, sente-se a brisa refrescante, sendo um local apropriado para meditar junto a Água símbolo de vida.

Todo o evento teve a participação especial da dupla da Rádio Interativa Jota Silva e o Repórter Maringá que a todos fizeram referência e atenção, afinal a dupla é ouvida por mais de 2 milhões de pessoas na região de Mato Grosso, São Paulo e grande parte do Paraná. Eles foram auxiliados pelos locutores da cidade Dú da Calu e Branco Billy, com estilo country que num ping pong, divulgaram o sorteio com as vozes fortes e seguras; outro grande diferencial apresentado pela Prefeita Professora Leu, responsável pela organização que pelo 5º ano consecutivo realiza este evento através da música um presente ao TRABALHADOR e TRABALHADORA, além de oferecer dezenas de prêmios, entre eles geladeira, 02 TV's de LED 32", lavadora - tanquinho com centrífuga, celular, micro ondas, fogão, bicicleta, forno elétrico, climatizador, multgrill, churrasqueira elétrica e ventilador, todos sorteados aos trabalhadores do município presentes no evento.

A Prefeita Professora Leu cumprimentou os presentes, parabenizou todos os trabalhadores e agradeceu a parceria

com a Câmara Municipal a qual tem demonstrado total apoio em todos os projetos do executivo, destacou também que as finanças municipais estão em ordem. Destacou ainda: "Nosso povo é um povo trabalhador que luta pelo progresso do nosso município.

Agradeço a confiança e apoio que tenho recebido dos servidores públicos e da população de um modo geral que confia e aprova meu governo. Isso só aumenta o meu comprometimento em continuar lutando cada vez mais pelo bem de nosso município e de toda a sua população". Concluiu a Prefeita.

A prefeitura montou um amplo e belo palco para que a Banda Brasil 2.000 pudesse levar alegria, além do Parque Infantil que contou com brinquedos como roda-estrela, minhocão, calhambeque, camas-elásticas, touro mecânico, caminhõezinhos; todos gratuitos para que todas as crianças pudessem viver momentos de alegria numa comunidade que bem sabe respeitar o bem público. Esta noite, foi na verdade o reconhecimento pelo trabalho de grandes transformações no município de Paranapoema, dos vereadores, do executivo e dos trabalhadores(ras) que veio em forma de premiação para a categoria, que inova Paranapoema, cidade de um povo que vive numa verdadeira comunidade, onde prevalece a transparência e a disciplina.

PLATÃO – O mito do anel de Giges

Através do famoso "mito do anel Giges", Platão (427-347 a.C) nos esclarece que o homem é invariavelmente violento e ganancioso, mas de forma disfarçada. O homem é levado pelo desejo de ter sempre mais (poder, glória, conforto, prazeres e vantagens, entre outros) e que é a Lei que reconduzirá ao respeito pela igualdade, pois não agiremos assim de bom grado, mas somente forçosamente.

Vamos ao mito: Giges era um pastor que morava na região da Lídia, onde hoje poderíamos dizer que congrega a Turquia. Giges era um bom homem, cumpridor dos deveres e das leis, um exemplo a ser seguido. Após uma tempestade ele saiu a pastorear e observou uma cratera aberta onde se encontrava vários objetos e entre eles um cavalo de bronze cheio de buracos através dos quais ele enfiou a cabeça e percebeu um cadáver já em avançado estado de decomposição. Ele percebeu que havia um belo anel na mão do morto e apanhou-o para si. De noite Giges juntamente com outros pastores foi ao palácio do rei para fazerem, em assembléia, o relatório mensal sobre seus rebanhos, Giges usava o anel. Ele então começou a mexer displicentemente no anel, virando o engaste para o interior da mão e nesse momento tornou-se invisível para os demais presentes. Giges não notara de imediato o poder do anel, mas ouvindo os presentes começarem a perguntar onde esta Giges que estava agorinha aqui?

Desvirou o anel e ouviu o comentário você está aí homem, por onde estava? Assim percebeu que o anel lhe dava o poder da invisibilidade. Convicto desse poder Giges seduziu a rainha, assassinou o rei e apoderou-se do trono.

Platão afirma que, tanto faz se colocarmos um anel desses no dedo de um homem justo e outro no dedo de um homem injusto, o fato é que não encontraremos ninguém com temperamento suficientemente forte para permanecer fiel à justiça e resistir à tentação de se apoderar dos bens e dos benefícios de outrem.

Com esse poder e certo da impunidade, o homem se sente um deus entre os homens: "Nisso, nada o distinguiria do injusto, e tenderiam os dois para o mesmo fim, e poder-se-ia ver nisso uma grande prova de que não se é justo por escolha, mas por constrangimento, visto que não se encara a justiça como um bem individual, pois sempre que se acreditar poder ser injusto sem sofrer represálias não se deixa de o ser".

Certamente, tememos nos outros o que sabemos trazer conosco, por isso enaltecemos tanto a honestidade. Ao testemunhar uma ação honesta os homens "não deixariam de fazer em público o elogio da sua virtude, mas com o objetivo de se enganarem mutuamente, com medo de serem vítimas de alguma injustiça".

Será assim que a investigação sobre a justiça terá início e ocupará nove livros do mais longo e indispensável diálogo de Platão. Caberá á Sócrates mostrar, de forma magistral, que a justiça é mais vantajosa que a injustiça, e em si mesma o maior dos bens.

Em resumo, ser justo é agir moralmente, mesmo que você seja invencível, mesmo que você seja invisível.

29ª Festa das Nações de Floraí vai ganhar nova data

Não será mais realizada neste final de semana a 29ª Festa das Nações de Floraí ficando confirmado para os 28 de Junho à 01 de Julho

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ATALAIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018.

O MUNICÍPIO de **Atalaia**, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	01	56.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Oficial do Município de Atalaia, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3254-8101 - E-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, das 08:00 às 16:30 horas.

Atalaia/PR, 28 de maio de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, convoca a população Ângulense em geral, para participarem da Audiência Pública no próximo dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), com início às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, para tratar da seguinte pauta:

1–Prestação de Contas, visando demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais, relativamente ao 1º quadrimestre de 2018 dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Saúde;

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos. Participe. Fiscalize.

Ângulo, 28 de maio de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

C.M.I - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Pará , 491 - Centro – Colorado-PR CEP 86690-000
Fone 44 3323 1028

ATA 002/2018

Aos treze dias do mês de abril estiveram reunidos na sede deste conselho os conselheiros para deliberarem sobre a pauta do dia: Inicialmente a presidente Cristiane agradeceu a presença de todos e explanou a necessidade de substituir alguns conselheiros, em virtude dos mesmos não comparecerem nas reuniões de acordo com o Regimento Interno. Após a secretária executiva apresentou os nomes indicados pela área governamental, sendo: **TITULAR**: GABRIEL ROMANINI-Secretário Municipal de Obras e Saneamento e **SUPLENTE**: SIMONE NISCTHE ASSONI, Secretaria Municipal de Educação e área não governamental: **TITULAR:** JOSE FRANCISCO RODRIGUES COSTA – Grupo Ciaco e **SUPLENTE**: ANTONIO PICON DOS SANTOS – Grupo Ciaco, onde foi encaminhando ao Executivo para nomeação através de Decreto. Em seguida foi colocado em votação dos presentes não havendo outras indicações da área não governamental e os mesmos foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando assim composto: **ÁREA GOVERNAMENTAL: TITULAR**: APARECIDA FACA SARDINHA, **SUPLENTE**: CLARICE MONTEIRO ANJOS; **TITULAR**: CRISTIANE AZEVEDO, **SUPLENTE**: EDMARA VALÉRIO; **TITULAR**: GABRIEL ROMANINI, **SUPLENTE**: SIMONE NISCTHE ASSONI. **ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL: TITULAR**: MAURO CONTRERAS, **SUPLENTE**: ANTONIO PICON DOS SANTOS; **TITULAR**: ROSELI MESSIAS DA SILVA, **SUPLENTE**; JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES COSTA; **TITULAR**: EDILENE DAVANÇO ZANCHETA, **SUPLENTE**: NAIR ASSONI; Diretoria Executiva: **Presidente**: Cristiane Azevedo; **Vice Presidente:** Mauro Contreras; **1ª Secretária:** Roseli Messias da Silva; **2ª Secretária:** Edimara Valério; **Comissões Temáticas: Comissão de Divulgação**: Aparecida Faca Sardinha e Edilene Davanço; **Comissão de Politicas Sociais Básicas:** José Francisco Rodrigues Costa e Simone N. Assoni; **Comissão de Fiscalização:** Cristiane Azevedo e Mauro Contreras; **Comissão de Estudos e Pesquisas**. Clarice Monteiro Anjos e Roseli Messias da Silva, eleitos por unanimidade. Nada mais havendo a constar eu, Denise Busnardo, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente eleita e demais presentes.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
[illegible]	9427 931-5	024.112.183-[illegible]	[illegible]
[illegible]	597009-1	129.295.219-[illegible]	[illegible]
[illegible]	4625785-5	653 2094 935[illegible]	[illegible]
Roseli Messias da Silva	5332674-2	024.816.594-85	[illegible]
[illegible]	4.394.931-4	449.991.469-04	[illegible]
[illegible]	5102452-4	793 336 109-68	[illegible]
[illegible]	5361482-5	659 262 349 27	[illegible]
Antônio Picon dos Santos	1.625.976	090597334-91	[illegible]
[illegible]	10750753-7	0643147749-45	[illegible]
[illegible]	733249.	121269669 H	[illegible]
[illegible]	3366418-4	412956259-[illegible]	[illegible]
[illegible]	3427292-3	031 188 219-21	[illegible]
[illegible]	1.415.390	487.938 149-68	[illegible]
[illegible] Batista	5.457 079-3	609 184 559[illegible]	[illegible]
Edilene Davanço Zanchetta	5.234 800-5	739.844.509 74	[illegible]
[illegible]	1625985	023569 559[illegible]	[illegible]
[illegible]	6.636 637-5	01555 9429 24	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aparecida Faca Sardinha	1415 482-1	653331009 80	[illegible]
Simone Assoni	465 9687-0	023897 539 81	[illegible]
[illegible]	3.518621 2	923 615 288 00	[illegible]
[illegible]	4300075-6	619 360 659 [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EUNICE LEANDRO MARIUSSO LOPES
OFICIAL
Nº 16.277 — 305
REGISTRO INTEGRAL
COLORADO, 21 de maio de 2018
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
me6dm.VLavf.ItDrm
Controle:
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Registro de Títulos e Documentos
Colorado - Pr
REGISTRO 16.277 / 305

Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Uniflor

RESOLUÇÃO N.º 03, de 29 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uniflor

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família relativo ao ano de 2018 do Município de Uniflor.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1034;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2018 do município de Uniflor.

Uniflor, 29 de maio de 2018.

CLEUSA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 05/2018, retro apresentado cujo objeto é aquisição de câmera filmadora, mencionada na autorização de licitação nº 05/2018, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a Dias & Pechutto Ltda ME.

Colorado, 28 de maio de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor *MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.*

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 02 maio/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 24 de abril de 2018.

MAYCON R. R. de SOUZA
- MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA -
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 - Proc. Adm. nº 013/2018

OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo no Curso "Comunicação para Líderes e Gestores & Emendas Parlamentares na Saúde", realizado pela UVEPAR, durante os dias 23, 24 e 25 de maio/2018, em Curitiba-Pr.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 quanto à contratação da Empresa/Associação **UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ nº 81.398.232/0001-41**, no valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Ângulo-Pr, 22 de maio de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

DATA: 22/05/2018

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANA
CNPJ: 8[illegible].398.252/000[illegible]-41 Insc. Estadual:
Endereço: Presidente Carlos Cavalcante, 712
Bairro: SÃO FRANCISCO Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80.510-0[illegible]
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo no Curso Comunicação para Lideres e Gestores & Emendas Parlamentares na Saúde, realizado pela UVEPAR, durante os dias 23, 24 e 25 de maio/2018, em Curitiba-Pr.

JUSTIFICATIVA
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxas de inscrição no Curso "Comunicação para Líderes e Gestores & Emendas Parlamentares na Saúde", promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001016510001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	5,00	690,00	3.450,00
						Total:	3.450,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018
CONTRATO: 230/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL; R$ 42.000,00 (quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.013.15.452.0036.2101.3.3.90.39.00.00 – 01507 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
10.013.15.452.0036.2101.3.3.90.39.00.00 – 31507 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 28 de maio de 2019 contados a partir de 28 de maio de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 407/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a Servidora– MARIA HELENA CANONICE VALÉRIO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.664,71 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 052/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 407/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: MARIA HELENA CANONICE VALÉRIO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.664,71 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de maio de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FÁBIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 930/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta **Situação de Emergência** no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. *ADEMIR MULON* NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS POR LEI E;

Considerando, a Paralisação Nacional dos Caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no município e em toda a região;

Considerando, a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **"Situação de Emergência" no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná**, em razão da falta de combustível no posto de abastecimento do município, impossibilitando assim a circulação normal da frota municipal e execução de todos os serviços públicos oferecidos a população em geral.

Art. 2º - Por força da situação excepcional constante do presente decreto, a prioridade do Executivo Municipal será o atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - É considerado serviço público essencial para fins deste Decreto:

I- O atendimento a saúde (transporte de pacientes em estado de urgência e emergência).

Parágrafo único. O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018

2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de materiais elétricos para a manutenção e ampliação do sistema de Iluminação Publica do Município de Ângulo, conforme descrição dos itens constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.	Diversas	Lote	1	R$ 101.505,00	R$ 101.505,00

4- Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA. LTDA.
- CNPJ: 75.315.265/0001-00

5 - Valor do Contrato: R$ 101.505,00 (cento e um mil, quinhentos e cinco reais).

6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

7- Forma De Pagamento: Em parcelas, conforme requisição.

8- Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 28 de Maio de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 44/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**DIXI-TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME. - CNPJ: 10.278.563/0001-08**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA SOFTWARE GERENCIADOR EM NUVEM DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ÂNGULO PELO PERIODO DE 12 MESES.
VALOR:	**R$ 1.668,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 24 de Maio de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 45/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**ITA – COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 00.168.453/0001-90**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 28 de Maio de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 931/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Decreta **Ponto Facultativo** o dia 01 de Junho de 2018, data em que se comemora a festa religiosa de **"Corpus Christi"**, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. *ADEMIR MULON* NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS POR LEI E;

Considerando, que o dia 31 de maio de 2018 (quinta feira), se comemora a festa religiosa de "Corpus Christi";

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado **"Ponto Facultativo" o dia 01 de Junho de 2018 –** (sexta feira), nas repartições públicas municipais de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais voltarão ao seu funcionamento normal, na segunda feira dia 04 de junho de 2018, de acordo com o horário de funcionamento de cada setor.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 406/2018

Decreta Ponto Facultativo nas Escolas Municipais e Creches Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas Escolas Municipais, nestes dias 29/05 e 30/05 do corrente mês, considerando a Paralisação dos Caminhoneiros instalada em âmbito Nacional, a qual afetou as reservas de combustível do município, racionando o uso das frotas de veículos e o regular fornecimento de diversos insumos entre eles alimentos para fornecimento de merendas, gás de cozinha.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 28 de maio de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N. 12/2.018

Súmula: Decreta feriado Municipal religioso o dia 31 de Maio de 2.018 em comemoração a Corpus Christi.

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.093/95 e 10.607/2002, que não incluem o dia de Corpus Christi entre os feriados nacionais, e:

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é, por costume, feriado religioso celebrado nacionalmente;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 31 de Maio de 2.018 fica declarado Feriado Municipal na cidade de Santo Inácio – PR, em homenagem ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 29 de Maio de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº. 11/2018.

SÚMULA: *Dispõe sobre a situação de emergência e autoriza o Município de Santo Inácio a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno das necessidades da população e dá outras providencias*

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o movimento deparalisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes a nível nacional, com manifesta adesão no âmbito do Município de Santo Inácio, cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.

CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao trafego de veículos de carga.

CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo publico por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.

CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, no Município de Santo Inácio, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisação nacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face a necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essenciais nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.

Art. 2º. Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.

§ 2º. Somente serão executados os serviços emergenciais de adequação e readequação das estradas rurais.

Art. 3º.Em razão da escassez de combustível, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil mantidos pelo Município de Santo Inácio,a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º. Ficam mantidos todos os serviços essenciais, de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.

Art. 5º. O expediente dos órgãos públicos municipais será mantido sem qualquer alteração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, perdurando até o final do movimento grevista.

Santo Inácio, em 29 de Maio de 2018.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

Decreto nº 21/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.005	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
02.005.04.124.0005.2.007.	**Manutenção das atividades de controle interno**		
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04	**SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO**		
04.002	**GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**		
04.002.20.606.0015.2.056.	**Manutenção das atividades da Agricultura em Geral**		
112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE**		
06.001.12.365.0007.6.022.	**Manut. das atividades de educação infantil - 10%**		
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.002	**GERENCIA DA EDUCAÇÃO**		
06.002.12.361.0007.2.024.	**Manut. das atividades de transporte escolar - 10%**		
232 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.005	**ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE**		
07.005.10.304.0006.2.067.	**Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica**		
387 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
08.002	**DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
08.002.15.451.0010.1.017.	**Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas**		
435 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08.002.15.452.0010.2.041.	**Manutenção das atividades de limpeza pública**		
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
05.001.04.123.0002.2.071.	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.002	**GERENCIA DA EDUCAÇÃO**		
06.002.12.361.0007.2.019.	**Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%**		
205 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.002.12.361.0007.2.025.	**Manut. das atividades de transporte escolar - 25%**		
237 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.002.12.361.0007.2.029.	**Manut. das atividades do ensino - fundeb 40%**		
253 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.004	**CHEFIA DE SAÚDE BUCAL**		
07.004.10.302.0006.2.034.	**Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados**		
358 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.005	**ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE**		
07.005.10.301.0006.2.035.	**Manut. dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
375 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
08.002	**DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
08.002.15.452.0010.2.043.	**Manut. das atividades de pavimentação asfaltica**		
482 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.004	**GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		
08.004.15.452.0010.2.048.	**Manut. das atividades de construções públicas**		
516 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
09.001.08.244.0026.2.044.	**Manutenção dos serviços funerários**		
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 24 de maio de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA
RECONHECIDO PELO MTPS EM 8-11-62 Nº 168.541/67 CNPJ 79.765.990/0001-83
EXTENSÃO – Atalaia – Pres. Castelo Branco – NOVA ESPERANÇA R. Prof. Laerte Munhoz 222- C. Postal 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 07 de Junho de 2018, às 14:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Prof. Laerte Munhoz n.º 222, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
3 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 72 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Nova Esperança, 29 de Maio de 2018

João Evangelista Zaninelo
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.092.293/0001-71**
Exercício: 2018

Decreto nº 20/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.755,00 (setenta e três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002.15.451.0010.1.017. Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas
437 - 4.4.90.51.00.00 31732 OBRAS E INSTALAÇÕES 73.755,00

Total Suplementação: 73.755,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.99.11.02.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal 73.755,00

Total da Receita: 73.755,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 24 de maio de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 80/2018 de 24/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
270 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
495 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
53 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.527,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
220 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
277 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
491 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
494 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.473,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

Súmula de Requerimento de Licença de Operação

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que está requerendo ao IAP, a Licença de Operação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.681/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.681/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná

Súmula de Requerimento de Licença de Operação

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que está requerendo ao IAP, a Licença de Operação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.680/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, DNPM 826.680/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Fórum Municipal de Educação do Município de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná, órgão deliberativo em matéria de educação, previsto em Lei nº Municipal 017/2015, tendo em vista a elevação do nível e da qualidade da educação, o acompanhamento da execução e do cumprimento das metas, a avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal afim, propõe e aprova o seguinte REGIMENTO INTERNO.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - O fórum municipal de Educação de São Jorge do Ivaí, do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, instituído e previsto na lei Municipal nº 017/2015, é um órgão Municipal permanente, sem personalidade jurídica, formado pelos profissionais da educação e suas instituições escolares, pelas organizações governamentais e não governamentais que atuam no ensino e na educação de qualquer nível, etapa ou modalidade em instituições educacionais, na garantia e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, jovens e adultos, também aberto à participação de outras entidades, organizações, órgãos ou instituições de sociedade civil organizada, comprometidas com a oferta e a qualidade da educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação se caracteriza como espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do direito à educação de qualidade.

Art.3º - O fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí possui como atribuições a promoção e realização de duas conferências Municipais durante a vigência do PME, de acompanhamento e da execução do PME e o cumprimento de suas metas, e da promoção e articulação das conferências Municipais de educação com as conferências regionais.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí poderá realizar audiência pública.

§ 1º - As audiências públicas serão realizadas de conformidade com o cronograma organizado pela Coordenação do Fórum, sendo obrigatório, no mínimo, uma audiência pública correspondente ao período de cada gestão de administração Municipal.

§ 2º - Por audiência pública entende-se a assembleia de toda comunidade educacional, dos órgãos, instituições, entidades e organizações que integram a coordenação do Fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade acompanhar a execução e o cumprimento das metas, e a avaliação do Plano Municipal de Educação e sua readequação periódica, e do cumprimento da legislação e das normas educacionais, assim como promover estudos e debates sobre as questões e políticas educacionais em âmbito local, regional e estadual e nacionais que as sucederam.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação terá uma Coordenação definida neste regimento Interno, e se vincula administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, que deverá prever em seu orçamento, eventuais despesas com a realização das audiências, bem como, disponibilizar espaço, infraestrutura adequada para atendimento dos profissionais da educação, da comunidade escolar e de outras pessoas e entidades.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - O Fórum Municipal de Educação norteará suas ações e atividades, tendo por base os princípios fundamentais estabelecidos:

I-Pelas constituições Federal, e do Estado do Paraná;

II- Pela Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí;

III- Pela Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

IV- Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.9º - São objetivos permanentes do Fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí:

I-Acompanhar o cumprimento da legislação específica, colaborando para sua implementação e aperfeiçoamento;

II-Articular os gestores para que os sistemas públicos garantam o acesso das crianças, adolescentes, jovens e adultos às respectivas instituições escolares e ao ensino e educação de qualidade;

III- Promover debates sobre assuntos educacionais relevantes, fazer levantamento de dados e informações para obtenção de indicativos sobre a realidade do atendimento escolar, com vistas à proposição das políticas Municipais para a Educação;

IV- Incentivar e divulgar estudos e pesquisas sobre a educação no âmbito municipal;

V- Apoiar todas as formas de captação de recursos financeiros para a educação;

VI- Planejar, convocar e coordenar as conferencia e audiência publica de educação do município; Estadual e Municipal de Educação;

VII- Divulgar os resultados obtidos pela comissão coordenadora do PME.
VI- Pelas políticas públicas Municipais relativas ao ensino e a educação.

CAPITULO IV

DA COMISSÃO COORDENADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.10 – A comissão Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí definida e designada nos termos da portaria nº 69/2016 e com os presentes alterações deste regimento Interno, é composta por um representante titular e um respectivo suplente de cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, que atuam na educação, ou apoiam a garantia e a defesa da educação de qualidade, como segue:

I-Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SEDUC

II- Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí

Parágrafo Único – O (a) responsável pela Secretaria da Comissão Coordenadora do fórum emitirá uma atualização do Anexo I a este Regimento Interno, com a relação atualizada das novas entidades, instituições, órgãos ou organizações admitidas para integrar a coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11 – São considerados como membros natos na coordenação do Fórum Municipal de Educação e representam respectivamente seu segmento, conforme consta no artigo 10, enquanto estiverem no exercício do cargo ou da função, respectivamente:

I-A Secretária (o) Municipal da Educação e Cultura;

II- Representante do Legislativo;

III- Representante das Instituições de Ensino Municipal e Estadual.

Art. 12 – Novas entidades, instituições, órgãos ou organizações poderão integrar a comissão coordenadora do Fórum Municipal de Educação através de:

I-Solicitação dirigida à Coordenação do Fórum;

II- Indicação feita pela audiência do Fórum Municipal de Educação e nas conferências Municipais da Educação;

III- Por solicitação ou indicação de entidade da sociedade civil organizada, de órgão público, ou por convite feito pela coordenação do fórum.

Art. 13 – A escolha ou indicação dos membros titulares e seus respectivos suplentes, deverá ser realizada em cada segmento participante da coordenação do fórum.

§ 1º - Os nomes dos eleitos ou indicados,devem ser encaminhados à Presidência da Coordenação Fórum, para que sejam encaminhados para a emissão do respectivo ato de nomeação pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 2º - O membro integrante da Coordenação do Fórum Municipal de Educação não terá mandato, mas apenas exercerá representação de seu respectivo segmento.

§ 3º - À exceção dos membros natos, o período de atuação de cada membro titular ou suplente será por tempo indeterminado, enquanto a entidade que representa mantiver sua indicação.

§ 4º - Cabe ao respectivo segmento o direito de manter ou substituir a representação do membro titular e ou de seu suplente, no momento em que assim o desejar fazê-lo, devendo para isso formular por escrito sua decisão e leva-la ao conhecimento de seu segmento e à Presidência da Coordenação para as providências da respectiva substituição.

CAPÍTULO V

DOS TRABALHOS DA COORDENAÇÃO

Art. 14 – A comissão Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí para suas atividades, se organizará para realizar o estudo das metas propostas nas Conferências Municipais para propor a implementação e a avalição do PME e exercer suas funções e competências.

Art. 15 – São Atribuições da comissão coordenadora:

I-Articular em nível municipal, regional, estadual e nacional a organização de seus Fóruns e Conferências de Educação:

a)Elaborar as orientações para a organização dos Fórum Municipais de Educação;

b) Elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação:

c) Promovendo e participando de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos Fóruns Municipais de Educação.

II-Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FME e a CONAE;

a)Propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e a CONAE;

b) Organizando a elaboração e os arquivos das atas do FME;

c) Acompanhando a publicação de portarias sobre o FME.

III- Articular os meios para colaborar com a organização dos Fóruns e Conferências de Educação Municipal, Regional, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO VI

DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO COORDENADORA DO FÓRUM

Art. 16 – A coordenação do Fórum Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí será presidida por um membro titular, como Presidente, e que terá um substituto imediato como Vice-Presidente, eleitos pelos componentes titulares da Coordenação.

§ 1º - Todos os membros titulares da Coordenação são elegíveis para Presidente e Vice-Presidente;

§ 2º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Coordenação se dará por aclamação individualmente;

§ 4º - Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente serão de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º - Em caso de ausência ou de impedimento temporário do(a) Presidente(a), a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 17 – Compete ao(a) Presidente(a) da coordenação do Fórum Municipal de educação:

I-Assinar editais e convocar os membros da coordenação;

II- Presidir as reuniões;

III- Propor as pautas dos trabalhos;

IV- Zelar pelos comprimentos de datas;

CAPITULO VII

DA SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM

Art.18 – A Secretária da Coordenação do Fórum Municipal de Educação será exercida, por tempo indeterminado, por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, convidado pelo Presidente da comissão Coordenadora do Fórum.

Art.19 – Compete ao (a) Secretário (a) da comissão Coordenadora do Fórum Municipal:

I-Redigir as atas das reuniões, as correspondências e os demais documentos relativos aos trabalhos de coordenação;

II- Assessorar a Presidência;

III- Expedir as convocações e comunicações para os membros titulares e suplentes.

CAPITULO VIII

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FÓRUM MUNICIPAL

Art.20 - A plenária do Fórum Municipal será realizada no mínimo uma vez , no período correspondente a cada gestão de administração municipal, com a participação das instituições educacionais e da sociedade civil organizada.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21 – A aprovação deste Regimento Interno, pelo plenário da comissão Coordenadora do Fórum Municipal de Educação terá seu registro em ata, e entra em vigor imediatamente após sua aprovação e assinatura.

§ 1º - O presente regimento Interno poderá ser alterado, emendado, aperfeiçoado, ou revogado, no todo ou em partes, por proposição da presidência, toda vez que a natureza do trabalho e a evolução das políticas e normas educacionais e de direto assim exigirem e deverá ser registrada em ata.

§ 2º - O regimento Interno terá como anexo I, a relação das entidades, instituições, órgãos ou organizações que integram a Comissão Coordenadora do fórum;

§ 3º - O regimento Interno terá como anexo II, a relação nominal dos membros titulares e suplentes, eleitos ou indicados nos termos deste regimento interno, com a indicação do início da respectiva representação e do ato de sua nomeação, devendo o mesmo ser constantemente atualizado, na medida em que houver alteração na representação.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM A COMISSÃO COORDENADORA DO FÓRUM:

I-Secretária Municipal de Educação e Cultura:
CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – CPF: CPF: 017.688.569-23

II- Representantes do Legislativo:
Titular: SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO – CPF: 027.477.629-47
Suplente: LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA – CPF: 035.104.919-39

III– Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"
Titular: NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI – CPF: 017.688.569-23
Suplente: IVONE APARECIDA STABILE BARDUCO – CPF: 897.247.719-20

IV– Representantes da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental
Titular: RENATA KÉSIA PRATO SALA – CPF: 036.771.469-84
Suplente:ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO – CPF: 938.733.019-20

V– Representantes do Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu – E.F.M
Titular: IZA MARA PRETTI CALIXTO – CPF: 037.467.869-32
Suplente: MARIA REGINA MINATELLI CAMILO – CPF: 773.408.179-72

VI – Representante do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe
Titular: ROZILENE CASSANHO ZAGO – CPF: 516.740.416-91
Suplente: ANA CLAUDIA JUVÊNCIO – CPF: 027.444.559-03

VII – Representante da Escola Especial Dr. Raul Martins
Titular: IRONICE LOPES PEREIRA – CPF: 897.249.929-34
Suplente: VILMA SAYURI MARUBAYASHI – CPF: 700.076.249-72

VIII- Secretário Municipal da Fazenda
Titular: MARCOS GRANZOTO NETO – CPF: 049.089.909-99
Suplente: LEONARDO AMBROSIO – CPF: 082.182.379-50

IX- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: DANIELI SOSSAI NOVELO – CPF: 063.711.019-60
Suplente: ANGELICA VIEIRA DE FARIAS – CPF: 082.237.689-09

X- Presidente do Conselho Municipal da Educação:
Titular: MILTON MOBILIA – CPF: 692.282.989-20
Suplente: TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – CPF: 529.501.909-87

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS ELEITOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO FME:
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI – CPF: 017.688.569-23

II-VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO FME:
SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO – CPF: 027.477.629-47

III- SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO FME:
RENATA KÉSIA PRATO SALA – CPF: 036.771.469-84

IV- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM A COMISSÃO DO PME:
CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – CPF: 700.068.739-87
LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA – CPF: 035.104.919-39
IVONE APARECIDA STABILE BARDUCO – CPF: 897.247.719-20
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO – CPF: 938.733.019-20
MARIA REGINA MINATELLI CAMILO – CPF: 773.408.179-72
ROZILENE CASSANHO ZAGO – CPF: 516.740.416-91
ANA CLAUDIA JUVÊNCIO – CPF: 027.444.559-03
IRONICE LOPES PEREIRA – CPF: 897.249.929-34
VILMA SAYURI MARUBAYASHI – CPF: 700.076.249-72
MARCOS GRANZOTO NETO – CPF: 049.089.909-99
LEONARDO AMBROSIO – CPF: 082.182.379-50
DANIELI SOSSAI NOVELO – CPF: 063.711.019-60
ANGELICA VIEIRA DE FARIAS – CPF: 082.237.689-09
MILTON MOBILIA – CPF: 692.282.989-20
TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – CPF: 529.501.909-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº.103/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"JOCÉLIA DA SILVA PINTO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.895.095-1/PR matricula nº. 30129, lotada no Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao periodo aquisitivo de 22/05/2017 à 21/05/2018, a partir do dia 30/05/2018 até o dia 28/06/2018. Devendo retornar no dia **29/06/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 104/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"ROSIMARY RIZZO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.955.315-5/PR matricula nº. 80, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao periodo aquisitivo de 11/07/2017 à 10/07/2018, a partir do dia 04/06/2018 até o dia 03/07/2018. Devendo retornar no dia **04/07/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) de 2018 (dois mil e dezoito)

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 105/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"APARECIDO ALVEZ MALHEROS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.430.584 SSPR matricula nº.29991 , lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao periodo aquisitivo de 02/04/2015 à 01/04/2016, a partir do dia 11/06/2018 até o dia 10/07/2018. Devendo retornar no dia **11/07/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) de 2018 (dois mil e dezoito)

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 106/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JOAQUIM DE ALENCAR NUNES"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.872.295-4 SSPR matricula nº.29990 , lotado no Departamento de Obras, no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao periodo aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2018, a partir do dia 04/06/2018 até o dia 03/07/2018. Devendo retornar no dia **04/07/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) de 2018 (dois mil e dezoito)

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 107/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"WELINTON DAVID DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.479.989-4 SSPR matricula nº. 30042, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de Agente de Vigilância em Saúde e Endemias, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2016 à 10/07/2017, a partir do dia 04/06/2018 até o dia 03/07/2018. Devendo retornar no dia **04/07/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) de 2018 (dois mil e dezoito)

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 14/2018, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018	
Contratada: R. DE A. NUNES SHOWS - ME	**CNPJ**: 11.017.991/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de show artístico para ser realizado com o artista "Rob Nunes" na data de 23 de Junho de 2018, ocasião em que estará realizando a inauguração da U.B.S. (Unidade Básica de Saúde) da cidade de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais) **Data da Assinatura**: 28/05/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

Referência: Inexigibilidade nº 14/2018

Data de Assinatura do Contrato: 28/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: R. DE A. NUNES SHOWS - ME

CNPJ Nº: 11.017.991/0001-31

ENDEREÇO: Rua Margarida nº 408 – Uniflor - PR

OBJETO: Contratação de show artísticos para ser realizado com o artista "Rob Nunes" na data de 23 de Junho de 2018, ocasião em que estará realizando a inauguração da U.B.S.(Unidade Básica de Saúde) da cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Vigência: 30/07/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 28 de Maio de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2018

REPUBLICAÇÃO

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTE DO MODELO 07 DO EDITAL	SEMAX	UND	1	158.000,00	158.000,00

5- Empresa Contratada: SEG CONSULTORIA LTDA. - ME. CNPJ: 12.062.754/0001-55.

6- VALOR DO CONTRATO: R$ 158.000,00(Cento e cinquenta e oito mil reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

8- FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, à vista.

9- Recursos: Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM e contrapartida do Município de Ângulo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de maio de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Decreto nº 81/2018 de 25/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1098/2018 de 08/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 735.450,00 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
611 - 4.4.90.51.00.00	31762 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.850,00
612 - 4.4.90.51.00.00	31763 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.850,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.1.043.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
609 - 4.4.90.51.00.00	31760 OBRAS E INSTALAÇÕES		243.750,00
	Total Suplementação:		**735.450,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 1108		243.750,00
Receita:2.4.1.8.99.11.03.00000000 Fonte: 1110		245.850,00
Receita:2.4.1.8.99.11.04.00000000 Fonte: 1111		245.850,00
	Total da Receita:	**735.450,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.243.728/0001-72, situada na RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700, CENTRO- CEP 89.980-000 – CAMPO ERE -SC, neste ato, representada pela Sra. CINTIA MARA JONER – CPF - 048.358.449-55 E RG.Nº 421.979-8 - SSP-SC - PROPRIETARIA da empresa,

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA PROMOÇÃO DE CONFERENCIA COM PALESTRA, MUSICA AO VIVO E DINAMICAS, RELACIONADAS AO COMBATE A VIOLENCIA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R$ 5.000,00 [CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE MAIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CINTIA MARA JONER - ME
PROPRIETARIA
CNPJ 19.243.728/0001-72
CINTIA MARA JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO - CEP 89.980-000 SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.436.735/0001-41, situada na RUA JOSÉ BULLA, 62 – JARDIM INTERNORTE – CEP 87.045-280 – MARINGÁ -PR, neste ato, representada pela Sra. RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA – RG Nº 2.163.280 SSP/PR e CPF – Nº 412.988.889-72- PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE BALDES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS CORES BRANCA E AMARELA, ALÉM DE DEMAIS ITENS CONSTANTES NAS PROPOSTAS OBTIDAS POR ESTE DEPARTAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE RECAPE ASFALTICO NO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 7.263,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediatu

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE MAIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
PROPRIETÁRIO

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2018 - IL

Processo Administrativo:	69/2018
Processo de Licitação:	01/2018
Data do Processo:	28/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/05/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA COM NOTORIA ESPECIALIZACAO, PARA FORNECER CAPACITACAO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO, SOBRE A TEMATICA DA VIOLENCIA CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
HENRIQUES CACOZZA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA SO (605)					
- CAPACITACAO PARA SERVIDORES	UND	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
				Total do Fornecedor:	**4.000,00**
				Total Geral:	**4.000,00**

Inajá, 28 de Maio de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA 029/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Regulamenta o uso do correio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Inajá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Recomendação Administrativa nº 02/2018 - Ofício nº 302/2018 (ProcedimentoAdministrativoMPPR-0088.18.0003388-6 – GEPATRIAMARINGÁ);considerando anecessidade de seimplementar/melhorar oCORREIO ELETRONICO deste Poder Executivo e sua gestão,

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1° - Esta regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização do Correio Eletrônico na Prefeitura Municipal de Inajá-PR, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais, bem como dar atendimento à Recomendação Administrativa nº 02/2018, do GEPATRIA Maringá.

TÍTULO II - DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2°- As diretrizes estabelecidas na presente Portaria deverão ser aplicadas em todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Inajá-PR, devendo o titular de cada pasta promover ações para sua implementação, com criação de e-mails institucionais, com o auxílio do responsável pelo TI junto ao Município.

Parágrafo único – Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para que as Secretarias/Departamentos Municipais, implementem as prescrições desta Portaria com comunicação ao Gabinete do Prefeito, à exceção daqueles criados e implementados por esta Portaria, em cumprimento à Recomendação Administrativa nº 02/2018 - GEPATRIA.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 3°- São condições gerais de utilização do e-mail institucional:

I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, não sendo permitido o uso para fins comerciais, políticos, religiosos, dentre outros que não estejam relacionados com a função do servidor ou agente político.

II - As mensagens emitidas através do e-mail institucional são elementos de formação da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Inajá-PR, portanto, devem merecer o mesmo tratamento da correspondência impressa;

III - É inadmissível o uso do e-mail institucional para transmissão e recebimento de mensagens pessoais do usuário individual, bem como para acesso a redes sociais, cadastros em sites de compras bem como qualquer outra utilização estranha às funções institucionais/funcionais.

IV- É vedada a cessão, a qualquer título, da lista de endereços dos usuários do e-mail institucional à pessoa estranha aos quadros do Prefeitura Municipal de Inajá-PR, salvo para finalidade institucional;

V- A Administração Municipal não se obriga a garantir a inviolabilidade absoluta das mensagens eletrônicas que trafegarem no e-mail institucional.

Parágrafo único - O usuário é responsável por todo o conteúdo e informações enviadas pelo correio eletrônico.

Art. 4°- É considerado uso indevido do Correio Eletrônico

I - Forjar a identidade de outra pessoa (usando o endereço de e-mail dessa pessoa), fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

II - Acesso ou tentativa de acesso não-autorizado às caixas postais de terceiros;

III - Envio de informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não-autorizadas;

IV - Envio de material obsceno, ilegal ou antiético, comercial, estritamente pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, spam, (envio de mensagem não solicitada), propaganda política e "hoax" mensagens enganosas;

V- Envio de mensagens ofensivas que visem atingir a honra e/ou a dignidade das pessoas;

VI - Envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de e-mail de forma proposital;

VII - Transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

VIII - Usar o e-mail institucional para violar direitos;

IX- Promover ou incentivar atividades ilícitas;

X - Modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do serviço de e-mail institucional;

XI- Reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço de e-mail institucional;

XII - Usar o serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos ponto a ponto;

XIII - Outras atividades que possam afetar, negativamente, a Prefeitura Municipal, servidores ou terceiros, e que não tenham finalidade amparada pela legislação.

§1º - Caso ocorra constatação de má utilização do e-mail institucional, a Administração Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correio Eletrônico.

§2º - O Chefe de Gabinete poderá suspender o acesso do usuário à rede e ao e-mail institucional em caso da comprovação de utilização inadequada.

TÍTULO IV - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5° - São deveres do usuário:

I – Conferir a caixa de entrada do correio eletrônico dos qual é titular/gestor, devendo as mensagens serem abertas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não podendo o titular e/ou gestorse eximir da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo, sob pena de responsabilidade;

II – Abrir os e-mails e dar-lhes a destinação adequada, com confirmação de entrega, de acordo com seu conteúdo, observando-seem cada um dose-mails aordem cronológica de recebimento, observando-seoseguinte:

a) abrira mensagem;

b) imprimir quandonecessário, (totalou parcialmente,podendoser feito *download*,casosejamuitoextenso);

c) interpretar oconteúdoda mensagem recebida;

d) em caso de protocolo, responder ao e-mail com as informações do protocolo (número e data), antes de dar prosseguimento;

e) em caso de registro do protocolo, após a resposta, encaminhar o e-mail (e/ou documento impresso), ao interessado (Departamento, solicitação de informação ou providência), com recibo e fixação de prazopararesposta, se for o caso;

f)redirecionar àprocuradoria jurídica, quando for o caso, para emissão de parecer sobre encaminhamento ou encerramento;

g)dar solução ao expediente satisfazendo oquanto propunha (cientificação,

solicitação de documento, reclamação, representação por abertura de sindicância, etc.), até final satisfação e arquivamento,com comunicação ao interessado;

h)arquivar os documentos em arquivos organizados por tema ou número de protocolo ou interessados, mantendo-os digitalmente arquivados parapossibilitar se necessário,futura consulta,seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração.

III - Incluir a assinatura institucional, nome, função, setor, endereço e telefone do usuário, dentro da estrutura do Município de Inajá-PR;

IV - Manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico, somente podendo ser repassada ao gestor nomeado para gerenciar o e-mail, visto que esta senha é de uso pessoal e intransferível, devendo o usuário realizar a substituição desta em caso de suspeita de violação;

V - Fechar a página de acesso do e-mail institucional toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

VI - Comunicar, imediatamente, ao administrador de contas de e-mail (Chefia de Gabinete), do recebimento de mensagens com vírus, spam, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

VII - Efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo;

VIII - Notificar o administrador de contas de e-mail quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário de e-mail;

IX - Deixar a senha da conta de e-mail com o responsável pelo departamento onde estiver lotado, ao ser conduzido para outro departamento ou exonerado do cargo, para devida continuidade das atividades.

§1º - O gestor de cada correio eletrônico deverá gerenciar a tramitação dos documentos recebidos, obedecendo, em todo caso, o método padrão de gerenciamento ora normatizado, utilizando de forma objetiva, simples e clara para receptação ecomunicações formais, sem qualquer tipo de comentário pessoal ou subjetivo, utilizando-se padrão profissional, linguagem clara, gramática,ortografia e pontuação corretas,respeito esensibilidade,prezando pela organização (criação de pastas a serem arquivadas), distribuindo políticaorganizacional adequada.

§2º - As mensagens eletrônicas encaminhadas aos correios eletrônicos indicados no artigo 7º serão consideradas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que tenham sido abertos pelos respectivos gestores,cuidando estes de se guarnecerem com a eficiência daqueles que lhes assistem ou assessoram, sendo-lhesinescusável justificar o *não recebimento* ou *não conhecimento*,da correspondência ou arquivo endereçado por suposta negligência ou omissão de quem quer que seja.

§3º –A negligência quanto aos prazos assinalados no inciso I do caput deste artigo,implicará em falta funcional,sujeitando o titular ou correio eletrônico e seu gestor, quando houver, às sanções disciplinares.

Art. 6º - Os documentos impressos e arquivados deverão conter a identificação do remetente, e-mail, data de recebimento e outras informações pertinentes, tais como:adatade remessa, identificação de ofício encaminhando, arquivosanexos,comprovante de remessa erecebimento, etc.

Art. 7º - Os e-mails Oficiais do Município de Inajá-PR criados por esta Portaria e que já se encontram publicados no site http://www.inaja.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368a4b0,são os seguintes:

I. –PREFEITO:prefeito@inaja.pr.gov.br;
II. –DEPARTAMENTO JURÍDICO: juridico@inaja.pr.gov.br;
III. – CONTROLE INTERNO:controleinterno@inaja.pr.gov.br;
IV. –PROTOCOLO: protocolo@inaja.pr.gov.br;
V. – GERAL (informações): prefeitura@inaja.pr.gov.br;
VI. – LICITAÇÕES: licitacao@inaja.pr.gov.br

§1º - Os correios eletrônicos referido no caput deste artigo ficarão sob a responsabilidade, respectivamente, de:

I – no caso do inciso I (prefeito), competirá ao Chefe de Gabinete a gestão, ou, havendo secretária do Prefeito, poderá ser a ela atribuída a gestão, por documento escrito;

II – no caso do inciso II (jurídico), competirá ao Assessor Jurídico (cargo emcomissão), juntamente como Advogado Municipal (cargo efetivo), neste caso, a servidora ZeilleMaria de Oliveira, matrícula 90405, a gestão;

III –no caso do inciso III (controle interno), competirá ao servidor efetivo, ocupante do cargo, sr. Cesar Messias Breda, matrícula8810, a gestão;

IV – no caso do inciso IV (protocolo), competirá à servidora Jenifer dos Santos Silva, matrícula90479, a gestão;

V – no caso do inciso V (geral), competirá à servidora Jenifer dos Santos Silva, matrícula 90479, a gestão;

VI - no caso do inciso VI (licitações), competirá ao servidor efetivo Diego Rafael Floripes, matrícula 90250, a gestão.

§2º - Os nomes dos gestores dos correios eletrônicos indicados nos incisos do $1º, deverão ser informados ao Ministério Público, sempre que houver alteração, por meio de ofício que mencione esta Portaria e a Recomendação Administrativa nº 02/2018.

§3º – Os demais e-mails, criados na forma do artigo 2º, parágrafo único, deverão ser publicados no site http://www.inaja.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368a4b0, tão logo sejam criados, e deverão ser comunicados aos departamentos do Município, com indicação do respectivo gestor, por meio de ofício.

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8°- Qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Inajá-PR poderá se utilizar de uma caixa de correio institucional, desde que a chefia imediata, em conformidade com a política de sua área de trabalho, assim requeira ao Departamento de TI.

Parágrafo único – Todos os correios eletrônicos institucionais criados na forma desde artigo deverão observar obrigatoriamente as disposições desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 22 de maio de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 38/2018 - PR** Processo Administrativo: 65/2018 Processo de Licitação: 65/2018 Data do Processo: 03/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2018
b) Licitação Nr.: 38/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000220 - FIOR & FIOR LTDA.	219	0,0000	494.369,40
- 000175 - IRMAOS CONTIN LTDA - ME	78	0,0000	215.489,10
- 000176 - MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME	89	0,0000	232.758,10
	386		942.616,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (44), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (174), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (186), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (198), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (199), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (244), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (250), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (295), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (306), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (379), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (393), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (399), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (426), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (431)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2018 - IL

Processo Administrativo:	68/2018
Processo de Licitação:	10/2018
Data do Processo:	25/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/05/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE ASSOCIACAO DE ARBITRAGEM PARA COMPOR O CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL A SER REALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO DURANTE OS MESES DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANA (691)					
1 ARBITRAGEM EM CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL	SERV	1,00	0,0000	3.836,00	3.836,00
				Total do Fornecedor:	**3.836,00**
				Total Geral:	**3.836,00**

Inajá, 25 de Maio de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-PMSI
DISPENSA Nº 020/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ROSA E ORTEGA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME CNPJ Nº 27.706.953/0001-26
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A INCLUSÃO DO AUTISTA NO ENSINO REGULAR ATRAVÉS DA PREPARAÇÃO DE MATERIAIS ADAPTADOS, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CICLO DE 20 (VINTE), ENCONTRO PRESENCIAIS TEORICOS E PRATICOS, CADA ENCONTRO DE ATÉ 8 (OITO) HORAS
- **Valor do Contrato**: R$-7.997,00 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 17/11/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 18/05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 020/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II,do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 020/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A INCLUSÃO DO AUTISTA NO ENSINO REGULAR ATRAVÉS DA PREPARAÇÃO DE MATERIAIS ADAPTADOS, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CICLO DE 20 (VINTE) ENCONTRO PRESENCIAIS TEORICOS E PRATICOS, CADA ENCONTRO DE ATÉ 08 (OITO) HORAS no valor de R$-7.997,00 (Sete mil, novecentos noventa e sete reais)em 03 (três) parcelas , favor da empresa **ROSA & ORTEGA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME – CNPJ N º 27.706.953/0001-26,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

SANTO INÁCIO – PR, 18 demaio de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 011/2018-FMS
INEXIGIBILIDADE N° 001/2018-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CLINICA INTEGRADA MEDICA MARQEUZI LTDA
CNPJ 23.916.873/0001-44
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 23/06/2018, nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa CLINICA INTEGRADA MEDICA MARQEUZI LTDA - CNPJ23.916.873/0001-44, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, " MEDICO CLINICO GERAL", PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UBS.**
O VALOR DO CONTRATO passa a ser R$- R$-6.589,41 (Seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), por mais 25 (vinte e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.
VIGÊNCIA: 23de Maio de 2018.
SANTO INÁCIO – PR.,29 DE MAIO DE 2018

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2018-FMS
INEXIGIBILIDADE N º 002/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:A. SILVA DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA
CNPJ N º 20.929.126/0001-52
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (PSICOLOGO), NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**.**
VALOR DO CONTRATO: R$-28.800,00(Vinte e oito mil, oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2019
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 29/05/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 002/2018, referente contratação **A. SILVA DE OLIVEIRA -PSICOLOGIA– CNPJ N º 20.929.126/0001-52**, para prestação de serviços ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (PSICOLOGO)NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, no valor de R$-28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), por força do Chamamento Público n º 001/2018, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretarial.

Santo Inácio,28 de Maio de 2017

LUCILAINE DE FATIM ARROYO ANTÃO
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1027-664/2018

Ata de registro de preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e as empresas abaixo relacionadas, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICAS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento á secretaria municipal de frota, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema N° 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, de outro lado, as empresas: **ANTONIO CESAR OLIANO OFICINA - ME:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.326.424/0001-03 com sede Av. PARANAPANEMA, 209, representado pelo Sr. ANTONIO CESAR OLIANO, RG – 4.460.792-1 SSP/PR E CPF sob n° 797.913.529-68, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 02 – Foi valorizado no valor de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Horas	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
01	Serviços de conservação e manutenção em geral	250	R$ 100,00	25.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICAS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.** Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão n° 17/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apartir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Paranapoema, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
13.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
13.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
13.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
13.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta Ata.
13.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
13.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta Ata.
13.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
13.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
13.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 13% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,36 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 13° (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 13° (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e multa de 13% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 29 de Maio do ano de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ANTONIO CESAR OLIANO OFICINA - ME
CONTRATADA

01.326.424/0001-03
ANTONIO CESAR OLIANO
OFICINA - ME
Av Paranapanema 209 - CENTRO
CEP 87.680-000 - PARANAPOEMA PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1022-658/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **Aline de Lima Castro - MEI,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **23.523.457/0001-86**, com sede a Rua Timbury,416, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Aline de Lima Castro, proprietário, portador do CPF n° 098.440.629-85, e RG nº 110023006, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PINTURA JUNTO AO CRAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.300,00 (três mil e trezentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

Paranapoema, 18 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1026-662/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M G SEGURA NETO - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.392.294/0001-07, com sede na AV. CUIBA, 1222, representado pelo Sr. MANOEL GUIRADO SEGURA NETO, RG – 18.052.663 SSP/SP E CPF sob nº 130.383.748-06**,** residente e domiciliada na cidade de Teodoro Sampaio, Estado do São Paulo.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE XEROX PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 7.650,00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, sendo a cópia de R$ 0,17 (dezessete centavos)**, mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 29 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1025-661/2018

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal - Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n - Paranapoema - Estado do Paraná;, portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, - cidade - Paranavaí estado do PR - CEP 87-703.610, neste ato representado pelo Srº. (a) Victor Akihito Koshiba, brasileiro, casado, portador do RG 7.285.085-8 SSP/PR e CPF 022.094.009-61, residente e domiciliado na cidade de Colorado - Estado - PR, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, DA RESOLUÇAO 403/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 1.781,60 (um mil e setecentos e oitenta e um nl e sessenta centavos).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
05	1	Celular smartphone, galaxy J7 prime 32 gb preto – dual chip 4g cam 13MP + selfie 8mp Flash tela 5.5	1.178,00	1.178,00
06	01	GPS, 7 polegadas fs-3d710dt	468,00	468,00
07	04	Pen drive de 8gb	33,90	135,60
			TOTAL	1.781,60

CLAUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos equipamentos.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) -o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;
II - amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, 24 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
RG Nº

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 17/2018
b) PROCESSO Nrº - 46/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 01 – ANTONIO CESAR OLIANO OFICINA ME
CNPJ/CPF: 01.326.424/0001-03

Item	Descrição	Horas	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
01	Serviços de conservação e manutenção em geral	250	R$ 100,00	25.000,00

Paranapoema, 29 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de placa em alumínio fundido com brasão.

EMPRESA: Aline de Lima Castro - MEI

CNPJ: 23.523.457/0001-86

VALOR CONTRATADO: R$ 5.768,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

Paranapoema**, 24 de Maio de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **LOCAÇÃO DE MAQUINA DE XEROX PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**

EMPRESA**: M G SEGURA NETO - ME**.

CNPJ: 01.392.294/0001-07

VALOR CONTRATADO: R$ 7.650,00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 29 de Maio de 2018**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1027-663/2018

ATA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR E A EMPRESA J.SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISITCO.

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a Empresa **J.SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Cruzeiro do Sul nº 293, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.470.198/0001-93, neste ato representado por João Silva Santos, brasileiro(a), casado, empresário(a), residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP.: 86.690-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.887.356-1, e do CPF/MF n.º 326.650.919-68, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 21/2017-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA**, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 16/2018-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 16/2018-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Item	Descrição	Und	Qua nt.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO.	Iserção	600	R$ 19,50	R$ 11.700,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTICIAS E ENTREVISTAS DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL.	Und.	12	R$ 348,00	R$ 4.176,00

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (dose) meses após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor Luís Carlos dos Santos, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr, 29 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

J.SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTCO - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 18.350,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2018**.**
Ourizona-PR, 29 de maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A. PAZINATO MARINGA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 4.593,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e três reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2018**.**
Ourizona-PR, 29 de maio de 2018**.**
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 84/2018 Processo de Licitação: 89/2018 Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2018
b) Licitação Nr.: 45/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Data da Adjudicação: 29/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRONICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 001270 - A. PAZINATO MARINGA	2	0,0000	4.593,00
	Total por Fornecedor:	2		4.593,00
Lote: 1	- 003889 - PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME	2	0,0000	18.350,00
	Total por Fornecedor:	2		18.350,00
	Total:	4		22.943,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (129), 6.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (150)

Ourizona, 29 de Maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AILZA MARQUES SAES 70836396987.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E MAQUINA DE PIPOCAS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2018**.**
Ourizona-PR, 29 de maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 97/2018 Processo de Licitação: 93/2018 Data do Processo: 10/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2018
b) Licitação Nr.: 47/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Data da Adjudicação: 29/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E MAQUINA DE PIPOCAS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003860 - AILZA MARQUES SAES 70836396987	9	0,0000	33.000,00
	Total por Fornecedor:	9		33.000,00
	Total:	9		33.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 29 de Maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 233.658,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2018**.**
Ourizona-PR, 29 de maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 92/2018 Processo de Licitação: 88/2018 Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Data da Adjudicação: 29/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003872 - AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	4	0,0000	233.658,00
	Total por Fornecedor:	4		233.658,00
	Total:	4		233.658,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (461)

Ourizona, 29 de Maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N°13/2018	
Contratada: INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA	CNPJ/MF: 51.014.579/0001-82
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BOMBA VEÍCULAR PARA O TANQUE DE ÁGUA.	
Valor: R$ 6.912,94	
Data da assinatura:29/05/2018	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01.04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 4.4.90.52.00.00.00.00 (52) Equipamento e Material Permanente 10 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 10.01 COORDENAÇÃO TÉC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL 10.01.18.541.0011.1.067 Adquirir Veículos, Equipamentos e/ou mob. para o Departamento 4.4.90.52.00.00.00.00 (477) Equipamento e Material Permanente	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N°14/2018	
Contratada: VINICIUS ANDRE TOTTI - BEBIDAS	CNPJ/MF: 13.660.768/0001-33
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	
Valor: R$ 7.800,00	
Data da assinatura: 29/05/2018	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01.04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.01 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL 12.365.0006.2.022 Manutenção das Ativ. Dos Centros de Educação Infantil 06.02DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 12.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.361.0006.2.061 Manutenção das Atv. Do Centro de Apoio Pedag. Padre A. Rabachin 12.361.0006.2.063 Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni 06.04 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0006.2034 Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes 07 DEPARTAENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2.037 Manutenção do Hospital Municipal 10.302.0007.2.038 Manutenção dos Postos de Saúde 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.01 DIVISÃO DE FAMÍLIA 08.244.0008.2.045 Manutenção da Divisão de Família	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO N.º 47/2018

DATA: 29 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO, NO PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras Providencias.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo, no Paço Municipal de Uniflor, no dia **1º de junho de 2018.**

Art. 2º O disposto no artigo primeiro, prende-se ao fato, das comemorações de Corpus Christi.

Art. 3.º Os serviços internos considerados relevantes, serão mantidos pelos servidores efetivos e comissionados, para fins de desenvolver as atividades fins do presente decreto.

Parágrafo Único: O Departamento de Licitações e Contratos, cumprirão os prazos estabelecidos nos Editais devidamente publicados, sem interrupção para fins atendimento da legislação pertinente (Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002).

Art. 4.º Os serviços públicos considerados de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de seus respectivos departamentos.

Art. 5º- Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, durante o prazo do recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 6º Todos os tributos municipais que vencerem no período do recesso dos serviços públicos, poderão ser pagos no primeiro dia útil posterior àquele, sem a incidência de qualquer encargo adicional.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contraria.

REGSITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de UNIFLOR, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 16/2018 – Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 – COMPRA DIRETA	
Contratada: PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE NOVA ESPERANÇA LTDA	**CNPJ Nº**: 00.124.493/0001-71
Objeto do Contrato: Contratação de serviços funerários (urna, preparação, flores e translado) para atendimento a pessoa carente falecida do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 1.310,00 (Hum Mil Trezentos e Dez Reais) Data da Assinatura: 29/05/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Junho do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de Construção de Muro com Pintura Externa no Parque de Eventos Pioneiro Atilio Siroti, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro (pasta técnica). local: Rua Tiradentes s/n.	60 dias	R$ 68.472,73

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 1026081-61/2015 - Convênio 823029, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando o CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR (REPROGRAMAÇÃO).

devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de maio de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 78/2018 – MF.**

REF.: DISPENSA POR VALOR Nº. 14/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VINICIUS ANDRE TOTTI - BEBIDAS**

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 75/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 38/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 215.489,10 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/05/2018 à 29/05/2019.**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **29/05/2018.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 77/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 38/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FIOR & FIOR LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 494.369,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/05/2018 à 29/05/2019.**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **29/05/2018.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 76/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 38/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 232.758,10 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **29/05/2018 à 29/05/2019.**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **29/05/2018.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.004.200,00	6.004.200,00	2.997.504,13	49,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.682.000,00	1.682.000,00	1.569.523,37	93,31
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	234.840,75	39,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.600,00	2.122.600,00	700.851,72	33,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.395.000,00	1.395.000,00	320.440,46	22,97
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	18.050,63	150,42
Divida Ativa de Impostos	142.000,00	142.000,00	109.392,70	77,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	50.600,00	50.600,00	44.404,50	87,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.311.000,00	39.311.000,00	15.175.099,07	38,60
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	7.049.275,45	36,91
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	6.534,08	1,33
Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	2.880.000,00	2.866.872,35	99,54
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.130.530,68	31,09
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	89.041,71	37,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	32.844,80	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	32.844,80	30,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	45.315.200,00	45.315.200,00	18.172.603,20	40,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	252.426,56	252.426,56	65.004,37	25,75
Provenientes da União	252.426,56	252.426,56	65.004,37	25,75
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	252.426,56	252.426,56	65.004,37	25,75

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.203.403,56	3.288.621,77	1.118.684,08	34,02
Pessoal e Encargos Sociais	1.909.377,00	1.909.377,00	590.875,58	30,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.294.026,56	1.379.244,77	527.808,50	38,27
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	99.037,50	22.019,00	22,23
Investimentos	26.000,00	99.037,50	22.019,00	22,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.229.403,56	3.387.659,27	1.140.703,08	33,67

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.140.703,08	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	7.699,03	0,67
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	7.699,03	0,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.133.004,05	99,33

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	2.796.648,56	2.890.594,17	873.823,25	76,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.700,00	346.700,00	262.669,13	23,03
Assistência ao Idoso	86.055,00	86.055,00	4.210,70	0,37
TOTAL	3.229.403,56	3.323.349,17	1.140.703,08	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	6,23
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	1,45

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	24.160.200,00
Previsão Atualizada	—	24.160.200,00
Receitas Realizadas	4.690.648,54	9.029.700,07
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	406.062,99
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	23.301.200,00
Créditos Adicionais	—	2.941.502,58
Dotação Atualizada	—	26.242.702,58
Despesas Empenhadas	3.610.525,40	8.367.220,58
Despesas Liquidadas	3.843.179,97	6.975.699,65
Superavit Orçamentário	—	2.054.000,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.610.525,40	8.367.220,58
Despesas Liquidadas	3.843.179,97	6.975.699,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.230.221,16

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.132,54	10.405,22
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.132,54	10.405,22

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.082.643,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	858.970,39	8.218,59	753.640,01	97.111,79
EXECUTIVO	858.970,39	8.218,59	753.640,01	97.111,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.757,24	0,00	72.810,14	947,10
EXECUTIVO	73.757,24	0,00	72.810,14	947,10
TOTAL:	**932.727,63**	**8.218,59**	**826.450,15**	**98.058,89**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.903.995,24	25%	24,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	488.090,11	60%	58,51
Empenhadas	1.603.707,24		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	966.764,88	3.625.165,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.610.251,63	15,00	20,68
Liquidadas	1.610.251,63		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

Referência: Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 16/2018

Data de Assinatura do Contrato: 29/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE NOVA ESPERANÇA LTDA

CNPJ Nº: 00.124.493/0001-71

ENDEREÇO: Avenida São José nº 491 – Nova Esperança - PR

OBJETO: Contratação de serviços funerários (urna, preparação, flores e translado) para atendimento a pessoa carente falecida do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.310,00 (Hum Mil Trezentos e Dez Reais).

Prazo de Vigência: 30/06/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 29 de Maio de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.050.000,00	2.050.000,00	100.541,39	4,90	100.541,39	4,90	1.949.458,61
RECEITAS CORRENTES	1.695.334,29	1.695.334,29	100.541,39	5,93	100.541,39	5,93	1.594.792,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	1.615,63	49,71	1.615,63	49,71	1.634,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	1.615,63	49,71	1.615,63	49,71	1.634,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	31.290,76	4,17	31.290,76	4,17	718.709,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	31.290,76	4,17	31.290,76	4,17	718.709,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	942.084,29	942.084,29	67.635,00	7,18	67.635,00	7,18	874.449,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	942.084,29	942.084,29	67.635,00	7,18	67.635,00	7,18	874.449,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	354.665,71	354.665,71	0,00	0,00	0,00	0,00	354.665,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	354.665,71	354.665,71	0,00	0,00	0,00	0,00	354.665,71
Transferências da União e de suas Entidades	354.665,71	354.665,71	0,00	0,00	0,00	0,00	354.665,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.050.000,00	2.050.000,00	100.541,39	4,90	100.541,39	4,90	1.949.458,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	100.541,39	4,90	100.541,39	4,90	1.949.458,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.050.000,00	2.050.000,00	100.541,39	4,90	100.541,39	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	1.696.113,36	83.941,75	83.941,75	1.966.058,25	63.150,78
DESPESAS CORRENTES	1.550.334,29	1.550.334,29	343.909,48	343.909,48	1.206.424,81	73.964,59	73.964,59	1.476.369,70	53.173,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.034,29	517.034,29	59.376,68	59.376,68	457.657,61	28.682,30	28.682,30	488.351,99	28.609,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.300,00	1.033.300,00	284.532,80	284.532,80	748.767,20	45.282,29	45.282,29	988.017,71	24.563,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.033.300,00	1.033.300,00	284.532,80	284.532,80	748.767,20	45.282,29	45.282,29	988.017,71	24.563,99
DESPESAS DE CAPITAL	499.665,71	499.665,71	9.977,16	9.977,16	489.688,55	9.977,16	9.977,16	489.688,55	9.977,16
INVESTIMENTOS	409.665,71	409.665,71	0,00	0,00	409.665,71	0,00	0,00	409.665,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	9.977,16	9.977,16	80.022,84	9.977,16	9.977,16	80.022,84	9.977,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	1.696.113,36	83.941,75	83.941,75	1.966.058,25	63.150,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	1.696.113,36	83.941,75	83.941,75	1.966.058,25	63.150,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	16.599,64	-	37.390,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	1.696.113,36	83.941,75	100.541,39	1.949.458,61	100.541,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
COMTROLADOR INTERNO

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	2.050.000,00	2.050.000,00	220.309,96	10,75	320.851,35	15,65	1.729.148,65
RECEITAS CORRENTES	1.695.334,29	1.695.334,29	220.309,96	13,00	320.851,35	18,93	1.374.482,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	1.476,04	45,42	3.091,67	95,13	158,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	1.476,04	45,42	3.091,67	95,13	158,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	68.302,98	9,11	99.593,74	13,28	650.406,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	68.302,98	9,11	99.593,74	13,28	650.406,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	942.084,29	942.084,29	150.530,94	15,98	218.165,94	23,16	723.918,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	942.084,29	942.084,29	150.530,94	15,98	218.165,94	23,16	723.918,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	354.665,71	354.665,71	0,00	0,00	0,00	0,00	354.665,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	354.665,71	354.665,71	0,00	0,00	0,00	0,00	354.665,71
Transferências da União e de suas Entidades	354.665,71	354.665,71	0,00	0,00	0,00	0,00	354.665,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.050.000,00	2.050.000,00	220.309,96	10,75	320.851,35	15,65	1.729.148,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	220.309,96	10,75	320.851,35	15,65	1.729.148,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.050.000,00	2.050.000,00	220.309,96	10,75	320.851,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	1.403.239,90	175.365,59	259.307,34	1.790.692,66	243.295,38
DESPESAS CORRENTES	1.550.334,29	1.550.334,29	280.216,21	624.125,69	926.208,60	162.708,34	236.672,93	1.313.661,36	223.260,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.034,29	517.034,29	57.364,60	116.741,28	400.293,01	59.376,68	88.058,98	428.975,31	87.545,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.300,00	1.033.300,00	222.851,61	507.384,41	525.915,59	103.331,66	148.613,95	884.686,05	135.715,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.033.300,00	1.033.300,00	222.851,61	507.384,41	525.915,59	103.331,66	148.613,95	884.686,05	135.715,94
DESPESAS DE CAPITAL	499.665,71	499.665,71	12.657,25	22.634,41	477.031,30	12.657,25	22.634,41	477.031,30	20.034,41
INVESTIMENTOS	409.665,71	409.665,71	2.600,00	2.600,00	407.065,71	2.600,00	2.600,00	407.065,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	10.057,25	20.034,41	69.965,59	10.057,25	20.034,41	69.965,59	20.034,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	1.403.239,90	175.365,59	259.307,34	1.790.692,66	243.295,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	1.403.239,90	175.365,59	259.307,34	1.790.692,66	243.295,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	61.544,01	-	77.555,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	1.403.239,90	175.365,59	320.851,35	1.729.148,65	320.851,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
COMTROLADOR INTERNO

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	janeiro / 2018	fevereiro / 2018	março / 2018	abril / 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.130,73	133.787,72	49.628,73	54.676,73	50.610,73	52.312,69	20.544,22	81.273,94	0,00	44.102,30	48.194,38	45.762,30	716.024,47	28.993,28
Pessoal Ativo	28.496,66	28.904,65	28.496,66	28.496,66	28.496,66	30.080,62	6.576,15	56.921,87	0,00	28.682,30	30.694,38	28.682,30	324.528,91	28.993,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	106.634,07	104.883,07	21.132,07	26.180,07	22.114,07	22.232,07	13.968,07	24.352,07	0,00	15.420,00	17.500,00	17.080,00	391.495,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.130,73	133.787,72	49.628,73	54.676,73	50.610,73	52.312,69	20.544,22	81.273,94	0,00	44.102,30	48.194,38	45.762,30	716.024,47	28.993,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	745.017,75													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
COMTROLADOR INTERNO

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	518.109,12	335.564,73	16.011,96	183.052,49	-267.433,49	0,00	250.913,43	387.452,76	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	362.403,92	277.884,20	16.011,56	171.852,05	0,00	0,00	-103.343,89	200.621,74	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	155.705,20	57.680,53	0,40	11.200,44	-267.433,49	0,00	354.257,32	186.831,02	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	518.109,12	335.564,73	16.011,96	183.052,49	-267.433,49	0,00	250.913,43	387.452,76	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
COMTROLADOR INTERNO

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	100,00	1.696.113,36	83.941,75	83.941,75	100,00	1.966.058,25
SAÚDE	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	100,00	1.696.113,36	83.941,75	83.941,75	100,00	1.966.058,25
Atenção Básica	2.050.000,00	2.050.000,00	353.886,64	353.886,64	100,00	1.696.113,36	83.941,75	83.941,75	100,00	1.966.058,25
TOTAL	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**	**353.886,64**	**353.886,64**	**100,00**	**1.696.113,36**	**83.941,75**	**83.941,75**	**100,00**	**1.966.058,25**

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
COMTROLADOR INTERNO

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	100,00	1.403.239,90	175.365,59	259.307,34	100,00	1.790.692,66
SAÚDE	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	100,00	1.403.239,90	175.365,59	259.307,34	100,00	1.790.692,66
Atenção Básica	2.050.000,00	2.050.000,00	292.873,46	646.760,10	100,00	1.403.239,90	175.365,59	259.307,34	100,00	1.790.692,66
TOTAL	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**	**292.873,46**	**646.760,10**	**100,00**	**1.403.239,90**	**175.365,59**	**259.307,34**	**100,00**	**1.790.692,66**

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE C
COMTROLADOR INTERNO

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

BERNARDO TORRES
CONTADOR

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.542.987,42	17,40	3.024.705,79	34,11	5.843.044,21
RECEITAS CORRENTES	8.867.750,00	8.867.750,00	1.542.987,42	17,40	3.024.705,79	34,11	5.843.044,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.297.874,00	7.297.874,00	1.180.813,63	16,18	2.105.856,30	28,86	5.192.017,70
Contribuições Sociais	7.297.874,00	7.297.874,00	1.180.813,63	16,18	2.105.856,30	28,86	5.192.017,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	469.876,00	469.876,00	362.173,79	77,08	918.849,49	195,55	-448.973,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	469.876,00	469.876,00	362.173,79	77,08	918.849,49	195,55	-448.973,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.542.987,42	17,40	3.024.705,79	34,11	5.843.044,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.542.987,42	17,40	3.024.705,79	34,11	5.843.044,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.542.987,42	17,40	3.024.705,79	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	6.317.047,56	2.512.136,64
DESPESAS CORRENTES	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	6.317.047,56	2.512.136,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.787.750,00	8.787.750,00	1.359.537,06	2.678.134,58	6.109.615,42	1.359.537,06	2.678.134,58	6.109.615,42	2.478.531,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	0,00	115.338,88	134.661,12	21.940,58	42.567,86	207.432,14	33.605,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	115.338,88	134.661,12	21.940,58	42.567,86	207.432,14	33.605,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	6.317.047,56	2.512.136,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	6.317.047,56	2.512.136,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	231.232,33	-	-	304.003,35	-	512.569,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	3.024.705,79	6.013.044,21	1.381.477,64	3.024.705,79	6.013.044,21	3.024.705,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Controlador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR-049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	100,00	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	100,00	6.317.047,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	100,00	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	100,00	6.317.047,56
Previdência do Regime Estatutário	9.037.750,00	9.037.750,00	1.359.537,06	2.793.473,46	100,00	6.244.276,54	1.381.477,64	2.720.702,44	100,00	6.317.047,56
TOTAL	**9.037.750,00**	**9.037.750,00**	**1.359.537,06**	**2.793.473,46**	**100,00**	**6.244.276,54**	**1.381.477,64**	**2.720.702,44**	**100,00**	**6.317.047,56**

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Controlador Interno

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR-049747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2017 A 04/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.124.215,03	1.720.820,60	622.296,25	1.281.829,63	829.896,41	1.042.289,26	985.281,74	1.605.715,15	1.249.371,22	1.323.323,64	1.167.565,35	1.301.678,91	14.254.283,19	17.848.230,00
Receita Tributária	11.033,88	86.715,74	21.329,91	118.978,18	7.588,45	13.698,63	18.201,90	25.138,91	6.055,06	12.479,96	84.885,46	42.227,43	448.333,51	507.730,00
IPTU	7.385,85	8.640,46	2.622,47	1.435,89	3.440,70	1.960,93	4.132,48	2.793,70	6.869,67	7.551,42	21.246,86	17.234,94	85.315,37	205.000,00
ISS	1.249,02	3.895,45	4.002,36	109.578,89	1.141,17	8.320,87	1.859,46	618,20	876,61	4.807,37	19.601,34	12.173,40	168.124,14	90.000,00
ITBI	0,00	19.413,70	0,00	6.200,00	1.205,66	2.050,00	588,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10.160,00	39.618,34	150.000,00
IRRF	1.106,42	54.101,36	14.080,35	1.182,07	1.106,42	1.278,21	11.532,64	21.574,37	1.106,42	1.106,42	42.337,89	1.106,42	151.618,99	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.292,59	664,77	624,73	581,33	694,50	88,62	88,34	152,64	- 2.797,64	- 985,25	1.699,37	1.552,67	3.656,67	62.730,00
Receita de Contribuições	8.663,52	10.490,36	7.270,45	8.853,86	7.828,45	6.907,54	8.980,68	8.015,06	9.190,36	6.721,06	12.083,91	10.733,69	105.738,94	131.000,00
Receita Patrimonial	4.467,60	3.743,95	4.524,49	4.482,88	3.393,80	4.281,88	1.772,48	1.568,16	4.870,31	2.240,66	2.696,56	2.545,58	40.588,35	189.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,31	2.240,66	2.696,56	2.545,58	12.353,11	189.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.098.672,73	1.578.426,26	584.471,94	1.148.490,65	810.954,35	1.016.028,62	956.326,68	1.570.372,04	1.228.838,77	1.301.260,31	1.067.278,59	1.191.260,59	13.552.381,53	16.115.500,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	920.944,70	324.258,37	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.050,00	152.499,80	112.709,51	174.961,13	139.589,47	181.867,59	150.755,55	138.226,65	237.230,52	146.305,07	137.473,57	162.792,42	1.907.461,28	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.433,15	5.766,11	2.893,70	10.606,50	8.352,77	2.593,17	3.766,17	5.223,81	49.064,61	26.815,70	29.853,07	10.713,76	160.082,52	85.000,00
Cota-Parte do ITR	2.236,78	1.688,99	0,00	116,53	15.050,18	69.959,83	9.491,26	10.362,40	7.928,98	0,00	0,00	464,61	117.299,56	70.000,00
Transferências LC 87/1996	1.067,64	1.067,64	1.067,64	1.067,64	1.067,64	1.067,64	1.067,64	1.067,64	1.098,55	1.098,55	1.098,55	1.098,55	12.935,32	35.000,00
Transferências LC 61/1989	2.126,94	2.138,51	2.402,37	2.248,03	2.401,17	3.030,35	2.474,44	3.414,00	3.151,98	3.215,51	2.681,89	2.863,26	32.148,45	35.000,00
Transferências do FUNDEB	67.474,84	54.277,66	50.556,07	64.592,70	52.200,17	59.329,53	64.559,90	58.109,47	121.343,33	80.198,14	71.405,58	66.185,27	810.232,66	962.000,00
Outras Transferências Correntes	86.029,05	440.042,85	90.584,28	279.500,83	75.566,49	112.581,95	121.882,60	548.361,04	74.070,97	82.818,07	177.765,67	268.784,04	2.357.987,84	2.928.500,00
Outras Receitas Correntes	1.377,30	41.444,29	4.699,46	1.024,06	131,36	1.372,59	0,00	620,98	416,72	621,65	620,83	54.911,62	107.240,86	900.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	189.033,73	216.821,08	88.666,31	160.879,38	136.637,50	168.823,38	153.976,77	192.780,24	206.684,78	227.648,77	163.621,43	171.258,18	2.076.831,55	2.445.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.033,73	216.821,08	88.666,31	160.879,38	136.637,50	168.823,38	153.976,77	192.780,24	206.684,78	227.648,77	163.621,43	171.258,18	2.076.831,55	2.445.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**935.181,30**	**1.503.999,52**	**533.629,94**	**1.120.950,25**	**693.258,91**	**873.465,88**	**831.304,97**	**1.412.934,91**	**1.042.686,44**	**1.095.674,87**	**1.003.943,92**	**1.130.420,73**	**12.177.451,64**	**15.403.230,00**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

ABRIL/2.018

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Alenção Dobrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação Profissional de Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação Trabalho Infantil- PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	182.000,00	182.000,00	17.367,41	58.880,84	18.088,41	58.880,84	18.118,08	56.480,53	2.400,31	123.119,16
Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente	355.000,00	335.000,00	16.615,06	43.192,84	16.615,06	43.192,84	15.594,34	39.881,21	3.311,63	291.807,16
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	182.000,00	182.000,00	17.367,41	58.880,84	18.088,41	58.880,84	18.118,08	56.480,53	2.400,31	123.119,16
Total Geral	**719.000,00**	**699.000,00**	**51.349,88**	**160.954,52**	**52.791,88**	**160.954,52**	**51.830,50**	**152.842,27**	**8.112,25**	**538.045,48**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.513.230,00	15.401.230,00	2.301.359,18	4.427.099,98	100,00	10.974.130,02	2.189.959,84	4.289.490,16	100,00	11.111.739,84
JUDICIÁRIA	83.000,00	68.000,00	6.296,78	12.515,28	0,28	55.484,72	6.296,78	12.515,28	0,29	55.484,72
Ação Judiciária	83.000,00	68.000,00	6.296,78	12.515,28	0,28	55.484,72	6.296,78	12.515,28	0,29	55.484,72
ADMINISTRAÇÃO	2.155.500,00	2.125.500,00	282.652,34	586.248,81	13,24	1.539.251,19	282.652,34	586.248,81	13,67	1.539.251,19
Controle Interno	47.000,00	47.000,00	16.944,80	29.263,35	0,66	17.736,65	16.944,80	29.263,35	0,68	17.736,65
Comunicação Social	157.500,00	137.500,00	15.835,52	28.401,04	0,64	109.098,96	15.835,52	28.401,04	0,66	109.098,96
Administração Financeira	571.000,00	661.000,00	57.988,59	121.005,48	2,73	539.994,52	57.988,59	121.005,48	2,82	539.994,52
Administração Geral	1.380.000,00	1.280.000,00	191.883,43	407.578,94	9,21	872.421,06	191.883,43	407.578,94	9,50	872.421,06
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	28.254,28	56.508,56	1,28	123.491,44	28.254,28	56.508,56	1,32	123.491,44
Previdência do Regime Estatutário	180.000,00	180.000,00	28.254,28	56.508,56	1,28	123.491,44	28.254,28	56.508,56	1,32	123.491,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.000,00	1.277.000,00	148.167,29	308.696,36	6,97	968.303,64	148.284,29	308.696,36	7,20	968.303,64
Assistência Comunitária	985.000,00	945.000,00	80.365,05	159.817,78	3,61	785.182,22	80.365,05	159.817,78	3,73	785.182,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	332.000,00	332.000,00	67.802,24	148.878,58	3,36	183.121,42	67.919,24	148.878,58	3,47	183.121,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	300.000,00	100.012,88	187.628,68	4,24	112.371,32	100.012,88	187.628,68	4,37	112.371,32
Previdência Básica	150.000,00	300.000,00	100.012,88	187.628,68	4,24	112.371,32	100.012,88	187.628,68	4,37	112.371,32
SAÚDE	3.088.480,00	3.504.480,00	418.429,82	959.767,35	21,68	2.544.712,65	432.590,12	957.563,25	22,32	2.546.916,75
Vigilância Sanitária	282.000,00	478.000,00	24.205,23	192.228,32	4,34	285.771,68	24.205,23	192.228,32	4,48	285.771,68
Atenção Básica	1.696.250,00	1.946.250,00	284.188,43	477.587,42	10,79	1.468.662,58	295.479,95	475.383,32	11,08	1.470.866,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.230,00	1.080.230,00	110.036,16	289.951,61	6,55	790.278,39	112.904,94	289.951,61	6,76	790.278,39
EDUCAÇÃO	2.869.250,00	3.019.250,00	509.105,27	1.068.053,11	24,13	1.951.196,89	505.968,00	1.064.915,84	24,83	1.954.334,16
Educação Infantil	565.750,00	765.750,00	213.286,11	359.264,64	8,12	406.485,36	213.286,11	359.264,64	8,38	406.485,36
Ensino Fundamental	1.999.750,00	1.949.750,00	277.361,99	617.753,29	13,95	1.331.996,71	274.224,72	614.616,02	14,33	1.335.133,98
Alimentação e Nutrição	303.750,00	303.750,00	18.457,17	91.035,18	2,06	212.714,82	18.457,17	91.035,18	2,12	212.714,82
CULTURA	137.000,00	227.000,00	12.425,99	41.187,17	0,93	185.812,83	12.425,99	41.187,17	0,96	185.812,83
Difusão Cultural	137.000,00	227.000,00	12.425,99	41.187,17	0,93	185.812,83	12.425,99	41.187,17	0,96	185.812,83
URBANISMO	2.343.000,00	2.530.000,00	509.704,89	781.632,83	17,66	1.748.367,17	515.609,63	778.718,49	18,15	1.751.281,51
Infra-Estrutura Urbana	241.000,00	221.000,00	26.196,83	40.543,74	0,92	180.456,26	26.196,83	40.543,74	0,95	180.456,26
Serviços Urbanos	1.957.000,00	2.179.000,00	487.302,62	731.040,05	16,51	1.447.959,95	484.388,28	728.125,71	16,97	1.450.874,29
Transportes Coletivos Urbanos	145.000,00	130.000,00	-3.794,56	10.049,04	0,23	119.950,96	5.024,52	10.049,04	0,23	119.950,96
HABITAÇÃO	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO	75.000,00	75.000,00	3.987,90	8.111,90	0,18	66.888,10	3.987,90	8.111,90	0,19	66.888,10
Saneamento Básico Rural	60.000,00	60.000,00	3.987,90	8.111,90	0,18	51.888,10	3.987,90	8.111,90	0,19	51.888,10
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	294.000,00	234.000,00	8.337,82	16.715,26	0,38	217.284,74	8.337,82	16.715,26	0,39	217.284,74
Meio Ambiente, Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	82.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	212.000,00	182.000,00	8.337,82	16.715,26	0,38	165.284,74	8.337,82	16.715,26	0,39	165.284,74
TURISMO	89.000,00	89.000,00	15.913,08	29.589,21	0,67	59.410,79	15.913,08	29.589,21	0,69	59.410,79
Extensão Rural	89.000,00	89.000,00	15.913,08	29.589,21	0,67	59.410,79	15.913,08	29.589,21	0,69	59.410,79
TRANSPORTE	969.000,00	919.000,00	43.450,36	84.668,51	1,91	834.331,49	41.032,96	81.341,11	1,90	837.658,89
Transporte Rodoviário	969.000,00	919.000,00	43.450,36	84.668,51	1,91	834.331,49	41.032,96	81.341,11	1,90	837.658,89
DESPORTO E LAZER	160.000,00	285.000,00	153.330,84	171.785,44	3,88	113.214,56	27.304,13	45.758,73	1,07	239.241,27
Desporto Comunitário	160.000,00	285.000,00	153.330,84	171.785,44	3,88	113.214,56	27.304,13	45.758,73	1,07	239.241,27
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	290.000,00	61.289,64	113.991,51	2,57	176.008,49	61.289,64	113.991,51	2,66	176.008,49
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	175.000,00	38.242,27	73.084,26	1,65	101.915,74	38.242,27	73.084,26	1,70	101.915,74
Outros Encargos Especiais	120.000,00	115.000,00	23.047,37	40.907,25	0,92	74.092,75	23.047,37	40.907,25	0,95	74.092,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Reserva de Contingência	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
TOTAL	**14.513.230,00**	**15.401.230,00**	**2.301.359,18**	**4.427.099,98**	**100,00**	**10.974.130,02**	**2.189.959,84**	**4.289.490,16**	**100,00**	**11.111.739,84**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.363.230,00
Previsão Atualizada	15.443.230,00
Receitas Realizadas	4.871.480,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	808.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.513.230,00
Créditos Adicionais	888.000,00
Dotação Atualizada	15.401.230,00
Despesas Empenhadas	4.427.099,98
Despesas Liquidadas	4.289.490,16
Despesas Pagas	3.787.544,66
Superávit Orçamentário	581.990,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.427.099,98
Despesas Liquidadas	4.289.490,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.177.451,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	723.403,78	0,00
Resultado Primário	0,00	723.403,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	777.495,16	0,00	311.624,62	465.870,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	102.675,90	0,00	74.222,29	28.453,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	880.171,06	0,00	385.846,91	494.324,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.300.241,23	<18% / 25%>	32,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	385.191,83	60%	114,60
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	599.213,96	1.126.286,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	502.091,77	15,00	12,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 04/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.000,00	445.000,00	146.178,76	32,85%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	38.714,81	18,89%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	10.160,00	6,77%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	37.453,51	41,62%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	45.657,15	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	808,10	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	13.385,19	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.225.000,00	12.225.000,00	3.846.067,19	31,46%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.021.118,04	30,21%
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	8.393,59	11,99%
Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	116.447,14	137,00%
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	683.801,58	34,19%
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	11.912,64	34,04%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	4.394,20	12,55%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	4.394,20	12,55%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.670.000,00	12.670.000,00	3.992.245,95	31,51%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	779.500,00	779.500,00	472.001,93	60,55%
Provenientes da União	756.000,00	756.000,00	470.724,98	62,27%
Provenientes dos Estados	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	1.276,95	6,08%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	28.500,00	28.500,00	1.083,28	3,80%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	9,68	0,19%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	813.000,00	813.000,00	473.094,89	58,19%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.918.480,00	2.938.480,00	826.447,35	28,12%	824.243,25	28,05%
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.255,00	1.099.255,00	290.620,04	26,44%	290.620,04	26,44%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.804.225,00	1.839.225,00	535.827,31	29,13%	533.623,21	29,01%
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	566.000,00	133.320,00	23,55%	133.320,00	23,55%
Investimentos	170.000,00	566.000,00	133.320,00	23,55%	133.320,00	23,55%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.088.480,00	3.504.480,00	959.767,35	27,39%	957.563,25	27,32%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	808.000,00	1.284.000,00	423.883,92	44,17%	421.679,82	44,04%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	777.000,00	1.053.000,00	423.883,92	44,17%	421.679,82	44,04%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	31.000,00	231.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	33.791,66	3,52%	33.791,66	3,53%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	457.675,58	47,69%	455.471,48	47,57%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	502.091,77	52,31%	502.091,77	52,43%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	12,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 96.745,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	96.745,12	0,00	96.745,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.696.250,00	1.946.250,00	477.587,42	49,76%	475.383,32	49,65%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.230,00	1.080.230,00	289.951,61	30,21%	289.951,61	30,28%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	282.000,00	478.000,00	192.228,32	20,03%	192.228,32	20,07%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.088.480,00	3.504.480,00	959.767,35	100,00%	957.563,25	100,00%

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.363.230,00	15.443.230,00	2.408.119,65	15,59%	4.871.480,96	31,54%	10.571.749,04
RECEITAS CORRENTES	15.323.230,00	15.403.230,00	2.134.364,65	13,86%	4.272.725,96	27,74%	11.130.504,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	507.730,00	507.730,00	127.112,89	25,04%	145.647,91	28,69%	362.082,09
Impostos	445.000,00	445.000,00	123.860,85	27,83%	146.178,76	32,85%	298.821,24
Taxas	19.000,00	19.000,00	3.252,04	17,12%	- 530,85	-2,79%	19.530,85
Contribuição de Melhoria	43.730,00	43.730,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	43.730,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	131.000,00	131.000,00	22.817,60	17,42%	38.729,02	29,56%	92.270,98
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.000,00	131.000,00	22.817,60	17,42%	38.729,02	29,56%	92.270,98
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	5.242,14	2,77%	12.353,11	6,54%	176.646,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	189.000,00	189.000,00	5.242,14	2,77%	12.353,11	6,54%	176.646,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.590.500,00	13.670.500,00	1.923.659,57	14,07%	4.019.425,10	29,40%	9.651.074,90
Transferências da União e de suas Entidades	10.700.000,00	10.780.000,00	1.483.339,97	13,76%	2.969.642,30	27,55%	7.810.357,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.928.500,00	1.928.500,00	302.728,75	15,70%	710.650,48	36,85%	1.217.849,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	962.000,00	962.000,00	137.590,85	14,30%	339.132,32	35,25%	622.867,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	55.532,45	6,17%	56.570,82	6,29%	843.429,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	416,72	0,00%	- 416,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	55.532,45	6,17%	56.154,10	6,24%	843.845,90
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	273.755,00	684,39%	598.755,00	1.496,89%	- 558.755,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	273.755,00	0,00%	598.755,00	0,00%	- 598.755,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00%	200.000,00	0,00%	- 200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	73.755,00	0,00%	398.755,00	0,00%	- 398.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.363.230,00	15.443.230,00	2.408.119,65	15,59%	4.871.480,96	31,54%	10.571.749,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.363.230,00	15.443.230,00	2.408.119,65	15,59%	4.871.480,96	31,54%	10.571.749,04
DÉFICIT (VI)	0,00	808.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.363.230,00	16.251.230,00	2.408.119,65	0,00%	4.871.480,96	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	808.000,00	0,00	0,00%	808.000,00	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	808.000,00	0,00	0,00%	808.000,00	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.363.230,00	16.251.230,00	2.400.125,22	4.715.135,77	11.536.094,23	2.303.600,47	4.521.376,55	11.729.853,45	4.011.300,96
DESPESAS CORRENTES	14.182.730,00	14.247.730,00	1.964.591,64	4.115.921,81	10.131.808,19	1.993.976,60	4.048.189,30	10.199.540,70	3.543.153,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.089.005,00	6.974.005,00	1.147.280,62	2.340.697,41	4.633.307,59	1.147.280,62	2.340.697,41	4.633.307,59	2.215.084,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.073.725,00	7.253.725,00	817.311,02	1.775.224,40	5.478.500,60	846.695,98	1.707.491,89	5.546.233,11	1.328.068,85
DESPESAS DE CAPITAL	917.500,00	1.740.500,00	435.533,58	599.213,96	1.141.286,04	309.623,87	473.187,25	1.267.312,75	468.147,25
INVESTIMENTOS	802.500,00	1.635.500,00	421.645,46	561.546,46	1.073.953,54	295.735,75	435.519,75	1.199.980,25	430.479,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	105.000,00	13.888,12	37.667,50	67.332,50	13.888,12	37.667,50	67.332,50	37.667,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.363.230,00	16.251.230,00	2.400.125,22	4.715.135,77	11.536.094,23	2.303.600,47	4.521.376,55	11.729.853,45	4.011.300,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.363.230,00	16.251.230,00	2.400.125,22	4.715.135,77	11.536.094,23	2.303.600,47	4.521.376,55	11.729.853,45	4.011.300,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	7.994,43	156.345,19	0,00	104.519,18	350.104,41	0,00	860.180,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.363.230,00	16.251.230,00	2.408.119,65	4.871.480,96	0,00	2.408.119,65	4.871.480,96	0,00	4.871.480,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 04/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.000,00	445.000,00	146.178,76	32,85%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.000,00	205.000,00	52.902,89	25,81%
1.1.1- IPTU	205.000,00	205.000,00	38.714,81	18,89%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	14.188,08	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	10.160,00	6,77%
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	10.160,00	6,77%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.000,00	90.000,00	37.458,72	41,62%
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	37.453,51	41,62%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	5,21	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	45.657,15	0,00%
1.4.1- IRRF	0,00	0,00	45.657,15	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.425.000,00	13.425.000,00	3.846.067,19	28,65%
2.1- Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	3.021.118,04	26,97%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	3.021.118,04	30,21%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	683.801,58	34,19%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	4.394,20	12,55%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	11.912,64	34,04%
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	8.393,59	11,99%
2.6- Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	116.447,14	137,00%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.870.000,00	13.870.000,00	3.992.245,95	28,78%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,98	0,01%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	292.000,00	292.000,00	66.603,17	22,81%
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	29.814,04	22,93%
5.2- Outras Transferências do FNDE	155.000,00	155.000,00	36.351,73	23,45%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	437,40	6,25%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	302.000,00	302.000,00	66.604,15	22,05%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.445.000,00	2.445.000,00	769.213,16	31,46%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	604.223,51	30,21%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	136.760,22	34,19%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	878,84	12,55%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	2.382,52	34,04%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	1.678,71	11,99%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	23.289,36	137,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	972.000,00	972.000,00	339.432,48	34,92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	962.000,00	962.000,00	339.132,32	35,25%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	300,16	3,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.483.000,00	- 1.483.000,00	- 430.080,84	29,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.483.000,00	1.483.000,00	430.080,84	29,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	972.000,00	972.000,00	385.191,83	39,63%	385.191,83	39,63%
14.2- Com Ensino Fundamental	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	915.000,00	915.000,00	385.191,83	42,10%	385.191,83	42,10%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	915.000,00	915.000,00	385.191,83	42,10%	385.191,83	42,10%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	49.106,88
16.1 - FUNDEB 60%	49.106,88
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	49.106,88

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	336.084,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.555.750,00	2.705.750,00	960.270,71	35,49%	957.133,44	35,37%
27- OUTRAS	283.750,00	283.750,00	91.035,18	32,08%	91.035,18	32,08%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 36.157,47	0,00%	- 36.157,47	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	737.250,00	687.250,00	160.936,53	23,42%	157.799,26	22,96%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	972.000,00	972.000,00	385.191,83	39,63%	385.191,83	39,63%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.709.250,00	1.659.250,00	509.970,89	30,74%	506.833,62	30,55%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562.750,00	762.750,00	359.264,64	47,10%	359.264,64	47,10%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	562.750,00	762.750,00	359.264,64	47,10%	359.264,64	47,10%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 430.080,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.817,49
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 391.263,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.257.361,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.849.250,00	2.999.250,00	1.031.895,64	34,41%	1.028.758,37	34,30%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	293.500,00	293.500,00	71.624,93	24,40%	71.624,93	24,40%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.500,00	158.500,00	17.216,54	10,86%	17.216,54	10,86%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	54.408,39	40,30%	54.408,39	40,30%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.702,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	230,25	31.008,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	339.432,48	29.941,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	339.430,00	54.493,39
48.1 - Orçamento do Exercício	336.084,95	54.408,39
48.2 - Restos a Pagar	3.345,05	85,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232,73	6.456,11
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	232,73	6.456,11

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	110.000,00	110.000,00	13.988,84	12,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	110,30	1,10
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	5.921,51	29,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	7.957,03	9,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.730.000,00	14.730.000,00	4.561.066,84	30,96
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	3.021.118,04	29,05
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	427,86	0,43
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	268.991,55	81,51
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.240.939,83	32,66
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	23.609,42	39,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	5.980,14	14,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	5.980,14	14,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.840.000,00**	**14.840.000,00**	**4.575.055,68**	**30,83**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	100.000,00	100.000,00	24.481,54	24,48
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	24.481,54	24,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**120.000,00**	**120.000,00**	**24.481,54**	**20,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.528.500,00	4.672.947,56	1.307.104,62	27,97	1.272.793,54	27,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.912.500,00	1.998.550,00	577.359,48	28,89	577.359,48	28,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.616.000,00	2.674.397,56	729.745,14	27,29	695.434,06	26,00
DESPESAS DE CAPITAL	184.000,00	544.000,00	7.570,00	1,39	7.570,00	1,39
Investimentos	184.000,00	544.000,00	7.570,00	1,39	7.570,00	1,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.712.500,00	5.216.947,56	1.314.674,62	25,20	1.280.363,54	24,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	978.000,00	1.452.447,56	99.010,36	7,53	99.010,36	7,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	936.500,00	936.500,00	64.774,63	4,93	64.774,63	5,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	41.500,00	515.947,56	34.235,73	2,60	34.235,73	2,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.312,05	0,10	1.312,05	0,10
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	978.000,00	1.452.447,56	100.322,41	7,63	100.322,41	7,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.734.500,00**	**3.764.500,00**	**1.214.352,21**	**17,57**	**1.180.041,13**	**16,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-493.782,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.759.000,00	4.150.100,00	1.096.956,26	83,44	1.062.645,18	83,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	247.500,00	257.547,00	50.487,56	3,84	50.487,56	3,94
Suporte Profilático e Terapêutico	538.500,00	641.550,00	145.417,60	11,06	145.417,60	11,36
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	135,20	0,01	135,20	0,01
Vigilância Epidemiológica	120.500,00	120.750,56	21.678,00	1,65	21.678,00	1,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.712.500,00**	**5.216.947,56**	**1.314.674,62**	**100,00**	**1.280.363,54**	**100,00**

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.290.000,00**	**18.290.000,00**	**5.554.660,36**	**30,37**	**5.554.660,36**	**30,37**	**12.735.339,64**
RECEITAS CORRENTES	**17.570.000,00**	**17.570.000,00**	**5.223.381,08**	**29,73**	**5.223.381,08**	**29,73**	**12.346.618,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.000,00	1.140.000,00	238.175,91	20,89	238.175,91	20,89	901.824,09
IMPOSTOS	870.000,00	870.000,00	205.439,52	23,61	205.439,52	23,61	664.560,48
TAXAS	120.000,00	120.000,00	32.736,39	27,28	32.736,39	27,28	87.263,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	98.102,86	28,03	98.102,86	28,03	251.897,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	350.000,00	350.000,00	98.102,86	28,03	98.102,86	28,03	251.897,14
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	26.821,54	26,82	26.821,54	26,82	73.178,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.340,00	0,00	2.340,00	0,00	-2.340,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	24.481,54	24,48	24.481,54	24,48	75.518,46
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.980.000,00	15.980.000,00	4.859.818,25	30,41	4.859.818,25	30,41	11.120.181,75
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.882.000,00	10.882.000,00	3.029.561,16	27,84	3.029.561,16	27,84	7.852.438,84
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	3.398.000,00	3.398.000,00	1.286.596,31	37,86	1.286.596,31	37,86	2.111.403,69
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.700.000,00	1.700.000,00	543.660,78	31,98	543.660,78	31,98	1.156.339,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	462,52	0,00	462,52	0,00	-462,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	462,52	0,00	462,52	0,00	-462,52
RECEITAS DE CAPITAL	**720.000,00**	**720.000,00**	**331.279,28**	**46,01**	**331.279,28**	**46,01**	**388.720,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.279,28	0,00	1.279,28	0,00	-1.279,28
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	-330.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	-280.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.290.000,00**	**18.290.000,00**	**5.554.660,36**	**30,37**	**5.554.660,36**	**30,37**	**12.735.339,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.290.000,00**	**18.290.000,00**	**5.554.660,36**	**30,37**	**5.554.660,36**	**30,37**	**12.735.339,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.290.000,00	18.290.000,00	5.554.660,36	30,37	5.554.660,36	30,37	12.735.339,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	155.572,82	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	898.313,26	—	—	155.572,82	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.896.500,00**	**18.139.608,65**	**4.392.261,69**	**4.392.261,69**	**13.747.346,96**	**4.233.734,47**	**4.233.734,47**	**13.905.874,18**	**3.520.808,85**
DESPESAS CORRENTES	**14.603.000,00**	**15.083.479,65**	**4.178.690,14**	**4.178.690,14**	**10.904.789,51**	**4.034.112,92**	**4.034.112,92**	**11.049.366,73**	**3.325.662,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.474.000,00	7.563.950,00	1.954.029,24	1.954.029,24	5.609.920,76	1.954.029,24	1.954.029,24	5.609.920,76	1.461.296,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	20.925,18	20.925,18	59.074,82	20.925,18	20.925,18	59.074,82	20.925,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.049.000,00	7.439.529,65	2.203.735,72	2.203.735,72	5.235.793,93	2.059.158,50	2.059.158,50	5.380.371,15	1.843.440,62
DESPESAS DE CAPITAL	**2.093.500,00**	**2.856.129,00**	**213.571,55**	**213.571,55**	**2.642.557,45**	**199.621,55**	**199.621,55**	**2.656.507,45**	**195.146,55**
INVESTIMENTOS	1.841.500,00	2.604.129,00	148.972,92	148.972,92	2.455.156,08	135.022,92	135.022,92	2.469.106,08	130.547,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	64.598,63	64.598,63	175.401,37	64.598,63	64.598,63	175.401,37	64.598,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.323.500,00**	**1.314.500,00**	**279.151,73**	**279.151,73**	**1.035.348,27**	**279.151,73**	**279.151,73**	**1.035.348,27**	**227.795,65**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.220.000,00**	**19.454.108,65**	**4.671.413,42**	**4.671.413,42**	**14.782.695,23**	**4.512.886,20**	**4.512.886,20**	**14.941.222,45**	**3.748.604,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.220.000,00**	**19.454.108,65**	**4.671.413,42**	**4.671.413,42**	**14.782.695,23**	**4.512.886,20**	**4.512.886,20**	**14.941.222,45**	**3.748.604,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	883.246,94	—	—	1.041.774,16	—	1.806.055,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.220.000,00	19.454.108,65	4.671.413,42	5.554.660,36	—	4.512.886,20	5.554.660,36	—	5.554.660,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.323.500,00**	**1.314.500,00**	**279.151,73**	**279.151,73**	**1.035.348,27**	**279.151,73**	**279.151,73**	**1.035.348,27**	**227.795,65**
DESPESAS CORRENTES	1.323.500,00	1.314.500,00	279.151,73	279.151,73	1.035.348,27	279.151,73	279.151,73	1.035.348,27	227.795,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.500,00	954.500,00	205.474,77	205.474,77	749.025,23	205.474,77	205.474,77	749.025,23	154.118,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	73.676,96	73.676,96	286.323,04	73.676,96	73.676,96	286.323,04	73.676,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 63.285,49

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	870.000,00	870.000,00	205.439,52	205.439,52	23,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	17.095,25	17.095,25	10,06
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	13.222,00	13.222,00	12,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	46.060,11	46.060,11	23,03
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	86,53	86,53	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	85.496,61	85.496,61	28,50
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	680,31	680,31	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	56.787,55	56.787,55	28,39
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.820.000,00	15.820.000,00	4.561.066,84	4.561.066,84	28,83
2.1- Cota-Parte FPM	11.490.000,00	11.490.000,00	3.021.118,04	3.021.118,04	26,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	10.400.000,00	3.021.118,04	3.021.118,04	29,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.240.939,83	1.240.939,83	32,66
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.980,14	5.980,14	14,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	23.609,42	23.609,42	39,35
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	427,86	427,86	0,43
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	268.991,55	268.991,55	81,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.690.000,00	16.690.000,00	4.766.506,36	4.766.506,36	28,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO	40.000,00	40.000,00	9.202,05	9.202,05	23,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.911.500,00	9.911.500,00	2.967.790,14	2.967.790,14	29,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	46.185,14	46.185,14	32,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	9.771.500,00	9.771.500,00	2.921.360,20	2.921.360,20	29,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	244,80	244,80	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	9.469,99	9.469,99	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	7.999,05	7.999,05	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.470,94	1.470,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8	9.951.500,00	9.951.500,00	2.978.463,13	2.978.463,13	29,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.946.000,00	2.946.000,00	912.213,15	912.213,15	30,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.080.000,00	2.080.000,00	604.223,51	604.223,51	29,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	838.000,00	838.000,00	306.708,08	306.708,08	36,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.196,01	1.196,01	14,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	4.721,89	4.721,89	39,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	20.000,00	20.000,00	85,55	85,55	0,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	53.798,31	53.798,31	81,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.738.000,00	1.738.000,00	544.730,87	544.730,87	31,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	543.660,78	543.660,78	31,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	1.070,09	1.070,09	2,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.246.000,00	-1.246.000,00	-368.552,37	-368.552,37	29,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.246.000,00	1.246.000,00	368.552,37	368.552,37	29,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.200.000,00	1.200.000,00	316.042,37	316.042,37	26,34
13.1- Com Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	74.238,50	74.238,50	16,14
13.2- Com Ensino Fundamental	740.000,00	740.000,00	241.803,87	241.803,87	32,68
14- OUTRAS DESPESAS	538.000,00	538.000,00	157.218,97	157.218,97	29,22
14.1- Com Educação Infantil	225.000,00	225.000,00	73.432,00	73.432,00	32,64
14.2- Com Ensino Fundamental	313.000,00	313.000,00	83.786,97	83.786,97	26,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.738.000,00	1.738.000,00	473.261,34	473.261,34	27,23

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	473.261,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,02
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	998.500,00	998.500,00	280.696,31	280.696,31	28,11
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.000,00	685.000,00	147.670,50	147.670,50	21,56
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	313.500,00	313.500,00	133.025,81	133.025,81	42,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.976.000,00	2.155.000,00	491.379,62	491.379,62	22,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.053.000,00	1.053.000,00	325.590,84	325.590,84	30,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	923.000,00	1.102.000,00	166.393,23	166.393,23	15,10
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-604,45	-604,45	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.034.500,00	3.213.500,00	772.075,93	772.075,93	24,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-368.552,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.070,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-367.482,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.139.558,21
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	7.884,70	7.884,70	5,63
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.000,00	26.000,00	507,25	507,25	1,95
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	166.000,00	166.000,00	8.391,95	8.391,95	5,06
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.200.500,00	3.379.500,00	780.467,88	780.467,88	23,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O QUADRIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.700,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.467,27	8.869,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	543.660,78	46.185,14
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O QUADRIMESTRE	335.539,04	13.486,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	335.539,04	7.884,70
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	5.601,30
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	1.070,09	203,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O QUADRIMESTRE	215.659,10	41.772,53
51- (+) AJUSTES	-1.028,80	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-1.028,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214.630,30	41.772,53

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.084.500,00	17.327.608,65	4.392.261,69	4.392.261,69	94,02	12.935.346,96	4.233.734,47	4.233.734,47	93,81	13.093.874,18
Administração	3.686.000,00	3.769.261,09	1.011.251,21	1.011.251,21	21,65	2.758.009,88	1.006.735,66	1.006.735,66	22,31	2.762.525,43
Planejamento e Orçamento	249.000,00	249.000,00	65.982,93	65.982,93	1,41	183.017,07	65.982,93	65.982,93	1,46	183.017,07
Administração Geral	2.644.500,00	2.642.500,00	652.042,39	652.042,39	13,96	1.990.457,61	647.526,84	647.526,84	14,35	1.994.973,16
Administração Financeira	193.000,00	193.000,00	46.876,19	46.876,19	1,00	146.123,81	46.876,19	46.876,19	1,04	146.123,81
Formação de Recursos Humanos	166.000,00	195.629,00	51.586,31	51.586,31	1,10	144.042,69	51.586,31	51.586,31	1,14	144.042,69
Administração de Receitas	267.500,00	321.632,09	143.039,38	143.039,38	3,06	178.592,71	143.039,38	143.039,38	3,17	178.592,71
Outros Encargos Especiais	166.000,00	167.500,00	51.724,01	51.724,01	1,11	115.775,99	51.724,01	51.724,01	1,15	115.775,99
Assistência Social	677.500,00	893.900,00	193.450,89	193.450,89	4,14	700.449,11	179.500,89	179.500,89	3,98	714.399,11
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	1.819,99	1.819,99	0,04	44.180,01	1.819,99	1.819,99	0,04	44.180,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	313.000,00	50.666,62	50.666,62	1,08	262.333,38	50.666,62	50.666,62	1,12	262.333,38
Assistência Comunitária	363.500,00	534.900,00	140.964,28	140.964,28	3,02	393.935,72	127.014,28	127.014,28	2,81	407.885,72
Saúde	4.432.500,00	4.949.947,56	1.252.838,49	1.252.838,49	26,82	3.697.109,07	1.218.527,41	1.218.527,41	27,00	3.731.420,15
Atenção Básica	3.557.000,00	3.955.100,00	1.050.784,75	1.050.784,75	22,49	2.904.315,25	1.016.473,67	1.016.473,67	22,52	2.938.626,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.500,00	239.547,00	44.981,27	44.981,27	0,96	194.565,73	44.981,27	44.981,27	1,00	194.565,73
Suporte Profilático e Terapêutico	494.500,00	597.550,00	139.399,69	139.399,69	2,98	458.150,31	139.399,69	139.399,69	3,09	458.150,31
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	135,20	135,20	0,00	45.864,80	135,20	135,20	0,00	45.864,80
Vigilância Epidemiológica	105.500,00	111.750,56	17.537,58	17.537,58	0,38	94.212,98	17.537,58	17.537,58	0,39	94.212,98
Educação	3.525.500,00	3.702.500,00	975.501,19	975.501,19	20,88	2.726.998,81	897.538,22	897.538,22	19,89	2.804.961,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	19.654,76	19.654,76	0,42	70.345,24	19.654,76	19.654,76	0,44	70.345,24
Alimentação e Nutrição	350.000,00	348.000,00	90.117,65	90.117,65	1,93	257.882,35	90.117,65	90.117,65	2,00	257.882,35
Ensino Fundamental	2.101.500,00	2.280.500,00	573.121,05	573.121,05	12,27	1.707.378,95	529.847,60	529.847,60	11,74	1.750.652,40
Educação Infantil	873.500,00	873.500,00	266.337,39	266.337,39	5,70	607.162,61	249.677,39	249.677,39	5,53	623.822,61
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	21.500,00	1.450,65	1.450,65	0,03	20.049,35	1.450,65	1.450,65	0,03	20.049,35
Educação Especial	89.000,00	89.000,00	24.819,69	24.819,69	0,53	64.180,31	6.790,17	6.790,17	0,15	82.209,83
Cultura	80.500,00	80.500,00	23.279,73	23.279,73	0,50	57.220,27	23.279,73	23.279,73	0,52	57.220,27
Difusão Cultural	80.500,00	80.500,00	23.279,73	23.279,73	0,50	57.220,27	23.279,73	23.279,73	0,52	57.220,27
Urbanismo	2.066.500,00	2.265.500,00	483.544,55	483.544,55	10,35	1.781.955,45	455.756,93	455.756,93	10,10	1.809.743,07
Infra-Estrutura Urbana	753.000,00	783.000,00	5.547,01	5.547,01	0,12	777.452,99	5.547,01	5.547,01	0,12	777.452,99
Serviços Urbanos	1.303.500,00	1.472.500,00	477.997,54	477.997,54	10,23	994.502,46	450.209,92	450.209,92	9,98	1.022.290,08
Urbanismo	2.066.500,00	2.265.500,00	483.544,55	483.544,55	10,35	1.781.955,45	455.756,93	455.756,93	10,10	1.809.743,07
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	175.500,00	175.500,00	23.098,83	23.098,83	0,49	152.401,17	23.098,83	23.098,83	0,51	152.401,17
Promoção da Produção Agropecuária	175.500,00	175.500,00	23.098,83	23.098,83	0,49	152.401,17	23.098,83	23.098,83	0,51	152.401,17
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	447.000,00	447.000,00	191.148,11	191.148,11	4,09	255.851,89	191.148,11	191.148,11	4,24	255.851,89
Transporte Rodoviário	447.000,00	447.000,00	191.148,11	191.148,11	4,09	255.851,89	191.148,11	191.148,11	4,24	255.851,89
Desporto e Lazer	336.500,00	386.500,00	152.624,88	152.624,88	3,27	233.875,12	152.624,88	152.624,88	3,38	233.875,12
Desporto Comunitário	336.500,00	386.500,00	152.624,88	152.624,88	3,27	233.875,12	152.624,88	152.624,88	3,38	233.875,12
Encargos Especiais	320.000,00	320.000,00	85.523,81	85.523,81	1,83	234.476,19	85.523,81	85.523,81	1,90	234.476,19
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	85.523,81	85.523,81	1,83	234.476,19	85.523,81	85.523,81	1,90	234.476,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.298.500,00	1.289.500,00	279.151,73	279.151,73	5,98	1.010.348,27	279.151,73	279.151,73	6,19	1.010.348,27
Administração	467.000,00	469.000,00	97.738,10	97.738,10	2,09	371.261,90	97.738,10	97.738,10	2,17	371.261,90
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	945,80	945,80	0,02	9.054,20	945,80	945,80	0,02	9.054,20
Administração Geral	405.000,00	407.000,00	88.183,13	88.183,13	1,89	318.816,87	88.183,13	88.183,13	1,95	318.816,87
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	918,32	918,32	0,02	19.081,68	918,32	918,32	0,02	19.081,68
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	3.621,62	3.621,62	0,08	11.378,38	3.621,62	3.621,62	0,08	11.378,38
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	4.069,23	4.069,23	0,09	12.930,77	4.069,23	4.069,23	0,09	12.930,77
Assistência Social	26.000,00	26.000,00	7.723,46	7.723,46	0,17	18.276,54	7.723,46	7.723,46	0,17	18.276,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	3.891,40	3.891,40	0,08	6.108,60	3.891,40	3.891,40	0,09	6.108,60
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	3.832,06	3.832,06	0,08	12.167,94	3.832,06	3.832,06	0,08	12.167,94
Saúde	280.000,00	267.000,00	61.836,13	61.836,13	1,32	205.163,87	61.836,13	61.836,13	1,37	205.163,87
Atenção Básica	202.000,00	195.000,00	46.171,51	46.171,51	0,99	148.828,49	46.171,51	46.171,51	1,02	148.828,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	5.506,29	5.506,29	0,12	12.493,71	5.506,29	5.506,29	0,12	12.493,71
Suporte Profilático e Terapêutico	44.000,00	44.000,00	6.017,91	6.017,91	0,13	37.982,09	6.017,91	6.017,91	0,13	37.982,09
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	9.000,00	4.140,42	4.140,42	0,09	4.859,58	4.140,42	4.140,42	0,09	4.859,58
Educação	408.000,00	410.000,00	86.613,07	86.613,07	1,85	323.386,93	86.613,07	86.613,07	1,92	323.386,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	858,92	858,92	0,02	3.141,08	858,92	858,92	0,02	3.141,08
Alimentação e Nutrição	18.000,00	20.000,00	5.999,13	5.999,13	0,13	14.000,87	5.999,13	5.999,13	0,13	14.000,87
Ensino Fundamental	251.000,00	251.000,00	48.736,10	48.736,10	1,04	202.263,90	48.736,10	48.736,10	1,08	202.263,90
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	31.018,92	31.018,92	0,66	98.981,08	31.018,92	31.018,92	0,69	98.981,08
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Cultura	10.000,00	10.000,00	3.275,25	3.275,25	0,07	6.724,75	3.275,25	3.275,25	0,07	6.724,75
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	3.275,25	3.275,25	0,07	6.724,75	3.275,25	3.275,25	0,07	6.724,75
Urbanismo	78.000,00	78.000,00	16.875,44	16.875,44	0,36	61.124,56	16.875,44	16.875,44	0,37	61.124,56
Serviços Urbanos	78.000,00	78.000,00	16.875,44	16.875,44	0,36	61.124,56	16.875,44	16.875,44	0,37	61.124,56
Saneamento	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Saneamento Básico Urbano	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Transporte	18.000,00	18.000,00	4.891,72	4.891,72	0,10	13.108,28	4.891,72	4.891,72	0,11	13.108,28
Transporte Rodoviário	18.000,00	18.000,00	4.891,72	4.891,72	0,10	13.108,28	4.891,72	4.891,72	0,11	13.108,28
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	198,56	198,56	0,00	6.801,44	198,56	198,56	0,00	6.801,44
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	198,56	198,56	0,00	6.801,44	198,56	198,56	0,00	6.801,44
TOTAL (III) = (I + II)	17.383.000,00	18.617.108,65	4.671.413,42	4.671.413,42	100,00	13.945.695,23	4.512.886,20	4.512.886,20	100,00	14.104.222,45

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR
ALEXANDRA NOGUTI — TESOUREIRA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	204.600,00	204.600,00	171.847,83	83,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	18.050,63	150,42
Dívida Ativa dos Impostos	142.000,00	142.000,00	109.392,70	77,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.600,00	50.600,00	44.404,50	87,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.311.000,00	39.536.000,00	15.175.099,07	38,38
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.325.000,00	7.049.275,45	36,48
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	6.534,08	1,33
Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	2.880.000,00	2.866.872,35	99,54
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.130.530,68	31,09
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	89.041,71	37,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	32.844,80	30,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	32.844,80	30,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.515.600,00**	**39.740.600,00**	**15.346.946,90**	**38,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	153.700,00	175.035,61	125.185,04	71,52
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	153.700,00	175.035,61	125.185,04	71,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**153.700,00**	**175.035,61**	**125.185,04**	**71,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.003.875,00	20.161.281,02	11.862.539,17	58,84	7.340.108,18	36,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.516.175,00	7.351.175,00	2.798.835,07	38,07	2.798.835,07	38,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.487.700,00	12.810.106,02	9.063.704,10	70,75	4.541.273,11	35,45
DESPESAS DE CAPITAL	447.000,00	3.414.562,98	1.213.221,45	35,53	1.211.921,45	35,49
Investimentos	447.000,00	3.414.562,98	1.213.221,45	35,53	1.211.921,45	35,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.450.875,00	23.575.844,00	13.075.760,62	55,46	8.552.029,63	36,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	16.250,00	16.250,00	5.357,12	0,04	5.357,12	0,06
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.802.800,00	12.674.269,00	6.351.548,98	48,57	4.454.192,86	52,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.802.800,00	9.129.626,60	5.132.102,28	39,25	3.234.746,16	37,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	3.544.642,40	1.219.446,70	9,33	1.219.446,70	14,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.625,00	0,10	12.750,00	0,15
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.657.230,48	20,32	2.657.230,48	31,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.819.050,00	12.690.519,00	9.027.761,58	69,04	7.129.530,46	83,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.631.825,00**	**10.885.325,00**	**4.047.999,04**	**-13,58**	**1.422.499,17**	**-47,09**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	9,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	879.542,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.535.355,00	13.723.336,23	6.867.288,80	52,52	5.125.120,82	59,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.860.920,00	8.837.907,77	5.933.233,21	45,38	3.154.064,95	36,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.054.600,00	1.014.600,00	275.238,61	2,10	272.843,86	3,19
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.450.875,00**	**23.575.844,00**	**13.075.760,62**	**100,00**	**8.552.029,63**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.019.482,96	65.261.982,73	12.214.010,40	26.538.240,63	94,56	38.723.742,10	11.907.017,40	20.439.639,84	93,05	44.822.342,89
Essencial à Justiça	395.055,00	395.055,00	69.366,79	129.992,01	0,46	265.062,99	69.095,93	127.738,74	0,58	267.316,26
Representação Judicial e Extrajudicial	395.055,00	395.055,00	69.366,79	129.992,01	0,46	265.062,99	69.095,93	127.738,74	0,58	267.316,26
Administração	5.773.769,00	6.021.921,77	990.480,13	2.561.050,98	9,13	3.460.870,79	1.044.015,50	2.034.151,75	9,26	3.987.770,02
Planejamento e Orçamento	405.209,00	405.209,00	83.274,45	156.313,74	0,56	248.895,26	71.999,95	123.803,23	0,56	281.405,77
Administração Geral	2.738.163,00	2.876.153,00	518.660,14	1.283.470,75	4,57	1.592.682,25	553.060,31	1.063.776,85	4,84	1.812.376,15
Administração Financeira	308.587,00	308.587,00	35.685,68	102.703,56	0,37	205.883,44	38.419,97	82.792,45	0,38	225.794,55
Controle Interno	569.795,00	601.795,00	79.819,65	174.389,83	0,62	427.405,17	78.079,64	158.244,61	0,72	443.550,39
Tecnologia da Informatização	78.470,00	125.970,00	19.494,72	28.958,62	0,10	97.011,38	12.618,54	22.082,44	0,10	103.887,56
Formação de Recursos Humanos	324.790,00	324.790,00	53.596,88	109.779,14	0,39	215.010,86	53.291,57	95.490,43	0,43	229.299,57
Administração de Receitas	1.248.765,00	1.279.427,77	187.923,97	679.063,08	2,42	600.364,69	224.328,98	462.323,06	2,10	817.104,71
Comunicação Social	99.990,00	99.990,00	12.024,64	26.372,26	0,09	73.617,74	12.216,54	25.638,68	0,12	74.351,32
Defesa Nacional	88.760,00	88.760,00	12.473,91	24.877,35	0,09	63.882,65	12.473,91	24.877,35	0,11	63.882,65
Defesa Terrestre	88.760,00	88.760,00	12.473,91	24.877,35	0,09	63.882,65	12.473,91	24.877,35	0,11	63.882,65
Segurança Pública	300.290,00	300.290,00	43.990,14	89.640,62	0,32	210.649,38	44.216,17	86.815,73	0,40	213.474,27
Defesa Civil	300.290,00	300.290,00	43.990,14	89.640,62	0,32	210.649,38	44.216,17	86.815,73	0,40	213.474,27
Assistência Social	3.121.038,56	3.279.294,27	685.123,55	1.117.144,02	3,98	2.162.150,25	480.193,59	872.611,05	3,97	2.406.683,22
Assistência ao Idoso	84.450,00	65.950,00	3.272,39	4.210,70	0,02	61.739,30	3.272,39	4.210,70	0,02	61.739,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.700,00	346.700,00	254.270,03	262.669,13	0,94	84.030,87	65.535,00	69.203,90	0,32	277.496,10
Assistência Comunitária	2.689.888,56	2.866.644,27	427.581,13	850.264,19	3,03	2.016.380,08	411.386,20	799.196,45	3,64	2.067.447,82
Saúde	18.092.025,00	23.216.994,00	5.001.799,88	12.959.444,36	46,18	10.257.549,64	5.336.096,15	8.435.713,37	38,40	14.781.280,63
Atenção Básica	10.235.355,00	13.423.336,23	2.570.561,21	6.760.154,78	24,09	6.663.181,45	2.778.593,98	5.017.986,80	22,84	8.405.349,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.834.170,00	8.811.157,77	2.282.414,13	5.929.079,12	21,13	2.882.078,65	2.410.683,63	3.149.910,86	14,34	5.661.246,91
Vigilância Sanitária	1.022.500,00	982.500,00	148.824,54	270.210,46	0,96	712.289,54	146.818,54	267.815,71	1,22	714.684,29
Educação	12.602.089,40	12.862.485,39	2.568.515,89	4.290.024,35	15,29	8.572.461,04	2.528.806,09	4.143.150,49	18,86	8.719.334,90
Alimentação e Nutrição	658.106,00	658.106,00	330.879,29	455.757,02	1,62	202.348,98	310.203,11	412.747,26	1,88	245.358,74
Ensino Fundamental	8.835.090,40	8.957.136,70	1.803.771,76	2.992.001,40	10,66	5.965.135,30	1.794.623,16	2.924.704,89	13,31	6.032.431,81
Educação Infantil	3.108.893,00	3.247.242,69	433.864,84	842.265,93	3,00	2.404.976,76	423.979,82	805.698,34	3,67	2.441.544,35
Cultura	124.500,00	119.500,00	15.514,98	34.653,80	0,12	84.846,20	16.344,98	34.653,80	0,16	84.846,20
Difusão Cultural	124.500,00	119.500,00	15.514,98	34.653,80	0,12	84.846,20	16.344,98	34.653,80	0,16	84.846,20
Direitos da Cidadania	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
Serviços Urbanos	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
Urbanismo	11.335.116,00	12.554.592,30	1.737.447,30	3.098.973,58	11,04	9.455.618,72	1.298.375,32	2.575.955,13	11,73	9.978.637,17
Administração Geral	2.657.455,00	2.627.455,00	593.295,16	1.166.717,13	4,16	1.460.737,87	539.549,63	1.092.191,66	4,97	1.535.263,34
Urbanismo	11.335.116,00	12.554.592,30	1.737.447,30	3.098.973,58	11,04	9.455.618,72	1.298.375,32	2.575.955,13	11,73	9.978.637,17
Infra-Estrutura Urbana	4.470.500,00	5.896.226,30	79.820,89	271.243,20	0,97	5.624.983,10	117.103,63	271.243,20	1,23	5.624.983,10
Serviços Urbanos	4.207.161,00	4.030.911,00	1.064.331,25	1.661.013,25	5,92	2.369.897,75	641.722,06	1.212.520,27	5,52	2.818.390,73
Saneamento	2.863.335,00	2.893.335,00	487.326,88	1.153.839,05	4,11	1.739.495,95	520.617,20	1.084.575,40	4,94	1.808.759,60
Saneamento Básico Urbano	2.863.335,00	2.893.335,00	487.326,88	1.153.839,05	4,11	1.739.495,95	520.617,20	1.084.575,40	4,94	1.808.759,60
Gestão Ambiental	72.500,00	72.500,00	7.600,00	7.600,00	0,03	64.900,00	7.600,00	7.600,00	0,03	64.900,00
Controle Ambiental	72.500,00	72.500,00	7.600,00	7.600,00	0,03	64.900,00	7.600,00	7.600,00	0,03	64.900,00
Agricultura	547.560,00	552.560,00	160.231,45	315.301,92	1,12	237.258,08	141.237,85	289.822,00	1,32	262.738,00
Promoção da Produção Agropecuária	547.560,00	552.560,00	160.231,45	315.301,92	1,12	237.258,08	141.237,85	289.822,00	1,32	262.738,00
Comércio e Serviços	163.000,00	163.000,00	31.303,08	44.189,22	0,16	118.810,78	31.303,08	44.189,22	0,20	118.810,78
Turismo	163.000,00	163.000,00	31.303,08	44.189,22	0,16	118.810,78	31.303,08	44.189,22	0,20	118.810,78
Transporte	757.235,00	837.235,00	220.248,52	349.405,36	1,24	487.829,64	193.564,55	321.877,88	1,47	515.357,12
Transporte Rodoviário	757.235,00	837.235,00	220.248,52	349.405,36	1,24	487.829,64	193.564,55	321.877,88	1,47	515.357,12
Desporto e Lazer	397.210,00	518.460,00	54.378,34	105.968,38	0,38	412.491,62	54.867,52	99.772,30	0,45	418.687,70
Desporto Comunitário	397.210,00	518.460,00	54.378,34	105.968,38	0,38	412.491,62	54.867,52	99.772,30	0,45	418.687,70
Encargos Especiais	990.000,00	990.000,00	128.209,56	256.135,63	0,91	733.864,37	128.209,56	256.135,63	1,17	733.864,37
Serviço da Dívida Interna	990.000,00	990.000,00	128.209,56	256.135,63	0,91	733.864,37	128.209,56	256.135,63	1,17	733.864,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.304.979,00	5.304.979,00	763.610,07	1.527.316,06	5,44	3.777.662,94	763.610,07	1.527.316,06	6,95	3.777.662,94
Essencial à Justiça	18.190,00	18.190,00	2.871,44	5.761,55	0,02	12.428,45	2.871,44	5.761,55	0,03	12.428,45
Representação Judicial e Extrajudicial	18.190,00	18.190,00	2.871,44	5.761,55	0,02	12.428,45	2.871,44	5.761,55	0,03	12.428,45
Administração	150.950,00	150.950,00	21.859,16	44.827,18	0,16	106.122,82	21.859,16	44.827,18	0,20	106.122,82
Planejamento e Orçamento	5.905,00	5.905,00	1.829,00	3.667,21	0,01	2.237,79	1.829,00	3.667,21	0,02	2.237,79
Administração Geral	59.555,00	59.555,00	7.408,00	14.842,06	0,05	44.712,94	7.408,00	14.842,06	0,07	44.712,94
Administração Financeira	13.910,00	13.910,00	2.111,58	4.243,59	0,02	9.666,41	2.111,58	4.243,59	0,02	9.666,41
Controle Interno	23.214,00	23.214,00	3.465,04	7.386,07	0,03	15.827,93	3.465,04	7.386,07	0,03	15.827,93
Tecnologia da Informatização	4.930,00	4.930,00	769,32	1.543,88	0,01	3.386,12	769,32	1.543,88	0,01	3.386,12
Formação de Recursos Humanos	14.260,00	14.260,00	2.015,92	4.587,08	0,02	9.672,92	2.015,92	4.587,08	0,02	9.672,92
Administração de Receitas	28.676,00	28.676,00	4.260,30	8.557,29	0,03	20.118,71	4.260,30	8.557,29	0,04	20.118,71
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Nacional	8.030,00	8.030,00	1.222,64	2.448,32	0,01	5.581,68	1.222,64	2.448,32	0,01	5.581,68
Defesa Terrestre	8.030,00	8.030,00	1.222,64	2.448,32	0,01	5.581,68	1.222,64	2.448,32	0,01	5.581,68
Segurança Pública	19.260,00	19.260,00	3.156,20	6.272,31	0,02	12.987,69	3.156,20	6.272,31	0,03	12.987,69
Defesa Civil	19.260,00	19.260,00	3.156,20	6.272,31	0,02	12.987,69	3.156,20	6.272,31	0,03	12.987,69
Assistência Social	108.365,00	108.365,00	11.728,39	23.559,06	0,08	84.805,94	11.728,39	23.559,06	0,11	84.805,94
Assistência ao Idoso	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
Assistência Comunitária	106.760,00	106.760,00	11.728,39	23.559,06	0,08	83.200,94	11.728,39	23.559,06	0,11	83.200,94
Saúde	358.850,00	358.850,00	58.502,93	116.316,26	0,41	242.533,74	58.502,93	116.316,26	0,53	242.533,74
Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	53.894,02	107.134,02	0,38	192.865,98	53.894,02	107.134,02	0,49	192.865,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.750,00	26.750,00	1.332,71	4.154,09	0,01	22.595,91	1.332,71	4.154,09	0,02	22.595,91
Vigilância Sanitária	32.100,00	32.100,00	3.276,20	5.028,15	0,02	27.071,85	3.276,20	5.028,15	0,02	27.071,85
Educação	941.580,00	941.580,00	123.998,56	247.283,14	0,88	694.296,86	123.998,56	247.283,14	1,13	694.296,86
Ensino Fundamental	672.030,00	672.030,00	89.049,85	176.125,87	0,63	495.904,13	89.049,85	176.125,87	0,80	495.904,13
Educação Infantil	269.550,00	269.550,00	34.948,71	71.157,27	0,25	198.392,73	34.948,71	71.157,27	0,32	198.392,73
Cultura	3.745,00	3.745,00	432,38	1.240,26	0,00	2.504,74	432,38	1.240,26	0,01	2.504,74
Difusão Cultural	3.745,00	3.745,00	432,38	1.240,26	0,00	2.504,74	432,38	1.240,26	0,01	2.504,74
Urbanismo	290.868,00	290.868,00	41.743,44	84.026,43	0,30	206.841,57	41.743,44	84.026,43	0,38	206.841,57
Administração Geral	171.878,00	171.878,00	24.145,13	48.495,21	0,17	123.382,79	24.145,13	48.495,21	0,22	123.382,79
Serviços Urbanos	118.990,00	118.990,00	17.598,31	35.531,22	0,13	83.458,78	17.598,31	35.531,22	0,16	83.458,78
Saneamento	81.299,00	81.299,00	10.546,00	20.792,35	0,07	60.506,65	10.546,00	20.792,35	0,09	60.506,65
Saneamento Básico Urbano	81.299,00	81.299,00	10.546,00	20.792,35	0,07	60.506,65	10.546,00	20.792,35	0,09	60.506,65
Agricultura	12.123,00	12.123,00	1.795,44	3.597,68	0,01	8.525,32	1.795,44	3.597,68	0,02	8.525,32
Promoção da Produção Agropecuária	12.123,00	12.123,00	1.795,44	3.597,68	0,01	8.525,32	1.795,44	3.597,68	0,02	8.525,32
Comércio e Serviços	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
Turismo	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
Transporte	8.560,00	8.560,00	1.469,86	2.946,13	0,01	5.613,87	1.469,86	2.946,13	0,01	5.613,87
Transporte Rodoviário	8.560,00	8.560,00	1.469,86	2.946,13	0,01	5.613,87	1.469,86	2.946,13	0,01	5.613,87
Desporto e Lazer	15.354,00	15.354,00	1.747,66	3.495,53	0,01	11.858,47	1.747,66	3.495,53	0,02	11.858,47
Desporto Comunitário	15.354,00	15.354,00	1.747,66	3.495,53	0,01	11.858,47	1.747,66	3.495,53	0,02	11.858,47
Encargos Especiais	3.286.200,00	3.286.200,00	482.535,97	964.749,86	3,44	2.321.450,14	482.535,97	964.749,86	4,39	2.321.450,14
Serviço da Dívida Interna	3.286.200,00	3.286.200,00	482.535,97	964.749,86	3,44	2.321.450,14	482.535,97	964.749,86	4,39	2.321.450,14
TOTAL (III) = (I + II)	63.324.461,96	70.566.961,73	12.977.620,47	28.065.556,69	100,00	42.501.405,04	12.670.627,47	21.966.955,90	100,00	48.600.005,83

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.799.600,00	5.799.600,00	1.161.941,69	2.825.656,30	48,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.682.000,00	1.682.000,00	472.162,90	1.569.523,37	93,31
1.1.1- IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.000,00	182.000,00	77.262,08	164.082,09	90,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	105.076,46	234.840,75	39,14
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	2.122.600,00	2.122.600,00	369.513,37	700.851,72	33,02
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.600,00	22.600,00	2.851,28	7.765,74	34,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.395.000,00	1.395.000,00	215.188,96	320.440,46	22,97
1.4.1- IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Âº, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.901.000,00	41.126.000,00	6.168.808,93	15.175.099,07	36,90
2.1- Cota-Parte FPM	20.690.000,00	20.915.000,00	3.092.504,24	7.049.275,45	33,70
2.1.1- Parcela referente Ã CF, art. 159, I, alÃ-nea b	19.100.000,00	19.325.000,00	3.092.504,24	7.049.275,45	36,48
2.1.2- Parcela referente Ã CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.244.355,90	5.130.530,68	31,09
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o ? L.C. nÂº87/1996	106.000,00	106.000,00	16.422,40	32.844,80	30,99
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	235.000,00	235.000,00	41.447,51	89.041,71	37,89
2.5- Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	611,95	6.534,08	1,33
2.6- Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	2.880.000,00	773.466,93	2.866.872,35	99,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.700.600,00	46.925.600,00	7.330.750,62	18.000.755,37	38,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÃ‡ÃƒO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	7.000,00	7.000,00	375,68	3.597,57	51,39
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	1.289.371,96	1.289.371,96	168.893,45	305.478,40	23,69
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio-EducaÃ§Ã£o	590.000,00	590.000,00	97.140,97	232.256,67	39,37
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	692.371,96	692.371,96	70.269,55	70.269,55	10,15
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	1.482,93	2.952,18	42,17
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	1.200,00	41.996,30	41.500,71	42.117,27	100,29
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	–	40.796,30	40.796,30	40.796,30	100,00
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	1.200,00	1.200,00	704,41	1.320,97	110,08
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8	1.297.571,96	1.338.368,26	210.769,84	351.193,24	26,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.006.200,00	7.961.200,00	1.233.761,71	3.036.325,50	38,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.820.000,00	3.775.000,00	618.500,80	1.409.854,99	37,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.067.000,00	4.067.000,00	611.854,07	1.617.288,93	39,77
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.200,00	21.200,00	3.284,48	6.568,96	30,99
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	8.289,51	17.808,36	37,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	98.000,00	98.000,00	122,36	2.612,62	2,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	154.693,42	573.374,52	79,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.630.000,00	7.630.000,00	1.058.577,06	2.621.245,43	34,35
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	7.600.000,00	7.600.000,00	1.053.853,04	2.611.155,35	34,36
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.724,02	10.090,08	33,63
12- RESULTADO LÃQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-406.200,00	-361.200,00	-179.908,67	-425.170,15	117,71
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	406.200,00	361.200,00	179.908,67	425.170,15	117,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.884.000,00	6.884.000,00	1.219.722,80	2.089.877,66	30,36
13.1- Com Educação Infantil	1.780.000,00	1.780.000,00	262.740,18	523.591,79	29,42
13.2- Com Ensino Fundamental	5.104.000,00	5.104.000,00	956.982,62	1.566.285,87	30,69
14- OUTRAS DESPESAS	696.000,00	696.000,00	9,70	9,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	483.000,00	483.000,00	9,70	9,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.219.732,50	2.089.887,36	27,57

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.089.887,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.199.273,00	3.199.273,00	424.388,79	810.023,52	25,32
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.993.000,00	1.993.000,00	262.740,18	523.591,79	26,27
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.206.273,00	1.206.273,00	161.648,61	286.431,73	23,75
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.674.156,00	8.755.406,00	1.554.425,43	2.713.911,57	31,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.587.000,00	5.587.000,00	956.992,32	1.566.295,57	28,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.087.156,00	3.168.406,00	601.014,51	1.168.642,83	36,88
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.581,40	-21.026,83	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	435.000,00	435.000,00	310.203,11	404.534,96	93,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.308.429,00	12.389.679,00	2.289.017,33	3.928.470,05	31,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-425.170,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.090,08
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-415.080,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.939.015,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	595.000,00	595.000,00	262.551,53	297.124,86	49,94
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.539,40	528.685,39	88.710,97	117.689,60	22,26
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	944.539,40	1.123.685,39	351.262,50	414.814,46	36,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.252.968,40	13.513.364,39	2.640.279,83	4.343.284,51	32,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.569,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	160,58	244.554,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.611.155,35	232.256,67
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.845.056,72	259.348,47
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.070.056,72	259.348,47
48.2- RESTOS A PAGAR	775.000,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.090,08	2.252,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-223.650,71	219.716,03
51- (+) AJUSTES	16.373,05	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	16.373,05	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-207.277,66	219.716,03

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.882.461,96**	**68.708.940,47**	**12.529.996,75**	**18,24**	**27.091.361,27**	**39,43**	**41.617.579,20**
RECEITAS CORRENTES	**62.822.461,96**	**64.349.024,17**	**11.265.710,45**	**17,51**	**25.657.074,97**	**39,87**	**38.691.949,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.247.100,00	7.247.100,00	1.403.883,43	19,37	3.813.817,97	52,63	3.433.282,03
IMPOSTOS	5.799.600,00	5.799.600,00	1.161.941,69	20,03	2.825.656,30	48,72	2.973.943,70
TAXAS	1.421.500,00	1.421.500,00	237.064,48	16,68	967.016,44	68,03	454.483,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.000,00	26.000,00	4.877,26	18,76	21.145,23	81,33	4.854,77
CONTRIBUIÇÕES	2.203.600,00	2.203.600,00	203.463,22	9,23	592.141,88	26,87	1.611.458,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.203.600,00	2.203.600,00	203.463,22	9,23	592.141,88	26,87	1.611.458,12
RECEITA PATRIMONIAL	161.030,00	182.365,61	61.634,39	33,80	130.881,89	71,77	51.483,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.330,00	7.330,00	618,00	8,43	5.696,85	77,72	1.633,15
VALORES MOBILIÁRIOS	153.700,00	175.035,61	61.016,39	34,86	125.185,04	71,52	49.850,57
RECEITA DE SERVIÇOS	3.175.450,00	3.175.450,00	523.755,08	16,49	1.101.697,62	34,69	2.073.752,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.170.150,00	3.170.150,00	519.831,97	16,40	1.097.564,51	34,62	2.072.585,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	5.300,00	5.300,00	3.923,11	74,02	4.133,11	77,98	1.166,89
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	49.975.071,96	51.480.298,56	9.059.082,82	17,60	19.951.260,26	38,76	31.529.038,30
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.954.777,56	26.460.004,16	5.004.859,38	18,91	10.300.247,13	38,93	16.159.757,03
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	17.420.294,40	17.420.294,40	3.000.370,40	17,22	7.039.857,78	40,41	10.380.436,62
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.600.000,00	7.600.000,00	1.053.853,04	13,87	2.611.155,35	34,36	4.988.844,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.210,00	60.210,00	13.891,51	23,07	67.275,35	111,73	-7.065,35
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	4.771,62	23,86	11.577,44	57,89	8.422,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	39.491,27	804,30	-34.581,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	35.300,00	35.300,00	9.119,89	25,84	16.206,64	45,91	19.093,36
RECEITAS DE CAPITAL	**3.060.000,00**	**4.359.916,30**	**1.264.286,30**	**29,00**	**1.434.286,30**	**32,90**	**2.925.630,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	60.000,00	1.359.916,30	1.264.286,30	92,97	1.434.286,30	105,47	-74.370,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	1.129.926,30	1.024.286,30	90,65	1.194.286,30	105,70	-64.360,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	30.000,00	229.990,00	240.000,00	104,35	240.000,00	104,35	-10.010,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.882.461,96**	**68.708.940,47**	**12.529.996,75**	**18,24**	**27.091.361,27**	**39,43**	**41.617.579,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**65.882.461,96**	**68.708.940,47**	**12.529.996,75**	**18,24**	**27.091.361,27**	**39,43**	**41.617.579,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.882.461,96	68.708.940,47	12.529.996,75	18,24	27.091.361,27	39,43	41.617.579,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	1.460.976,31	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.416.021,26	—	—	1.460.976,31	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.019.482,96**	**65.261.982,73**	**12.214.010,40**	**26.538.240,63**	**38.723.742,10**	**11.907.017,40**	**20.439.639,84**	**44.822.342,89**	**19.418.956,84**
DESPESAS CORRENTES	**51.444.482,96**	**53.569.769,96**	**11.041.514,37**	**24.691.784,39**	**28.877.985,57**	**10.709.321,81**	**18.618.948,78**	**34.950.821,18**	**17.901.032,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.254.694,00	27.089.694,00	4.776.069,64	9.091.088,79	17.998.605,21	4.766.625,87	9.081.645,02	18.008.048,98	8.905.334,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	240.000,00	34.203,27	69.636,24	170.363,76	34.203,27	69.636,24	170.363,76	69.636,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.949.788,96	26.240.075,96	6.231.241,46	15.531.059,36	10.709.016,60	5.908.492,67	9.467.667,52	16.772.408,44	8.926.062,40
DESPESAS DE CAPITAL	**6.475.000,00**	**11.592.212,77**	**1.172.496,03**	**1.846.456,24**	**9.745.756,53**	**1.197.695,59**	**1.820.691,06**	**9.771.521,71**	**1.517.924,06**
INVESTIMENTOS	5.725.000,00	10.842.212,77	1.078.489,74	1.659.956,85	9.182.255,92	1.103.689,30	1.634.191,67	9.208.021,10	1.331.424,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	750.000,00	750.000,00	94.006,29	186.499,39	563.500,61	94.006,29	186.499,39	563.500,61	186.499,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.304.979,00**	**5.304.979,00**	**763.610,07**	**1.527.316,06**	**3.777.662,94**	**763.610,07**	**1.527.316,06**	**3.777.662,94**	**1.521.724,07**
	2.018.779,00								
	3.000.000,00								
	0,00								
	286.200,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.324.461,96**	**70.566.961,73**	**12.977.620,47**	**28.065.556,69**	**42.501.405,04**	**12.670.627,47**	**21.966.955,90**	**48.600.005,83**	**20.940.680,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**63.324.461,96**	**70.566.961,73**	**12.977.620,47**	**28.065.556,69**	**42.501.405,04**	**12.670.627,47**	**21.966.955,90**	**48.600.005,83**	**20.940.680,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.124.405,37	—	6.150.680,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.324.461,96	70.566.961,73	12.977.620,47	28.065.556,69	—	12.670.627,47	27.091.361,27	—	27.091.361,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.304.979,00**	**5.304.979,00**	**763.610,07**	**1.527.316,06**	**3.777.662,94**	**763.610,07**	**1.527.316,06**	**3.777.662,94**	**1.521.724,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.018.779,00	2.018.779,00	281.074,10	562.566,20	1.456.212,80	281.074,10	562.566,20	1.456.212,80	560.778,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	434.835,97	869.349,86	2.130.650,14	434.835,97	869.349,86	2.130.650,14	865.545,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	286.200,00	286.200,00	47.700,00	95.400,00	190.800,00	47.700,00	95.400,00	190.800,00	95.400,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.007.240,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.609.000,00	1.609.000,00	817.952,73	50,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.000,00	563.000,00	437.393,01	77,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	49.840,00	19,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.000,00	377.000,00	170.666,34	45,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	378.000,00	378.000,00	143.148,32	37,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	827,83	6,37
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	12.343,56	82,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.733,67	37,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.399.000,00	20.399.000,00	6.967.409,98	34,16
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	3.021.118,04	29,62
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	5.100,74	2,43
Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	753.311,45	90,22
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.113.343,83	34,59
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	54.450,68	54,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	20.085,24	37,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	20.085,24	37,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.008.000,00**	**22.008.000,00**	**7.785.362,71**	**35,38**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.162.000,00	1.162.000,00	224.460,44	19,32
Provenientes da União	1.031.000,00	1.031.000,00	205.257,36	19,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.000,00	131.000,00	19.203,08	14,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.182.000,00**	**1.182.000,00**	**224.460,44**	**18,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.376.000,00	6.378.380,00	2.098.434,72	32,90	1.727.281,43	27,08
Pessoal e Encargos Sociais	3.439.000,00	3.439.000,00	1.031.058,36	29,98	1.031.058,36	29,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.937.000,00	2.939.380,00	1.067.376,36	36,31	696.223,07	23,69
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	373.574,00	338.569,48	90,63	338.569,48	90,63
Investimentos	115.000,00	373.574,00	338.569,48	90,63	338.569,48	90,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.491.000,00	6.751.954,00	2.437.004,20	36,09	2.065.850,91	30,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.000,00	1.284.954,00	457.723,28	18,78	455.599,28	22,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.000,00	744,00	0,03	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.024.000,00	1.283.954,00	456.979,28	18,75	455.599,28	22,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.024.000,00	1.284.954,00	457.723,28	18,78	455.599,28	22,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.467.000,00**	**5.467.000,00**	**1.979.280,92**	**81,22**	**1.610.251,63**	**77,95**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-442.447,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.301.000,00	5.560.574,00	1.845.643,95	75,73	1.723.814,09	83,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	250.372,16	10,27	135.269,80	6,55
Suporte Profilático e Terapêutico	550.000,00	550.000,00	230.060,84	9,44	97.219,77	4,71
Vigilância Sanitária	163.000,00	164.380,00	54.910,62	2,25	53.530,62	2,59
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	151.000,00	56.016,63	2,30	56.016,63	2,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.491.000,00**	**6.751.954,00**	**2.437.004,20**	**100,00**	**2.065.850,91**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.204.700,00**	**25.204.700,00**	**4.883.643,81**	**19,38**	**9.422.418,17**	**37,38**	**15.782.281,83**
RECEITAS CORRENTES	**25.174.700,00**	**25.174.700,00**	**4.172.054,46**	**16,57**	**8.493.764,27**	**33,74**	**16.680.935,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.979.000,00	1.979.000,00	871.973,70	44,06	1.039.117,16	52,51	939.882,84
IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	676.711,55	42,06	817.952,73	50,84	791.047,27
TAXAS	370.000,00	370.000,00	195.262,15	52,77	221.164,43	59,77	148.835,57
CONTRIBUIÇÕES	514.000,00	514.000,00	109.225,79	21,25	193.572,87	37,66	320.427,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	514.000,00	514.000,00	109.225,79	21,25	193.572,87	37,66	320.427,13
RECEITA PATRIMONIAL	121.000,00	121.000,00	12.814,50	10,59	23.752,46	19,63	97.247,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	1.280,00	12,80	1.280,00	12,80	8.720,00
VALORES MOBILIÁRIOS	111.000,00	111.000,00	11.534,50	10,39	22.472,46	20,25	88.527,54
RECEITA DE SERVIÇOS	1.064.500,00	1.064.500,00	191.319,64	17,97	395.888,72	37,19	668.611,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.026.500,00	1.026.500,00	176.633,59	17,21	366.782,16	35,73	659.717,84
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	14.686,05	183,58	29.106,56	363,83	-21.106,56
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	21.496.200,00	21.496.200,00	2.947.013,97	13,71	6.801.726,20	31,64	14.694.473,80
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.278.200,00	11.278.200,00	1.321.480,42	11,72	2.808.812,16	24,90	8.469.387,84
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	8.014.000,00	8.014.000,00	1.289.426,84	16,09	3.159.937,04	39,43	4.854.062,96
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.204.000,00	2.204.000,00	336.106,71	15,25	832.977,00	37,79	1.371.023,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	39.706,86	0,00	39.706,86	0,00	-39.706,86
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	39.706,86	0,00	39.706,86	0,00	-39.706,86
RECEITAS DE CAPITAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**711.589,35**	**2.371,96**	**928.653,90**	**3.095,51**	**-898.653,90**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	23.314,99	0,00	40.379,54	0,00	-40.379,54
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	688.274,36	0,00	888.274,36	0,00	-888.274,36
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	688.274,36	0,00	888.274,36	0,00	-888.274,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.204.700,00**	**25.204.700,00**	**4.883.643,81**	**19,38**	**9.422.418,17**	**37,38**	**15.782.281,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.204.700,00**	**25.204.700,00**	**4.883.643,81**	**19,38**	**9.422.418,17**	**37,38**	**15.782.281,83**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.204.700,00	25.204.700,00	4.883.643,81	19,38	9.422.418,17	37,38	15.782.281,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	459.062,99	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	629.796,13	—	—	459.062,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.271.200,00**	**27.270.702,58**	**3.782.178,84**	**8.980.127,81**	**18.290.574,77**	**4.081.338,23**	**7.324.459,94**	**19.946.242,64**	**6.690.286,74**
DESPESAS CORRENTES	**22.155.675,00**	**22.353.447,13**	**3.188.291,57**	**7.853.665,73**	**14.499.781,40**	**3.408.651,98**	**6.298.840,06**	**16.054.607,07**	**6.018.279,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.582.890,00	11.622.890,00	1.747.037,13	3.463.877,49	8.159.012,51	1.751.582,13	3.459.332,49	8.163.557,51	3.458.632,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	90.000,00	60.000,00	15.117,02	30.293,25	119.706,75	30.293,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.422.785,00	10.580.557,13	1.441.254,44	4.299.788,24	6.280.768,89	1.641.952,83	2.809.214,32	7.771.342,81	2.529.353,56
DESPESAS DE CAPITAL	**1.859.750,00**	**4.661.480,45**	**593.887,27**	**1.126.462,08**	**3.535.018,37**	**672.686,25**	**1.025.619,88**	**3.635.860,57**	**672.007,44**
INVESTIMENTOS	1.649.750,00	4.461.480,45	593.887,27	976.462,08	3.485.018,37	643.598,20	967.687,08	3.493.793,37	614.074,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	29.088,05	57.932,80	142.067,20	57.932,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**255.775,00**	**255.775,00**	**0,00**	**0,00**	**255.775,00**	**0,00**	**0,00**	**255.775,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.775,00	255.775,00	0,00	0,00	255.775,00	0,00	0,00	255.775,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**74.500,00**	**69.500,00**	**744,00**	**50.032,00**	**19.468,00**	**17.597,43**	**22.363,30**	**47.136,70**	**17.338,77**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.345.700,00**	**27.340.202,58**	**3.782.922,84**	**9.030.159,81**	**18.310.042,77**	**4.098.935,66**	**7.346.823,24**	**19.993.379,34**	**6.707.625,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.345.700,00**	**27.340.202,58**	**3.782.922,84**	**9.030.159,81**	**18.310.042,77**	**4.098.935,66**	**7.346.823,24**	**19.993.379,34**	**6.707.625,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	392.258,36	—	—	2.075.594,93	—	2.714.792,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.345.700,00	27.340.202,58	3.782.922,84	9.422.418,17	—	4.098.935,66	9.422.418,17	—	9.422.418,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**74.500,00**	**69.500,00**	**744,00**	**50.032,00**	**19.468,00**	**17.597,43**	**22.363,30**	**47.136,70**	**17.338,77**
DESPESAS CORRENTES	74.500,00	69.500,00	744,00	50.032,00	19.468,00	17.597,43	22.363,30	47.136,70	17.338,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.500,00	69.500,00	744,00	50.032,00	19.468,00	17.597,43	22.363,30	47.136,70	17.338,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 13.674,60

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	676.711,55	817.952,73	50,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	601.000,00	601.000,00	443.794,68	453.829,41	75,51
1.1.1- IPTU	563.000,00	563.000,00	433.623,13	437.393,01	77,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	10.171,55	16.436,40	43,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	38.152,50	49.840,00	19,70
1.2.1- ITBI	253.000,00	253.000,00	38.152,50	49.840,00	19,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.000,00	377.000,00	85.581,98	171.135,00	45,39
1.3.1- ISS	377.000,00	377.000,00	85.365,98	170.666,34	45,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	216,00	468,66	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	378.000,00	378.000,00	109.182,39	143.148,32	37,87
1.4.1- IRRF	378.000,00	378.000,00	109.182,39	143.148,32	37,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.719.000,00	21.719.000,00	2.927.760,07	6.967.409,98	32,08
2.1- Cota-Parte FPM	11.520.000,00	11.520.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	26,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	29,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.372.465,29	3.113.343,83	34,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	10.042,62	20.085,24	37,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	25.345,93	54.450,68	54,45
2.5- Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	1.929,41	5.100,74	2,43
2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	192.617,88	753.311,45	90,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.328.000,00	23.328.000,00	3.604.471,62	7.785.362,71	33,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	11,81	68,69	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.000,00	353.000,00	237.331,40	279.825,21	79,27
5.1- Transferências do Salário - Educação	196.000,00	196.000,00	30.506,16	72.937,91	37,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	157.000,00	157.000,00	206.743,99	206.743,99	131,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	81,25	143,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	11.956,07	12.069,36	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	11.836,58	11.836,58	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	119,49	232,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	353.000,00	353.000,00	237.462,70	280.126,68	79,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.079.800,00	4.079.800,00	585.551,92	1.393.481,82	34,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	265.071,73	604.223,50	29,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.987.000,00	1.987.000,00	318.085,79	784.221,14	39,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	2.008,52	4.017,04	37,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.069,19	10.890,15	54,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	42.000,00	42.000,00	385,88	1.020,14	2,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	38.523,58	150.662,30	90,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	336.770,69	834.222,68	37,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	336.106,71	832.977,00	37,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	663,98	1.245,68	124,57
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.875.800,00	-1.875.800,00	-249.445,21	-560.504,82	29,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.875.800,00	1.875.800,00	249.445,21	560.504,82	29,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.587.880,00	1.587.880,00	488.090,11	30,74	488.090,11	30,74
13.1- Com Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	211.950,06	37,18	211.950,06	37,18
13.2- Com Ensino Fundamental	1.017.880,00	1.017.880,00	276.140,05	27,13	276.140,05	27,13
14- OUTRAS DESPESAS	617.120,00	617.120,00	300.060,62	48,62	300.060,62	48,62
14.1- Com Educação Infantil	327.000,00	327.000,00	223.618,52	68,38	223.618,52	68,38
14.2- Com Ensino Fundamental	290.120,00	290.120,00	76.442,10	26,35	76.442,10	26,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.205.000,00	2.205.000,00	788.150,73	35,74	788.150,73	35,74

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	788.150,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,51
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.000,00	1.502.000,00	634.987,41	42,28	577.613,92	38,46
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	897.000,00	897.000,00	435.568,58	48,56	435.568,58	48,56
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	537.000,00	605.000,00	199.418,83	32,96	142.045,34	23,48
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.731.000,00	2.731.000,00	887.231,63	32,49	768.458,54	28,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.308.000,00	1.308.000,00	352.582,15	26,96	352.582,15	26,96
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.000,00	1.423.000,00	542.333,39	38,11	420.200,30	29,53
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-7.683,91	0,00	-4.323,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	81.488,20	50,93	79.048,16	49,41
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.325.000,00	4.393.000,00	1.603.707,24	36,51	1.425.120,62	32,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-560.504,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.245,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	1.336,36
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-557.922,78
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.903.995,24
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.000,00	196.000,00	78.309,97	39,95	65.332,76	33,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.000,00	47.000,00	7.222,97	15,37	7.222,97	15,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	243.000,00	243.000,00	85.532,94	35,20	72.555,73	29,86
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.568.000,00	4.636.000,00	1.689.240,18	36,44	1.497.676,35	32,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.151,30	1.336,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	637,43
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	832.977,00	72.937,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	788.150,73	57.333,68
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	788.150,73	57.333,68
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.245,68	143,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.071,95	16.384,97
51- (+) AJUSTES	128.118,90	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	128.118,90	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.190,85	16.384,97

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.271.200,00	27.270.702,58	3.782.178,84	8.980.127,81	99,45	18.290.574,77	4.081.338,23	7.324.459,94	99,70	19.946.242,64
Administração	4.994.500,00	5.102.072,13	632.494,99	1.957.814,39	21,68	3.144.257,74	775.098,81	1.517.050,79	20,65	3.585.021,34
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	140.000,00	140.000,00	17.106,18	35.524,51	0,39	104.475,49	17.106,18	35.524,51	0,48	104.475,49
Administração Geral	3.141.000,00	3.218.572,13	489.989,92	1.139.246,14	12,62	2.079.325,99	530.159,26	1.005.505,57	13,69	2.213.066,56
Administração Financeira	514.000,00	514.000,00	36.162,20	118.581,16	1,31	395.418,84	45.518,88	90.511,12	1,23	423.488,88
Controle Interno	128.000,00	128.000,00	22.132,21	41.072,24	0,45	86.927,76	22.132,21	41.072,24	0,56	86.927,76
Administração de Receitas	292.500,00	292.500,00	33.036,40	85.290,16	0,94	207.209,84	38.258,74	69.623,14	0,95	222.876,86
Assistência Comunitária	125.000,00	155.000,00	33.068,08	97.100,18	1,08	57.899,82	33.340,37	97.100,18	1,32	57.899,82
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	0,00	240.000,00	2,66	110.000,00	44.205,07	88.226,05	1,20	261.773,95
Outros Encargos Especiais	254.000,00	254.000,00	1.000,00	201.000,00	2,23	53.000,00	44.378,10	89.487,98	1,22	164.512,02
Defesa Nacional	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	1.140.000,00	1.117.000,00	142.310,72	296.167,24	3,28	820.832,76	165.344,77	248.570,60	3,38	868.429,40
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	9.191,00	0,10	25.809,00	5.425,00	5.425,00	0,07	29.575,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	41.588,66	0,46	58.411,34	13.862,88	23.794,32	0,32	76.205,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.000,00	488.000,00	43.782,31	70.043,47	0,78	417.956,53	48.063,70	66.356,36	0,90	421.643,64
Assistência Comunitária	492.000,00	494.000,00	98.528,41	175.344,11	1,94	318.655,89	97.993,19	152.994,92	2,08	341.005,08
Saúde	6.483.000,00	6.743.954,00	932.360,92	2.430.004,20	26,91	4.313.949,80	971.834,42	2.063.638,19	28,09	4.680.315,81
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Atenção Básica	5.293.000,00	5.552.574,00	803.727,92	1.838.643,95	20,36	3.713.930,05	800.912,24	1.721.601,37	23,43	3.830.972,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	0,00	250.372,16	2,77	59.627,84	84.185,25	135.269,80	1,84	174.730,20
Suporte Profilático e Terapêutico	550.000,00	550.000,00	71.309,60	230.060,84	2,55	319.939,16	28.468,53	97.219,77	1,32	452.780,23
Vigilância Sanitária	163.000,00	164.380,00	33.409,95	54.910,62	0,61	109.469,38	34.354,95	53.530,62	0,73	110.849,38
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	151.000,00	23.913,45	56.016,63	0,62	94.983,37	23.913,45	56.016,63	0,76	94.983,37
Educação	4.636.000,00	4.709.000,00	916.532,08	1.689.062,50	18,70	3.019.937,50	918.915,88	1.498.175,99	20,39	3.210.824,01
Administração Geral	267.000,00	267.000,00	63.575,28	122.699,88	1,36	144.300,12	63.783,04	121.724,05	1,66	145.275,95
Alimentação e Nutrição	247.000,00	247.000,00	65.692,17	86.126,61	0,95	160.873,39	63.352,25	82.829,63	1,13	164.170,37
Educação	4.636.000,00	4.709.000,00	916.532,08	1.689.062,50	18,70	3.019.937,50	918.915,88	1.498.175,99	20,39	3.210.824,01
Ensino Fundamental	2.698.000,00	2.698.000,00	447.723,03	848.748,60	9,40	1.849.251,40	442.436,31	718.578,71	9,78	1.979.421,29
Educação Infantil	1.424.000,00	1.497.000,00	339.541,60	631.487,41	6,99	865.512,59	349.344,28	575.043,60	7,83	921.956,40
Cultura	302.000,00	302.000,00	39.522,33	86.778,65	0,96	215.221,35	40.161,43	74.657,04	1,02	227.342,96
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Difusão Cultural	274.000,00	274.000,00	39.522,33	86.778,65	0,96	187.221,35	40.161,43	74.657,04	1,02	199.342,96
Urbanismo	1.865.000,00	1.990.370,00	166.816,53	570.992,52	6,32	1.419.377,48	235.175,08	480.667,33	6,54	1.509.702,67
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	360.000,00	8.542,65	55.521,21	0,61	304.478,79	14.546,52	34.343,61	0,47	325.656,39
Serviços Urbanos	1.505.000,00	1.630.370,00	158.273,88	515.471,31	5,71	1.114.898,69	220.628,56	446.323,72	6,08	1.184.046,28
Habitação	195.000,00	195.000,00	16.497,22	47.097,00	0,52	147.903,00	31.575,15	47.097,00	0,64	147.903,00
Habitação Urbana	195.000,00	195.000,00	16.497,22	47.097,00	0,52	147.903,00	31.575,15	47.097,00	0,64	147.903,00
Saneamento	1.184.500,00	1.987.500,00	172.397,44	662.939,23	7,34	1.324.560,77	255.755,69	371.123,59	5,05	1.616.376,41
Serviços Urbanos	80.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.104.500,00	1.857.500,00	172.397,44	662.939,23	7,34	1.194.560,77	255.755,69	371.123,59	5,05	1.486.376,41
Gestão Ambiental	258.000,00	258.000,00	21.347,99	62.264,90	0,69	195.735,10	20.067,99	60.984,90	0,83	197.015,10
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	21.347,99	62.264,90	0,69	170.735,10	20.067,99	60.984,90	0,83	172.015,10
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	137.200,00	197.200,00	31.045,89	41.478,17	0,46	155.721,83	31.045,89	41.478,17	0,56	155.721,83
Promoção da Produção Agropecuária	137.200,00	197.200,00	31.045,89	41.478,17	0,46	155.721,83	31.045,89	41.478,17	0,56	155.721,83
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	144.000,00	144.000,00	41.098,56	70.423,31	0,78	73.576,69	37.758,46	66.783,21	0,91	77.216,79
Administração Geral	144.000,00	144.000,00	41.098,56	70.423,31	0,78	73.576,69	37.758,46	66.783,21	0,91	77.216,79
Transporte	1.972.000,00	3.444.606,45	607.528,02	900.452,40	9,97	2.544.154,05	538.409,96	745.422,13	10,15	2.699.184,32
Administração Geral	399.000,00	399.000,00	140.307,42	197.684,04	2,19	201.315,96	72.329,36	121.453,04	1,65	277.546,96
Defesa Civil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	225.000,00	1.747.606,45	232.875,35	232.875,35	2,58	1.514.731,10	232.875,35	232.875,35	3,17	1.514.731,10
Transporte Rodoviário	1.298.000,00	1.298.000,00	234.345,25	469.893,01	5,20	828.106,99	233.205,25	391.093,74	5,32	906.906,26
Desporto e Lazer	537.000,00	657.000,00	62.226,15	164.653,30	1,82	492.346,70	60.194,70	108.811,00	1,48	548.189,00
Desporto Comunitário	537.000,00	657.000,00	62.226,15	164.653,30	1,82	492.346,70	60.194,70	108.811,00	1,48	548.189,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	74.500,00	69.500,00	744,00	50.032,00	0,55	19.468,00	17.597,43	22.363,30	0,30	47.136,70
Administração	5.000,00	5.000,00	0,00	3.800,00	0,04	1.200,00	1.898,10	2.168,15	0,03	2.831,85
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	3.800,00	0,04	1.200,00	1.898,10	2.168,15	0,03	2.831,85
Assistência Social	19.000,00	19.000,00	744,00	7.232,00	0,08	11.768,00	2.362,95	3.376,19	0,05	15.623,81
Assistência Comunitária	19.000,00	19.000,00	744,00	7.232,00	0,08	11.768,00	2.362,95	3.376,19	0,05	15.623,81
Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	7.000,00	0,08	1.000,00	1.741,71	2.212,72	0,03	5.787,28
Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	0,00	7.000,00	0,08	1.000,00	1.741,71	2.212,72	0,03	5.787,28
Educação	19.000,00	14.000,00	0,00	12.500,00	0,14	1.500,00	6.447,57	7.605,74	0,10	6.394,26
Ensino Fundamental	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,10	0,00	4.108,98	5.035,42	0,07	3.964,58
Educação Infantil	10.000,00	5.000,00	0,00	3.500,00	0,04	1.500,00	2.338,59	2.570,32	0,03	2.429,68
Cultura	5.500,00	5.500,00	0,00	4.000,00	0,04	1.500,00	844,91	1.166,36	0,02	4.333,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,02	1.500,00	201,93	269,24	0,00	2.730,76
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,03	0,00	642,98	897,12	0,01	1.602,88
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,06	1.000,00	891,72	1.235,44	0,02	4.764,56
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,06	1.000,00	891,72	1.235,44	0,02	4.764,56
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,02	1.500,00	134,61	179,48	0,00	2.820,52
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,02	1.500,00	134,61	179,48	0,00	2.820,52
Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,07	0,00	2.473,21	3.369,77	0,05	2.630,23
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,07	0,00	2.473,21	3.369,77	0,05	2.630,23
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,03	0,00	802,65	1.049,45	0,01	1.950,55
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,03	0,00	802,65	1.049,45	0,01	1.950,55
TOTAL (III) = (I + II)	24.345.700,00	27.340.202,58	3.782.922,84	9.030.159,81	100,00	18.310.042,77	4.098.935,66	7.346.823,24	100,00	19.993.379,34

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.360.330,88	5.555.176,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.110.009,00	358.849,35
IPTU	340.099,00	140.201,10
ISS	126.521,00	38.166,53
ITBI	214.065,00	27.743,75
IRRF	219.094,00	79.430,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.230,00	73.307,92
Contribuições	803.281,30	70.212,90
Receita Patrimonial	2.102.248,80	314.395,60
Aplicações Financeiras (II)	2.102.248,80	314.395,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.841.642,20	4.657.790,73
Cota-Parte do FPM	6.690.396,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	2.782.647,20	990.850,04
Cota-Parte do IPVA	285.825,00	209.739,79
Cota-Parte do ITR	38.111,00	525,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.703.790,00	579.294,04
Outras Transferências Correntes	2.340.873,00	460.486,66
Demais Receitas Correntes	503.149,58	153.867,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.149,58	153.867,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.258.082,08	5.240.720,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.587.427,11	895.251,08
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	742.164,67
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.091,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	38.091,00	0,00
Transferências de Capital	1.549.336,11	153.086,41
Convênios	791.836,11	0,00
Outras Transferências de Capital	757.500,00	153.086,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.587.427,11	153.086,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.845.509,19	5.393.806,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.227.553,25	5.083.695,51	4.886.935,98	4.515.422,34	79.459,80	243.453,32	242.691,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.013.774,05	2.861.283,99	2.861.283,99	2.816.360,35	5.558,54	5.000,00	5.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.987,00	20.008,96	20.008,96	20.008,96	149,74	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.177.792,20	2.202.402,56	2.005.643,03	1.677.044,03	73.751,52	238.453,32	237.691,74
Transferências Constitucionais e Legais	453.700,02	147.736,78	89.746,77	86.092,22	13.777,11	4.769,54	4.769,51
Demais Despesas Correntes	7.724.092,18	2.054.665,78	1.915.896,26	1.590.951,81	59.974,41	233.683,78	232.922,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.191.566,25	5.063.686,55	4.866.927,02	4.493.413,38	79.310,06	243.453,32	242.691,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.235.164,59	1.844.648,28	1.391.126,12	1.383.294,12	66.113,18	195.235,74	195.235,74
Investimentos	3.077.064,59	1.793.659,10	1.340.136,94	1.332.304,94	61.121,65	195.235,74	195.235,74
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	153.100,00	50.989,18	50.989,18	50.989,18	4.991,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.082.064,59	1.793.659,10	1.340.136,94	1.332.304,94	61.121,65	195.235,74	195.235,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.393.225,18	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.666.856,02	6.857.345,65	6.207.063,96	5.825.718,32	140.431,71	438.689,06	437.927,48

Em reais

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.010.270,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.010.270,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	625.623,25	1.316.798,74
DEDUÇÕES (XXIX)	1.648.287,10	1.157.321,10
Disponibilidade de Caixa	1.647.597,60	1.156.631,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.796.460,62	1.539.490,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	148.863,02	382.859,16
Demais Haveres Financeiros	689,50	689,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	159.477,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-159.477,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-233.996,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	238.745,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	313.264,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	313.264,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mai/2018 às 08h e 44m.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5/2.017	6/2.017	7/2.017	8/2.017	9/2.017	10/2.017	11/2.017	12/2.017	1/2.018	2/2.018	3/2.018	4/2.018	Total (Ú. 12 meses)	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências LC 87/1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acórdão TCE-PR 1159/06 e 810/09 - IN 56/2011 TCE-PR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável [illegible], emitido em 25/mai/2018 às 08h e 43m.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.635.286,30	2.635.286,30	301.964,20	1.048.273,33
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	129.408,39
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	129.408,39
Ativo	0,00	0,00	0,00	129.408,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	144.873,65
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	144.873,65
Ativo	0,00	0,00	0,00	144.873,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.008.980,00	2.008.980,00	299.435,30	773.991,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.008.980,00	2.008.980,00	299.435,30	773.991,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	626.306,30	626.306,30	2.528,90	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	626.306,30	626.306,30	2.528,90	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.635.286,30	2.635.286,30	301.964,20	1.048.273,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (VI)	281.000,00	281.000,00	12.212,37	77.659,22	12.212,37	77.659,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	12.212,37	77.659,22	12.212,37	77.659,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VII)	805.000,00	805.000,00	55.023,04	186.970,87	55.023,04	186.970,87	0,00	0,00
Benefícios - Civil	805.000,00	805.000,00	55.023,04	186.970,87	55.023,04	186.970,87	0,00	0,00
Aposentadorias	520.000,00	520.000,00	36.631,19	114.273,46	36.631,19	114.273,46	0,00	0,00
Pensões	225.000,00	225.000,00	15.700,82	55.712,88	15.700,82	55.712,88	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00	60.000,00	2.691,03	16.984,53	2.691,03	16.984,53	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (VI + VII)	1.086.000,00	1.086.000,00	67.235,41	264.630,09	67.235,41	264.630,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VIII)	1.549.286,30	1.549.286,30	234.728,79	783.643,24	234.728,79	783.643,24	301.964,20	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.308.839,79

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	287,33	292,17
Investimentos e Aplicações	12.011.854,47	16.759.245,21
Outros Bens e Direitos	1.875.313,87	1.880.303,40

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total l=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	143.721,73	140.431,71	0,00	3.290,04	0,10	441.179,92	438.689,06	437.927,48	3.439,49	5.813,05	9.103,09
PODER EXECUTIVO	0,00	143.721,73	140.431,71	0,00	3.290,04	0,10	441.179,92	438.689,06	437.927,48	3.439,49	5.813,05	9.103,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	5.141,27	5.141,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	5.141,27	5.141,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	148.863,00	145.572,98	0,00	3.290,04	0,10	441.179,92	438.689,06	437.927,48	3.439,49	5.813,05	9.103,09

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mai/2018 às 08h e 48m

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	742.164,67	257.835,33

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.235.164,59	1.844.648,28	1.391.126,12	0,00	1.390.516,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.235.164,59	1.844.648,28	1.391.126,12	0,00	1.390.516,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.235.164,59	-1.102.483,61	-	-	-1.132.680,98

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 25/mai/2018 às 08h e 52m
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.091,00	0,00	38.091,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.091,00	0,00	38.091,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.265,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.265,68
Despesas de Capital	38.265,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.265,68
Investimentos	38.265,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.265,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-39.128,75	0,00	-39.128,75

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	720.644,78	787.431,70	722.447,70	749.304,72	748.124,55	739.660,93	735.409,49	1.116.966,39	748.294,08	664.750,07	704.938,95	708.077,49	9.327.329,65	137.400,00
Pessoal Ativo	546.709,82	582.917,26	599.908,50	622.840,04	623.323,87	531.775,42	610.072,11	904.622,49	693.762,07	629.940,07	622.458,95	623.400,40	8.041.788,59	5.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	534.971,07	801.952,14	541.912,34	565.889,25	564.185,26	554.992,43	551.596,37	853.958,70	600.159,87	571.769,96	563.989,31	570.037,95	7.251.789,49	5.000,00
Obrigações Patronais	14.346,57	15.777,65	13.692,21	14.420,97	13.994,27	13.907,06	14.011,60	16.244,97	14.502,12	14.678,55	15.135,22	14.326,22	[illegible]	0,00
Benefícios Previdenciários	47.352,38	48.846,47	45.294,15	43.329,81	42.608,64	42.965,93	44.464,10	55.442,34	45.598,08	45.395,61	43.334,62	43.096,46	577.711,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.434,95	47.014,53	47.639,25	48.964,68	49.900,31	50.587,21	50.837,38	97.143,70	53.332,01	0,05	0,00	0,00	451.374,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.506,74	32.086,31	33.710,98	34.241,93	34.647,98	35.335,11	35.584,98	68.111,34	36.631,09	0,00	0,00	0,00	343.356,38	0,00
Pensões	13.928,22	14.928,22	13.928,27	14.722,75	15.252,40	15.252,40	15.252,40	25.711,35	15.700,92	0,05	0,00	0,00	107.897,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.900,00	37.570,00	33.000,00	35.500,00	35.100,00	35.500,00	32.500,00	38.500,00	2.500,00	3.750,00	5.500,00	6.500,00	309.750,00	60.900,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00	32.000,00	72.000,00	74.116,00	494.116,00	72.900,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	54.054,66	34.522,06	51.503,49	51.532,63	52.409,35	59.013,50	55.055,78	106.735,66	68.353,45	10.259,22	9.130,53	9.163,47	573.804,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.474,91	52.857,74	49.899,24	49.741,43	50.646,06	57.333,19	53.596,32	103.589,08	55.023,04	0,00	0,00	0,00	518.952,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.579,75	1.665,22	1.604,25	1.791,22	1.845,13	1.680,21	1.459,46	3.146,58	13.330,44	10.259,22	9.130,53	9.163,47	56.854,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.579,75	1.665,22	1.604,25	1.791,22	1.841,13	1.680,21	1.459,46	3.146,58	11.330,44	10.259,22	9.130,53	9.163,47	56.854,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	666.590,12	752.908,64	670.944,21	697.772,09	695.714,76	680.647,43	680.353,71	1.010.230,73	680.240,65	654.490,85	695.808,42	698.914,02	8.751.445,38	137.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.439.188,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.439.188,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	8.888.403,08	57,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.337.161,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.920.303,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.503.445,67	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/mai/2018 às 11h e 38m.

1. Nos demais quadrimestres, valores elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre do exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior [illegible]

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	625.623,25	1.458.870,34		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	625.623,25	1.458.870,34		
Empréstimos	364.188,88	1.078.052,96		
Interna	364.188,88	1.078.052,96		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	261.434,37	380.817,38		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	261.434,37	380.817,38		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.648.287,10	1.157.321,10		
Disponibilidade de Caixa	1.647.597,60	1.156.631,60		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.796.460,62	1.539.490,76		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-148.863,02	-382.859,16		
Demais Haveres Financeiros	689,50	689,50		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	301.549,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.159.620,18	15.439.188,63		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,13	9,45		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	1,95		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.191.544,22	18.527.026,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.372.389,79	16.674.323,72		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	24.813.974,76	24.813.974,76		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.515,60	39.300,03		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	447.180,02	5.051,47		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	713.864,08	1.078.052,96
Interna	713.864,08	1.078.052,96
Empréstimos	713.864,08	1.078.052,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	713.864,08	1.078.052,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.439.188,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.078.052,96	6,98
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.470.270,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.223.243,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.080.743,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 29/mai/2018 às 13h e 43m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.159.620,18	15.439.188,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.335.116,44	3.396.621,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.001.604,80	3.056.959,35	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/mai/2018 às 13h e 40m.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	1.159.527,17	761,58	128.132,26	494,94	22.113,18	0,00	1.008.055,41	435.658,98	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.947,47	761,58	17.559,84	0,00	0,00	0,00	21.616,05	3.018,13	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	33.916,51	0,00	4.650,89	0,00	0,00	0,00	29.265,62	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	59.581,06	0,00	22.707,16	0,00	0,00	0,00	36.873,90	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	46.866,93	0,00	23.374,14	0,00	0,00	0,00	23.491,79	1.098,48	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	83.368,50	0,00	10.565,05	0,00	0,00	0,00	73.803,45	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	293.021,68	0,00	6.506,54	428,00	0,00	0,00	286.087,14	34.912,36	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	181.505,89	0,00	10.556,14	66,94	0,00	0,00	170.882,81	31.159,51	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	233,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,12	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	349.087,21	0,00	32.682,50	0,00	22.113,18	0,00	294.291,53	367.159,10	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.843.883,46	3.290,04	250.307,18	4.556,53	0,00	0,00	17.587.729,71	204.744,68	0,00
Recursos Ordinários	17.843.883,46	3.290,04	250.307,18	4.556,53	0,00	0,00	17.587.729,71	204.744,68	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.003.410,63	4.051,62	378.439,44	5.051,47	22.113,18	0,00	18.593.785,12	640.403,66	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 29/mai/2018 às 13h e 43m.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.439.188,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.439.188,63	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.888.403,08	57,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.337.161,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.920.303,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.503.445,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	301.549,24	1,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.527.026,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.396.621,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.078.052,96	6,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.470.270,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.080.743,20	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 29/mai/2018 às 13h e 45m.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	683.826,02	0,00
Pessoal Ativo	683.826,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	683.826,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.434.188,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.434.188,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	683.826,02	4,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	926.051,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	879.748,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	833.446,19	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 29/mai/2018 [illegible]

PEDRO MORAES – PRESIDENTE
ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA – CONTADOR CRC-PR 035681/O-9
[illegible] FERREIRA – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	1.188.066,20	417.893,88	770.172,32	15.249.124,38
2018	1.275.401,79	421.133,88	854.268,41	16.103.492,76
2019	1.365.041,55	463.427,78	901.613,63	17.005.106,41
2020	1.456.775,59	479.174,30	977.601,29	17.982.707,70
2021	1.551.212,15	494.124,83	1.057.087,14	19.039.795,44
2022	1.647.844,54	530.898,62	1.116.945,92	20.156.741,36
2023	1.736.514,27	747.982,32	988.531,95	21.145.273,27
2024	1.828.301,10	794.745,66	1.033.555,44	22.178.828,71
2025	1.922.464,67	856.072,63	1.066.392,04	23.245.220,75
2026	2.017.125,39	921.323,70	1.095.805,69	24.341.026,44
2027	2.113.154,78	969.077,42	1.144.077,36	25.485.104,02
2028	2.202.378,85	1.184.112,91	1.018.265,94	26.503.369,96
2029	2.288.305,78	1.326.304,45	962.001,33	27.465.371,29
2030	2.369.734,93	1.499.593,89	870.140,94	28.335.512,23
2031	2.447.642,38	1.694.992,60	752.649,78	29.088.161,96
2032	2.527.563,75	1.793.250,14	734.313,62	29.816.295,38
2033	2.608.973,62	1.905.459,19	703.514,43	30.519.813,01
2034	2.690.872,91	1.921.060,68	769.812,23	31.289.625,34
2035	2.768.026,75	2.052.962,62	715.064,13	32.004.686,57
2036	2.838.264,69	2.249.866,86	590.397,83	32.595.084,20
2037	2.912.091,05	2.333.045,54	589.045,51	33.184.129,91
2038	2.981.296,44	2.395.139,39	586.157,05	33.770.286,96
2039	3.053.410,39	2.504.876,67	552.533,72	34.336.220,50
2040	3.132.674,00	2.676.691,60	459.982,40	34.787.153,90
2041	3.206.505,84	2.639.436,91	567.068,93	35.348.231,83
2042	3.276.187,19	2.606.368,78	669.818,41	36.018.049,21
2043	3.356.261,95	2.642.643,18	713.618,77	36.731.668,01
2044	3.432.922,53	2.695.866,73	737.055,82	37.468.718,83
2045	3.516.726,89	2.670.471,95	846.254,94	38.314.973,77
2046	3.603.614,44	2.597.649,33	1.005.965,11	39.320.938,88
2047	3.680.935,79	2.789.682,66	891.253,13	40.212.192,01
2048	3.772.293,06	2.676.356,66	1.095.936,40	41.312.103,41
2049	1.937.755,31	2.701.341,85	-763.586,54	40.548.547,06
2050	1.906.380,02	2.612.090,90	-705.710,88	39.842.837,21
2051	1.877.967,46	2.491.313,74	-613.345,28	39.229.491,83
2052	1.856.677,57	2.345.997,01	-489.319,44	38.740.172,29
2053	1.837.891,54	2.243.594,24	-405.702,70	38.334.469,59
2054	1.824.487,89	2.111.294,90	-286.807,01	38.047.662,58
2055	1.815.217,97	2.035.117,20	-219.899,23	37.827.763,35
2056	1.804.343,07	1.879.290,06	-74.946,14	37.752.817,21
2057	1.798.850,33	1.761.615,82	37.235,51	37.779.894,73
2058	1.785.293,17	1.717.640,57	67.652,60	37.847.547,33
2059	1.784.743,36	1.687.203,32	97.540,02	37.945.087,34
2060	1.781.796,88	1.544.985,81	236.812,59	38.181.899,93
2061	1.784.099,16	1.498.564,05	285.535,13	38.467.435,06
2062	1.791.262,27	1.471.662,86	319.599,41	38.786.994,47
2063	1.794.284,69	1.436.871,41	357.413,28	39.144.387,75
2064	1.795.522,86	1.409.209,63	386.313,23	39.530.700,98
2065	1.799.038,55	1.400.048,35	398.990,20	39.929.691,18
2066	1.802.745,97	1.392.771,04	409.974,93	40.339.666,11
2067	1.792.658,83	1.420.994,97	371.663,86	40.711.329,97
2068	1.800.917,34	1.550.659,66	250.457,68	40.961.787,65
2069	1.796.462,87	1.537.885,60	258.577,27	41.222.354,92
2070	1.792.647,90	1.568.169,95	224.479,95	41.446.842,87
2071	1.792.391,35	1.564.679,55	227.711,80	41.674.554,67
2072	1.785.280,78	1.584.896,56	200.384,22	41.874.938,89
2073	1.780.098,91	1.656.509,75	125.589,16	42.000.528,05
2074	1.766.466,94	1.707.629,01	58.837,93	42.059.365,98
2075	1.756.178,33	1.818.962,35	-62.784,02	41.996.581,96
2076	1.742.666,91	1.881.593,51	-138.926,60	41.857.655,36
2077	1.720.208,39	1.939.580,90	-219.372,51	41.638.282,85
2078	1.696.591,09	2.031.841,57	-335.250,48	41.303.032,37
2079	1.665.216,65	2.042.643,19	-377.426,54	40.925.606,03
2080	1.644.990,39	2.149.134,42	-504.129,13	40.421.476,92
2081	1.611.928,58	2.128.249,06	-516.320,48	39.905.156,44
2082	1.588.274,12	2.165.242,88	-576.968,76	39.328.187,68
2083	1.553.955,30	2.118.631,01	-564.675,71	38.763.511,97
2084	1.520.319,50	2.149.880,74	-629.560,54	38.133.951,85
2085	1.492.834,82	2.142.308,53	-649.473,71	37.484.278,12
2086	1.459.902,38	2.067.664,57	-607.762,21	36.876.515,91
2087	1.432.588,05	2.004.687,96	-572.099,91	36.304.411,00
2088	1.406.180,57	1.919.389,46	-513.208,89	35.791.202,11
2089	1.378.355,86	1.844.345,90	-465.990,04	35.325.214,07
2090	1.357.066,80	1.778.493,95	-421.427,15	34.904.386,92
2091	1.336.935,84	1.688.205,64	-351.269,80	34.553.117,12
2092	0,00	0,00	0,00	34.553.117,12

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR-047034/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 27/2018 de 18/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.213.		CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRIOS	
97 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.122.0017.2.222.		SECRETARIA DE SAUDE	
188 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.226.		PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
238 - 3.1.91.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
271 - 3.3.72.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226,00
273 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.009.10.305.0024.2.230.		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
314 - 3.1.90.16.00.00	1497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.260.		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
359 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	14.959,00
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
443 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.665,00
		Total Suplementação:	**36.490,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.122.0017.2.222.		SECRETARIA DE SAUDE	
190 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25,00
05.005.10.301.0048.2.234.		MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.226.		PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
241 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
05.009.10.301.0048.2.224.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012	
293 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	226,00
05.009.10.305.0024.2.230.		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
319 - 3.3.90.39.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.260.		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
361 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.959,00
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
450 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.665,00
		Total Redução:	**36.490,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 18 de maio de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000029/18 de 25 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 113.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.500,00
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	23.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.500,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.500,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.800,00
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.02.12.367.0006.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	42.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 041/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a situação de emergência e autoriza o Município de ITAGUAJÉ a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno das necessidades da população e dá outras providencias

CONSIDERANDO o movimento deparalisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes a nível nacional, com manifesta adesão no âmbito do Município ITAGUAJÉ, cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.

CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao trafego de veículos de carga.

CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo publico por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.

CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de ITAGUAJÉ, e artigo 70 da Constituição Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, no Município de ITAGUAJÉ, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisação nacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face a necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essências nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos

humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.

Art. 2º. Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.

§ 2º. Somente serão executados os serviços emergenciais de adequação e readequação das estradas rurais.

Art. 3º. Em razão da escassez de combustível, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil mantidos pelo Município de ITAGUAJÉ,a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º. Ficam mantidos todos os serviços essenciais, de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.

Art. 5º. O expediente dos órgãos públicos municipais serão mantidos sem qualquer alteração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, perdurando até o final do movimento grevista.

ITAGUAJÉ – PR, 28 de maio de 2018.

____
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 015/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 036/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018	
Contratado: JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA - 02648528938	CNPJ N° 26.745.262/0001-79
Objeto do Contrato: Contratação da Empresa de Locação de Equipamentos Recreativos e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 30 deste mês, no já tradicional dia do **DESAFIO** que será organizado por este Município.	
Valor: R$ 500,00(quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018**.**	
Foro: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.	

Itaguajé, 29 de Maio de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08h:30min do dia 14 de junho do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MELHOR OFERTA- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** fixo e sem reajuste para aquisições de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referencia a Tabela AUDATEX.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de maio de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /06 – 2018 PMSJI

O Municipio de São Jorge do Ívai-Pr. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Junho do ano de 2018, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ívai , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Gleba Andirá	Obras de infraestrutura	1.154,20 m	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3243 1157.

São Jorge do Ivai, 29 de maio de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /07 – 2018 PMSJI

O Municipio de São Jorge do Ivai-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Junho do ano de 2018, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ívai , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Pavimentação CBUQ	6.040,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3243 1157.

São Jorge do Ivai, 29 de maio de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 31/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 14 de junho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 29 de maio de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ABJ-INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ: 06.635.408/0001-16.
OBJETO: Aquisição de um rack de piso fechado para proteção, organização e segurança dos servidores da prefeitura, câmeras e internet desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.179,50 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.06.2.011 – Manutenção da Divisão de Informática.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 90 (noventa), dias após publicação do extrato de contrato.
DATA: 29/05/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa ABJ – INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.635.408/0001-16, com sede na Praça Santa Cruz, nº 180, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no valor total de R$ 3.179,50 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a Aquisição de um rack de piso fechado para proteção, organização e segurança dos servidores da prefeitura, câmeras e internet desta municipalidade, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-PR, em 29 de maio de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí-PR., 29 de maio de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2018 - PR

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

Processo Administrativo:	43/2018
Processo de Licitação:	43/2018
Data do Processo:	27/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2018
b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas para fornecimento de Óleo Diesel B.S.10, Óleo Diesel Comum, Etanol e Gasolina direto da Bomba de Combustível tendo como base a tabela da ANP para atender toda demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que Vaicula o Termo de Referencia.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	1	3.1000	0.00
Lote: 2 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	1	3.1000	0.00
Lote: 4 - 000054 - AUTO POSTO POPULAR II LTDA	1	3.1000	0.00
Total por Fornecedor:	3		0,00
Lote: 3 - 002532 - S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	1	3.1000	0.00
Total por Fornecedor:	1		0,00
Total:	4		0,00

São Jorge do Ivai 28 de Maio de 2018

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2018 - PR

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

Processo Administrativo:	44/2018
Processo de Licitação:	44/2018
Data do Processo:	04/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2018
b) Licitação Nr.: 28/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de material de construção que serão utilizados para restauração e manutenção nos diversos bens públicos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivai, conforme quantidades e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002541 - ANDRE E HENRIQUE LTDA - ME	76	0.0000	17.878,45
- 002696 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	35	0.0000	4.781,70
- 000163 - MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	167	0.0000	291.283,44
	278		313.943,59

São Jorge do Ivai 28 de Maio de 2018

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2018 - PR

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

Processo Administrativo:	45/2018
Processo de Licitação:	45/2018
Data do Processo:	11/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2018
b) Licitação Nr.: 29/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços visando eventuais aquisições de materiais esportivos para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste município, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que Veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001727 - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME	15	0,0000	21.397,00
- 003085 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	2	0,0000	3.392,00
- 000984 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	3	0,0000	2.578,00
- 001531 - MAGNUM IND. COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	3	0,0000	1.170,00
	23		28.537,00

São Jorge do Ivai 29 de Maio de 2018

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:15horas** do dia 19/06/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSILIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CLUBE DO FANDÓ

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 29de maio de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Lar Antônio Carvalho de Oliveira neste Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033 de 04 de novembro de 2010 e conforme deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2018, constando em Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMAS Biênio 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade Lar Antônio Carvalho de Oliveira, CNPJ 77.642.627/0001-70, situada a Praça Arlindo Ramos de Amorim nº 80, neste mesmo Município de São Jorge do Ivaí, que executa o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Acolhimento Institucional a Idosos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, de 24 de Maio de 2018.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 59/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a situação de emergência e autoriza o Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno dos necessidades da população e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o movimento de paralisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes a nível nacional, com manifesta adesão no âmbito do município de São Jorge do Ivaí, cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.

CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao trafego de veículos de carga.

CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo público por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.

CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e artigo 70 da Constituição Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisação nacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face a necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essências nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.

Art. 2º. Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.

§ 2º. Somente serão executados os serviços emergenciais de adequação e readequação das estradas rurais.

Art. 3º. Em razão da escassez de combustível, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil mantidos pelo Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º. Ficam mantidos todos os serviços essenciais, de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.

Art. 5º. Os expedientes dos órgãos públicos municipais serão mantidos sem qualquer alteração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, perdurando até o final do movimento grevista.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 29 de maio de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº 012/2018

SÚMULA: *Institui e regulamenta a concessão de gratificação de condução de ambulância aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A instituição e concessão de gratificação de condução de ambulância aos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de motorista, que conduzam ambulâncias, fica regulamentada nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Fica instituída gratificação mensal correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais), sendo devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de motorista, quando estes estiverem a serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O valor acima sofrerá a incidência dos mesmos índices de correção aplicados anualmente a remuneração dos servidores efetivos.

§2º A gratificação de que trata o caput do Art. 2º não se incorpora a remuneração do servidor para qualquer outro efeito.

Art. 3º Ao Secretário Municipal de Saúde compete determinar os critérios de conveniência, oportunidade e interesse público em cada caso, autorizando e elaborando escala dos servidores a prestarem o serviço, segundo regulamento interno.

§ Único. Relação contendo os nomes dos servidores que prestaram o serviço nos termos do caput do Art. 3º deverá ser encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 20 de cada mês, para efeito de pagamento.

Art. 4º O valor da gratificação mensal de condução será reduzida proporcionalmente, se durante o mês o motorista ou operador incidir nas seguintes ocorrências:

I – faltas ao trabalho;

II – comparecer tardia e injustificadamente ao local de trabalho ou ausentar-se dele antecipadamente, sem autorização;

III – provocar acidente de trânsito;

IV – ser autuado por multa de trânsito;

V – não atendimento injustificado à escala de trabalho;

VI – infringir às normas regulamentares do setor.

§1º A redução do valor da gratificação dar-se-á na razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ausente ao trabalho no caso do inciso I, e, em 10% (dez por cento) por ocorrência dos demais incisos;

§2º O motorista de ambulância, ou, motorista, pertencentes ao quadro de servidores que sofrerem penalidade disciplinar de suspensão ou de advertência perderá o valor integral da gratificação no mês da ocorrência, quando possível, ou no mês subsequente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de maio de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 056/2018

Súmula: NOMEIA, a Sra. **AMANDA VENANCIO DA SILVA,** RG. 12.308.435-7 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 28 de maio de 2018, a Sra. **AMANDA VENANCIO DA SILVA,** RG. 12.308.435-7 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 057/2018

Súmula: NOMEIA, a Sra. **VANESSA ALVES CARNEIRO,** RG. 9.242.730-7 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 28 de maio de 2018, a Sra. **VANESSA ALVES CARNEIRO,** RG. 9.242.730-7 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 058/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora NEUZA SOUZA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 017.688.569-23, ocupante do cargo de Professora – 1 Padrão, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Magistério desta municipalidade, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 053/2018**, que trata Veiculo utilitário de carga, quantidade 01, valor total R$ 71.000,00 Prazo (dias) 90, foi **PRORROGADO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2018 ás 08 HORAS E 30 MINUTOS,** será publicado um novo edital, que estará disponível no site do município a partir do dia 05 de Junho de 2018.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado, no site do munícipio de colorado.pr.gov.br/portal da transparência e resumo no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 29 de Maio de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 259/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ÓTICA RELUX LTDA
OBJETIVO:..... Aquisição de lentes de grau e armação para atendimento de famílias carentes:
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.626,30 (quartoze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARMAÇÃO DE METAL COM PLAQUETAS	UNIDAD	148	R$ 58,49	12.575,35.	FIRMATO
3	LENTE CR 39 CILINDRICA	UNIDAD	55	R$ 37,29	2.050,95	ESSILOR ORMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 25 de Maio de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 260/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915
OBJETIVO:..... Aquisição de lentes de grau e armação para atendimento de famílias carentes:
VALOR DO CONTRATO:R$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ARMAÇÃO DE ZILO OU ACETATO SEM PLAQUETAS	UNIDAD	25	R$ 62,00	1.550,00	ROLMAN
6	LENTE CR 39 BIFOCAL ULTEX,KRIPTOK,PANOPTIK	UNIDAD	25	R$105,00	2.625,000	ESPACE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 25 de Maio de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294, Centro. CEP: 86.750-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

ADCT Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	97.000,00	97.000,00	187.708,73	193,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	7.261,86	51,87
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	118.425,89	169,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	62.020,98	477,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.372.000,00	16.372.000,00	5.149.305,28	31,45
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	3.021.118,04	27,97
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	11.678,58	5,84
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	416.324,79	73,04
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.660.517,41	35,33
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	28.977,54	41,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	10.688,92	33,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	10.688,92	33,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.469.000,00**	**16.469.000,00**	**5.337.014,01**	**32,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	124.050,00	124.050,00	22.266,10	17,95
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	124.050,00	124.050,00	22.266,10	17,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**139.050,00**	**139.050,00**	**22.266,10**	**16,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	4.610.925,96	2.046.128,08	44,38	1.872.893,40	40,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.631.120,00	2.617.620,00	1.030.494,01	39,37	1.028.659,65	39,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.888.840,00	1.993.305,96	1.015.634,07	50,95	844.233,75	42,35
DESPESAS DE CAPITAL	164.000,00	573.521,02	311.723,32	54,35	301.824,44	52,63
Investimentos	164.000,00	573.521,02	311.723,32	54,35	301.824,44	52,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.683.960,00	5.184.446,98	2.357.851,40	45,48	2.174.717,84	41,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	763.800,00	1.264.286,98	650.978,88	27,61	640.780,00	29,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	763.800,00	1.264.286,98	650.978,88	27,61	640.780,00	29,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.219,20	0,05	1.219,20	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	401.435,35	17,03	401.435,35	18,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	763.800,00	1.264.286,98	1.053.633,43	44,69	1.043.434,55	47,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.920.160,00**	**3.920.160,00**	**1.304.217,97**	**0,79**	**1.131.283,29**	**-6,03**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-330.731,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.134.000,00	22.134.000,00	3.074.509,84	13,89	6.647.638,17	30,03	15.486.361,83
RECEITAS CORRENTES	20.190.250,00	20.190.250,00	3.074.509,84	15,23	6.647.638,17	32,92	13.542.611,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.725.000,00	1.725.000,00	480.538,62	27,86	910.277,95	52,77	814.722,05
IMPOSTOS	1.452.000,00	1.452.000,00	453.600,94	31,24	856.530,55	58,99	595.469,45
TAXAS	260.000,00	260.000,00	26.937,68	10,36	53.747,40	20,67	206.252,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	127.139,72	23,12	215.638,84	39,21	334.361,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	550.000,00	550.000,00	127.139,72	23,12	215.638,84	39,21	334.361,16
RECEITA PATRIMONIAL	116.050,00	116.050,00	8.997,73	7,75	19.279,52	16,61	96.770,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	114.050,00	114.050,00	8.997,73	7,89	19.279,52	16,90	94.770,48
RECEITA DE SERVIÇOS	56.500,00	56.500,00	12.939,45	22,90	18.896,58	33,45	37.603,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	45.000,00	45.000,00	11.440,50	25,42	15.910,00	35,36	29.090,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.498,95	14,99	2.986,58	29,87	7.013,42
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	17.742.700,00	17.742.700,00	2.438.215,75	13,74	5.476.386,67	30,87	12.266.313,33
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.909.700,00	10.909.700,00	1.363.882,24	12,50	2.899.697,43	26,58	8.010.002,57
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	4.433.000,00	4.433.000,00	723.424,56	16,32	1.708.407,28	38,54	2.724.592,72
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.400.000,00	2.400.000,00	350.908,95	14,62	868.281,96	36,18	1.531.718,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.678,57	0,00	7.158,61	0,00	-7.158,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.916,40	0,00	6.072,07	0,00	-6.072,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	762,17	0,00	1.086,54	0,00	-1.086,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.750,00	1.943.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.928.750,00	1.928.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.750,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.878.750,00	1.878.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.134.000,00	22.134.000,00	3.074.509,84	13,89	6.647.638,17	30,03	15.486.361,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.134.000,00	22.134.000,00	3.074.509,84	13,89	6.647.638,17	30,03	15.486.361,83
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	654.672,74	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.134.000,00	22.134.000,00	3.074.509,84	13,89	7.302.310,91	32,99	14.831.689,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–		–	–	667.941,74	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	829.519,96	–	–	667.941,74	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.789.000,00	21.709.485,92	3.423.817,02	7.837.406,79	13.872.079,13	3.614.862,00	7.302.310,91	14.407.175,01	5.945.507,90
DESPESAS CORRENTES	17.380.820,00	17.504.547,44	2.985.954,60	6.913.607,33	10.590.940,11	3.102.168,46	6.390.779,33	11.113.768,11	5.329.556,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.395.470,00	10.361.970,00	1.812.615,27	3.777.118,58	6.584.851,42	1.810.780,91	3.775.284,22	6.586.685,78	3.616.494,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	26.244,17	53.717,32	166.282,68	26.244,17	53.717,32	166.282,68	53.717,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.765.350,00	6.922.577,44	1.147.095,16	3.082.771,43	3.839.806,01	1.265.143,38	2.561.777,79	4.360.799,65	1.659.344,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.208.180,00	4.004.938,48	437.862,42	923.799,46	3.081.139,02	512.693,54	911.531,58	3.093.406,90	615.951,58
INVESTIMENTOS	2.458.180,00	3.254.938,48	335.510,88	733.099,31	2.521.839,17	410.342,00	720.831,43	2.534.107,05	425.251,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	750.000,00	750.000,00	102.351,54	190.700,15	559.299,85	102.351,54	190.700,15	559.299,85	190.700,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	– 0,00	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.789.000,00	21.709.485,92	3.423.817,02	7.837.406,79	13.872.079,13	3.614.862,00	7.302.310,91	14.407.175,01	5.945.507,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.789.000,00	21.709.485,92	3.423.817,02	7.837.406,79	13.872.079,13	3.614.862,00	7.302.310,91	14.407.175,01	5.945.507,90
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	702.130,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.789.000,00	21.709.485,92	3.423.817,02	7.837.406,79	–	3.614.862,00	7.302.310,91	–	6.647.638,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 18.038,31

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294, Centro. CEP: 86.750-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.482.000,00	1.482.000,00	453.600,94	856.530,55	57,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	549.000,00	549.000,00	119.048,73	195.686,86	35,64
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	4.057,58	25.897,32	5,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.000,00	89.000,00	114.991,15	169.789,54	190,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	70.969,60	197.350,46	197,35
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	58.117,65	181.049,97	181,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	12.851,95	16.300,49	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.000,00	558.000,00	199.562,44	327.224,40	58,64
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	199.027,90	325.605,70	59,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	534,54	1.618,70	20,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	64.020,17	136.268,83	49,55
1.4.1- IRRF	275.000,00	275.000,00	64.020,17	136.268,83	49,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.202.000,00	17.202.000,00	2.216.614,60	5.149.305,28	29,93
2.1- Cota-Parte FPM	11.630.000,00	11.630.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	25,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	730.396,23	1.660.517,41	35,33
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	5.344,46	10.688,92	33,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	13.488,58	28.977,54	41,40
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	2.868,40	11.678,58	5,84
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	139.165,99	416.324,79	73,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.684.000,00	18.684.000,00	2.670.215,54	6.005.835,83	32,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	165,95	237,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	299.000,00	299.000,00	47.944,98	93.109,73	31,14
5.1- Transferências do Salário - Educação	222.000,00	222.000,00	31.842,19	76.132,26	34,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	15.196,80	15.196,80	19,74
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	905,99	1.780,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	25,16	66,03	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	25,16	66,03	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	299.000,00	299.000,00	48.136,09	93.413,20	31,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.274.400,00	3.274.400,00	443.322,86	1.029.860,92	31,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	265.071,74	604.223,51	27,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.068.000,00	1.068.000,00	176.608,57	421.163,96	39,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	1.068,88	2.137,76	33,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.697,71	5.795,51	41,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	40.000,00	40.000,00	573,67	2.335,69	5,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	27.831,25	83.265,05	73,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	351.183,10	869.017,93	36,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	350.908,95	868.281,96	36,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	274,15	735,97	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-874.400,00	-874.400,00	-92.413,91	-161.578,96	18,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	874.400,00	874.400,00	92.413,91	161.578,96	18,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.350.000,00	2.330.000,00	868.907,63	37,29	868.907,63	37,29
13.1- Com Educação Infantil	917.200,00	917.200,00	472.057,14	51,47	472.057,14	51,47
13.2- Com Ensino Fundamental	1.432.800,00	1.412.800,00	396.850,49	28,09	396.850,49	28,09
14- OUTRAS DESPESAS	50.000,00	70.000,00	18.379,10	26,26	18.291,80	26,13
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	50.000,00	70.000,00	18.379,10	26,26	18.291,80	26,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.400.000,00	2.400.000,00	887.286,73	36,97	887.199,43	36,97

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.033,36
16.1 - FUNDEB 60%	5.946,06
16.2 - FUNDEB 40%	87,30
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.033,36

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	881.166,07
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,30
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-1,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.681.330,00	1.655.030,00	776.440,10	46,91	760.793,64	45,97
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	917.200,00	917.200,00	472.057,14	51,47	472.057,14	51,47
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	764.130,00	737.830,00	304.382,96	41,25	288.736,50	39,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.387.580,00	2.413.880,00	843.032,39	34,92	830.302,52	34,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.800,00	1.482.800,00	415.229,59	28,00	415.142,29	28,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	904.780,00	931.080,00	428.729,71	46,05	415.452,22	44,62
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-926,91	0,00	-291,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	133.000,00	133.000,00	45.091,63	33,90	44.010,63	33,09
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.251.910,00	4.251.910,00	1.664.564,12	39,15	1.635.106,79	38,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-161.578,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	735,97
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	160.916,35
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	73,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.591.022,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	222.000,00	222.000,00	26.509,98	11,94	25.607,18	11,53
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	74.761,48	26.465,43	35,40	26.465,43	35,40
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	284.000,00	296.761,48	52.975,41	17,85	52.072,61	17,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.535.910,00	4.548.671,48	1.717.539,53	37,76	1.687.179,40	37,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.008,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20.918,78	199.574,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	868.281,96	76.132,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	866.493,68	25.607,18
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	857.751,51	25.607,18
48.2- RESTOS A PAGAR	8.742,17	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	735,97	1.780,67
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.443,03	251.879,94
51- (+) AJUSTES	104,80	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	104,80	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.547,83	251.879,94

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.789.000,00	21.709.485,92	3.423.817,03	7.837.406,80	100,00	13.872.079,12	3.614.881,41	7.302.330,32	100,00	14.407.155,60
Administração	3.398.600,00	3.333.350,00	488.062,09	1.336.079,00	17,05	1.997.271,00	517.457,53	1.130.977,88	15,49	2.202.372,12
Planejamento e Orçamento	511.750,00	511.750,00	48.554,08	110.272,72	1,41	401.477,28	51.454,08	107.350,72	1,47	404.399,28
Administração Geral	1.972.950,00	1.907.700,00	271.619,75	736.584,73	9,40	1.171.115,27	272.476,59	626.162,92	8,57	1.281.537,08
Administração Financeira	742.650,00	742.650,00	167.888,26	358.051,55	4,57	384.598,45	164.564,11	326.508,70	4,47	416.141,30
Formação de Recursos Humanos	171.250,00	171.250,00	0,00	131.170,00	1,67	40.080,00	28.962,75	70.955,54	0,97	100.294,46
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	1.348.100,00	1.389.520,00	160.499,27	298.518,15	3,81	1.091.001,85	166.029,78	287.173,52	3,93	1.102.346,48
Assistência ao Idoso	67.800,00	67.800,00	3.148,20	3.148,20	0,04	64.651,80	3.148,20	3.148,20	0,04	64.651,80
Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.900,00	194.320,00	18.224,80	34.429,59	0,44	159.890,41	18.224,80	34.429,59	0,47	159.890,41
Assistência Comunitária	1.104.400,00	1.104.400,00	139.126,27	260.940,36	3,33	843.459,64	144.656,78	249.595,73	3,42	854.804,27
Saúde	4.691.960,00	5.192.446,98	891.667,00	2.357.851,40	30,08	2.834.595,58	1.014.882,75	2.174.717,84	29,78	3.017.729,14
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	2.000,00	4.750,00	0,06	19.250,00	2.000,00	4.750,00	0,07	19.250,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Atenção Básica	4.238.110,00	4.738.596,98	849.791,63	2.268.336,04	28,94	2.470.260,94	982.296,46	2.094.491,56	28,68	2.644.105,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	230.000,00	33.205,15	63.029,48	0,80	166.970,52	28.911,07	58.735,40	0,80	171.264,60
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	6.670,22	6.670,22	0,09	23.329,78	1.675,22	1.675,22	0,02	28.324,78
Vigilância Epidemiológica	161.850,00	161.850,00	0,00	15.065,66	0,19	146.784,34	0,00	15.065,66	0,21	146.784,34
Trabalho	56.400,00	75.000,00	33.044,58	67.153,54	0,86	7.846,46	32.722,18	66.831,14	0,92	8.168,86
Relação de Trabalho	56.400,00	75.000,00	33.044,58	67.153,54	0,86	7.846,46	32.722,18	66.831,14	0,92	8.168,86
Educação	4.612.910,00	4.625.671,48	805.762,68	1.740.751,41	22,21	2.884.920,07	817.114,61	1.702.563,05	23,32	2.923.108,43
Administração Geral	68.400,00	119.700,00	62.180,47	102.980,27	1,31	16.719,73	61.680,47	102.480,27	1,40	17.219,73
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	41.198,46	67.376,60	0,86	142.623,40	46.244,53	59.102,29	0,81	150.897,71
Ensino Fundamental	2.477.880,00	2.465.641,48	343.853,45	772.801,01	9,86	1.692.840,47	349.001,46	759.033,42	10,39	1.706.608,06
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	1.690.330,00	1.664.030,00	351.017,16	781.263,58	9,97	882.766,42	352.675,01	765.617,12	10,48	898.412,88
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	101.300,00	101.300,00	7.513,14	16.329,95	0,21	84.970,05	7.513,14	16.329,95	0,22	84.970,05
Cultura	853.100,00	853.100,00	69.245,88	133.292,80	1,70	719.807,20	60.760,18	114.090,28	1,56	739.009,72
Difusão Cultural	853.100,00	853.100,00	69.245,88	133.292,80	1,70	719.807,20	60.760,18	114.090,28	1,56	739.009,72
Urbanismo	2.837.280,00	2.837.280,00	295.675,13	747.295,79	9,53	2.089.984,21	334.392,17	728.224,35	9,97	2.109.055,65
Infra-Estrutura Urbana	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
Serviços Urbanos	1.867.280,00	1.867.280,00	295.675,13	747.295,79	9,53	1.119.984,21	334.392,17	728.224,35	9,97	1.139.055,65
Saneamento	859.350,00	1.281.417,46	455.486,17	695.349,24	8,87	586.068,22	449.394,68	685.632,44	9,39	595.785,02
Serviços Urbanos	859.350,00	1.281.417,46	455.486,17	695.349,24	8,87	586.068,22	449.394,68	685.632,44	9,39	595.785,02
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00	5.000,00	6.000,00	0,08	19.000,00	916,68	1.066,84	0,01	23.933,16
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	5.000,00	6.000,00	0,08	19.000,00	916,68	1.066,84	0,01	23.933,16
Agricultura	254.000,00	254.000,00	42.529,48	111.157,64	1,42	142.842,36	44.094,74	77.820,63	1,07	176.179,37
Promoção da Produção Agropecuária	254.000,00	254.000,00	42.529,48	111.157,64	1,42	142.842,36	44.094,74	77.820,63	1,07	176.179,37
Indústria	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Promoção Industrial	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	449,00	0,01	4.551,00	0,00	449,00	0,01	4.551,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	449,00	0,01	4.551,00	0,00	449,00	0,01	4.551,00
Desporto e Lazer	606.900,00	597.300,00	48.249,04	92.924,33	1,19	504.375,67	48.520,40	82.198,85	1,13	515.101,15
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto Comunitário	576.900,00	567.300,00	48.249,04	92.924,33	1,19	474.375,67	48.520,40	82.198,85	1,13	485.101,15
Encargos Especiais	1.023.000,00	1.023.000,00	128.595,71	250.584,50	3,20	772.415,50	128.595,71	250.584,50	3,43	772.415,50
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	970.000,00	128.595,71	244.417,47	3,12	725.582,53	128.595,71	244.417,47	3,35	725.582,53
Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00	0,00	6.167,03	0,08	46.832,97	0,00	6.167,03	0,08	46.832,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.789.000,00	21.709.485,92	3.423.817,03	7.837.406,80	100,00	13.872.079,12	3.614.881,41	7.302.330,32	100,00	14.407.155,60

FONTE:

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.676.083,02	0,
Pessoal Ativo	11.676.083,02	0,
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	26.433,00	0,
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	26.433,00	0,
Pensionistas	0,00	0,
IRRF	26.433,00	0,
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.649.650,02	0,

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.222.064,15	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	20.222.064,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.649.650,02	57,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.919.914,64	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.373.918,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.827.923,18	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2018 e hora de emissão 08:26:55:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.870.374,11	4.679.673,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.213.960,42	4.023.260,27	0,00	0,00
Empréstimos	1.453.589,07	1.410.615,34	0,00	0,00
Internos	1.453.589,07	1.410.615,34	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.191.498,65	1.051.373,55	0,00	0,00
Internos	1.191.498,65	1.051.373,55	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	515.293,63	507.692,31	0,00	0,00
De Tributos	27.779,43	27.779,43	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	480.262,36	472.661,04	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.251,84	7.251,84	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.053.579,07	1.053.579,07	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	656.413,69	656.413,69	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	605.200,35	-5.439.071,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	325.331,44	-5.718.940,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.558,88	2.209.207,64	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.172.227,44	7.928.147,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	279.868,91	279.868,91	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.265.173,76	10.118.745,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.807.998,36	20.886.270,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,35	22,41	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	9,18	10,49	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.369.598,03	25.063.525,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	24.632.638,23	22.557.172,63	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	5.718.940,17	0,00	0,00
DEPÓSITOS	70.133,98	137.759,48	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.511.789,74	5.922.265,79	0,00	0,00

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.161.692,49	20.222.064,15	15.071.792,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.435.572,35	4.448.854,11	3.315.794,29	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.649.650,03	57,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.919.864,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.373.871,24	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.448.833,67	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.235.515,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.415.537,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	535.076,48	0,00

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referência	VALOR Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.222.064,15**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.235.530,26**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.415.544,49**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Amilton Frazo Barbosa
Contador
CRC/PR 047202/0-8

João Maria Capocci
Diretor de Controle Interno
CPF 474.148.639-72
Decreto Nº 22/2017

Manoel Abrantes Neto
CPF 365.370.399-91
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORIDA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Abril de 2018

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**15.797.922,35**	**4.584.243,51**	**29%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.033.800,00	220.526,30	**21%**
Receita de Contribuições	144.000,00	15.093,08	**10%**
Receita Patrimonial	120.072,35	21.164,51	**18%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	425.250,00	118.981,77	**28%**
Transferências Correntes	14.074.800,00	4.183.477,85	**30%**
Outras Receitas Correntes	0,00	25.000,00	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.526.150,00**	**1.097.899,53**	**43%**
Operações de Crédito	600.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.926.150,00	1.097.899,53	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**18.324.072,35**	**5.682.143,04**	**31%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.353.700,00**	**150.845,99**	**11%**
Pessoal e Encargos Sociais	602.200,00	91.424,80	**15%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	751.500,00	59.421,19	**8%**
DESPESAS DE CAPITAL	**516.500,00**	**18.954,57**	**4%**
Investimentos	516.500,00	18.954,57	**4%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.870.200,00**	**169.800,56**	**9%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA — 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**213.800,00**	**41.754,10**	**20%**
Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00	24.804,00	**31%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	132.800,00	16.950,10	**13%**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.900,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	22.900,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**236.700,00**	**41.754,10**	**18%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	236.700,00	41.754,10	**18%**
TOTAL	**236.700,00**	**41.754,10**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,29%	**0,73%**

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	904.200,00	904.200,00	202.324,22	22,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	739,25	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	26.366,11	17,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	29.044,36	32,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	122.830,18	26,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	191,68	6,39
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	17.782,20	37,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	5.370,44	52,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.000,00	13.392.000,00	3.951.230,50	29,50
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	3.021.118,04	27,97
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	242,28	0,50
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	282.764,23	72,50
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	632.118,31	30,10
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	10.948,92	45,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	4.038,72	13,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	4.038,72	13,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.296.200,00**	**14.296.200,00**	**4.153.554,72**	**29,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	601.800,00	625.800,00	527.770,62	84,34
Provenientes da União	547.800,00	571.800,00	527.770,62	92,30
Provenientes do Estado	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**601.800,00**	**625.800,00**	**527.770,62**	**84,34**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.100.400,00	4.236.100,00	1.241.089,12	29,30	1.143.004,19	26,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.800,00	2.656.800,00	660.495,00	24,86	658.200,49	24,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.600,00	1.579.300,00	580.594,12	36,76	484.803,70	30,70
DESPESAS DE CAPITAL	152.100,00	312.676,00	154.154,00	49,30	154.154,00	49,30
Investimentos	152.100,00	312.676,00	154.154,00	49,30	154.154,00	49,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.252.500,00**	**4.548.776,00**	**1.395.243,12**	**30,67**	**1.297.158,19**	**28,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.400,00	892.699,29	272.416,45	19,52	270.455,45	20,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	611.400,00	877.100,00	256.817,16	18,41	254.856,16	19,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.599,29	15.599,29	1,12	15.599,29	1,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	146.881,74	10,53	146.881,74	11,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**611.400,00**	**892.699,29**	**419.298,19**	**30,05**	**417.337,19**	**32,17**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.641.100,00**	**3.656.076,71**	**975.944,93**	**69,95**	**879.821,00**	**67,83**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,18**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**256.787,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.973.800,00	4.272.076,00	1.326.942,98	95,10	1.236.296,02	95,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	169.500,00	52.531,99	3,77	47.055,02	3,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.200,00	83.200,00	15.768,15	1,13	13.807,15	1,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.255.500,00**	**4.551.776,00**	**1.395.243,12**	**100,00**	**1.297.158,19**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 21m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.691.891,64	260,00	171.883,37	0,00	78.027,03	0,00	2.441.721,24	241.902,99	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-123,25	0,00	11.154,63	0,00	0,00	0,00	-11.277,88	39.354,59	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	103.062,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.062,70	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.369,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,70	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	32.558,51	260,00	11.588,02	0,00	0,00	0,00	20.710,49	3.379,80	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.147,56	0,00	64.905,37	0,00	0,00	0,00	-50.757,81	96.123,93	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	587.313,11	0,00	790,85	0,00	0,00	0,00	586.522,26	1.961,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	159.272,08	0,00	29.681,12	0,00	0,00	0,00	129.590,96	15.540,31	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.343,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.343,05	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.774.948,18	0,00	53.763,38	0,00	78.027,03	0,00	1.643.157,77	85.543,36	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.396.122,87	871,87	123.236,15	0,00	0,00	0,00	12.272.014,85	378.864,77	0,00
Recursos Ordinários	12.396.122,87	871,87	123.236,15	0,00	0,00	0,00	12.272.014,85	378.864,77	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.088.014,51	1.131,87	295.119,52	0,00	78.027,03	0,00	14.713.736,09	620.767,76	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 15m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	101.461,81	202.324,22	22,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.800,00	187.800,00	10.032,72	19.695,70	10,49
1.1.1- IPTU	135.000,00	135.000,00	0,00	739,25	0,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	10.032,72	18.956,45	35,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	19.240,61	26.366,11	17,58
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	19.240,61	26.366,11	17,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.400,00	98.400,00	13.504,54	33.432,23	33,98
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	13.392,38	29.044,36	32,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	112,16	4.387,87	52,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.000,00	468.000,00	58.683,94	122.830,18	26,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.202.000,00	14.202.000,00	1.680.027,33	3.951.230,50	27,82
2.1- Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	26,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	275.974,75	632.118,31	30,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.019,36	4.038,72	13,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.096,55	10.948,92	45,62
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	135,40	242,28	0,50
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	71.442,33	282.764,23	72,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.106.200,00	15.106.200,00	1.781.489,14	4.153.554,72	27,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	107,18	208,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.400,00	325.400,00	27.892,37	53.873,67	16,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.000,00	114.000,00	18.593,17	44.454,86	39,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	8.356,00	8.356,00	16,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.700,00	10.700,00	849,92	849,92	7,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	93,28	212,89	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6,71	13,84	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6,71	13,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.400,00	26.400,00	6.438,90	6.438,90	24,39
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	351.800,00	351.800,00	34.445,16	60.534,52	17,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.400,00	2.678.400,00	336.004,61	790.245,17	29,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	265.071,74	604.223,51	27,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	420.000,00	420.000,00	55.194,91	126.423,59	30,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	403,86	807,72	13,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.800,00	4.800,00	1.019,32	2.189,79	45,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	27,07	48,44	0,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	14.287,71	56.552,12	72,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	197.990,63	489.540,75	37,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	197.470,05	488.671,01	37,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	520,58	869,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.358.400,00	-1.358.400,00	-138.534,56	-301.574,16	22,20

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.144.500,00	1.144.500,00	336.640,04	29,41	336.640,04	29,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	279.000,00	279.000,00	66.378,40	23,79	66.378,40	23,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	865.500,00	865.500,00	270.261,64	31,23	270.261,64	31,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.500,00	175.500,00	47.468,31	27,05	47.468,31	27,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.500,00	175.500,00	47.468,31	27,05	47.468,31	27,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.320.000,00	1.320.000,00	384.108,35	29,10	384.108,35	29,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	384.108,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.500,00	1.271.500,00	340.451,57	26,78	321.431,97	25,28	0,00
22.1 - Creche	1.253.500,00	1.271.500,00	340.451,57	26,78	321.431,97	25,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.000,00	279.000,00	66.378,40	23,79	66.378,40	23,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.500,00	992.500,00	274.073,17	27,61	255.053,57	25,70	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.684.800,00	1.666.800,00	452.195,05	27,13	431.848,06	25,91	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.041.000,00	1.041.000,00	317.729,95	30,52	317.729,95	30,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.800,00	625.800,00	134.465,10	21,49	114.118,11	18,24	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	129.000,00	129.000,00	53.687,00	41,62	48.981,80	37,97	4.705,20
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.115.300,00	3.115.300,00	846.333,62	27,17	802.261,83	25,75	4.705,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-301.574,16
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-301.574,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.054.854,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.000,00	114.000,00	48.076,02	42,17	44.708,22	39,22	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.100,00	190.350,25	5.869,59	3,08	5.869,59	3,08	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	301.100,00	304.350,25	53.945,61	17,72	50.577,81	16,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.416.400,00	3.419.650,25	900.279,23	26,33	852.839,64	24,94	4.705,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.144,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	25.034,74
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	488.671,01	44.454,86
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	384.108,35	43.612,90
48.1 Orçamento do Exercício	384.108,35	43.437,07
48.2 Restos a Pagar	0,00	175,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	869,74	211,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.432,40	26.088,02
51- (+) Ajustes	39,62	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	39,62	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.472,02	26.088,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 04m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	871,87	165.658,50	165.398,50	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,87
PODER EXECUTIVO	871,87	165.658,50	165.398,50	0,00	1.131,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	42.715,68	42.715,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	42.715,68	42.715,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**871,87**	**208.374,18**	**208.114,18**	**0,00**	**1.131,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.131,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 59m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.232.548,93	1.277.792,10	1.708.147,13	1.274.750,94	1.034.978,41	1.257.257,56	1.140.150,21	2.067.351,44	1.703.676,71	1.530.568,79	1.390.859,22	1.329.172,93	16.947.254,37	20.552.922,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.092,29	137.103,50	57.583,30	60.561,89	17.460,15	89.907,28	67.155,57	112.750,54	59.929,89	49.783,00	42.610,91	68.202,50	825.140,82	1.033.800,00
IPTU	11.353,72	63.018,10	10.882,27	11.974,31	2.906,95	10.116,26	11.125,01	31.125,30	8.270,21	1.392,77	664,70	9.368,02	172.197,62	187.800,00
ISS	5.326,45	5.526,54	5.008,52	3.980,43	4.121,72	5.226,77	10.817,23	11.963,49	11.178,36	8.749,33	6.653,30	6.851,24	85.403,38	98.400,00
ITBI	4.270,00	13.460,00	0,00	1.775,00	1.400,00	11.668,90	11.778,50	200,00	350,00	6.775,50	1.300,00	17.940,61	70.918,51	150.000,00
IRRF	33.982,96	33.006,26	35.202,47	36.934,33	5.245,53	57.784,00	28.478,65	55.849,71	35.544,55	28.601,69	29.319,59	29.364,35	409.314,09	468.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.159,16	22.092,60	6.490,04	5.897,82	3.785,95	5.111,35	4.956,18	13.612,04	4.586,77	4.263,71	4.673,32	4.678,28	87.307,22	129.600,00
Contribuições	44.713,81	65.276,01	59.049,07	43.685,92	1.695,86	59.233,03	81.053,69	108.562,49	39.827,40	40.314,01	55.597,27	41.811,91	640.820,47	774.000,00
Receita Patrimonial	-33.639,30	59.601,44	349.472,16	141.213,69	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	196.815,91	69.541,64	129.389,80	37.819,36	1.198.993,90	1.542.672,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	-33.639,30	59.601,44	349.472,16	141.213,69	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	196.815,91	69.541,64	129.389,80	37.819,36	1.198.993,90	1.542.672,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.913,50	18.602,60	23.077,09	35.890,75	32.812,84	27.423,28	24.980,63	37.066,12	27.458,94	28.248,78	28.035,30	35.238,75	339.748,58	425.250,00
Transferências Correntes	1.135.998,44	994.854,27	1.220.333,28	992.377,24	820.999,42	1.072.848,94	977.934,34	1.715.717,70	1.351.079,77	1.342.681,36	1.134.316,30	1.145.645,59	13.904.786,65	16.753.200,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	11.610.000,00
Cota-Parte do ICMS	177.471,96	137.398,96	134.587,25	148.494,80	143.156,38	186.514,84	154.607,80	141.758,75	221.674,45	134.469,11	126.352,09	149.622,66	1.856.109,05	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.223,17	6.933,62	5.321,91	43.446,67	4.648,18	3.006,28	2.956,98	7.705,75	152.112,92	59.208,98	52.487,49	18.954,84	371.006,79	390.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	47,49	1.491,68	20,18	807,26	27.340,40	3.050,82	606,40	106,88	0,00	135,40	0,00	33.606,51	48.000,00
Transferências LC 87/1996	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	12.798,08	30.000,00
Transferências LC 61/1989	2.181,28	2.193,14	2.463,72	2.305,47	2.462,53	3.107,76	2.537,67	3.501,22	2.897,00	2.955,37	2.464,92	2.631,63	31.701,71	24.000,00
Transferências do FUNDEB	109.692,39	88.238,02	82.187,85	105.006,96	84.860,67	96.450,72	104.953,60	94.467,31	176.100,71	115.100,25	102.481,11	94.988,94	1.254.528,53	1.320.000,00
Outras Transferências Correntes	69.080,39	56.366,32	450.564,68	76.610,95	67.243,02	169.735,46	106.403,43	660.976,32	62.228,30	69.128,70	202.385,35	200.079,16	2.190.802,08	1.231.200,00
Outras Receitas Correntes	2.470,19	2.354,28	-1.367,77	1.021,45	969,40	707,21	464,62	1.215,31	28.564,80	0,00	909,64	454,82	37.763,95	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	191.356,85	259.124,26	499.622,91	329.557,68	279.834,17	206.265,13	220.048,28	357.294,10	438.957,06	332.780,14	326.216,62	242.962,56	3.684.019,76	4.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	445,60	445,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564,80	0,00	909,64	454,82	5.820,46	24.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	-533,79	88.628,77	362.106,85	167.405,88	146.055,06	44.932,63	66.732,85	165.239,33	212.842,13	101.089,71	159.417,03	72.393,08	1.586.309,53	2.052.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.445,04	170.049,89	137.516,06	162.151,80	133.779,11	161.332,50	153.315,43	192.054,77	222.550,13	231.690,43	165.889,95	170.114,66	2.091.889,77	2.678.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.041.192,08**	**1.018.667,84**	**1.208.524,22**	**945.193,26**	**755.144,24**	**1.050.992,43**	**920.101,93**	**1.710.057,34**	**1.264.719,65**	**1.197.788,65**	**1.064.642,60**	**1.086.210,37**	**13.263.234,61**	**15.797.922,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2018 as 08h e 39m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.874.522,35	5.165.952,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.800,00	220.526,30
IPTU	187.800,00	19.695,70
ISS	98.400,00	33.432,23
ITBI	150.000,00	26.366,11
IRRF	468.000,00	122.830,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.600,00	18.202,08
Contribuições	774.000,00	179.470,45
Receita Patrimonial	1.542.672,35	433.566,71
Aplicações Financeiras (II)	1.542.672,35	433.566,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.074.800,00	4.183.477,85
Cota-Parte do FPM	8.640.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	505.694,72
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	226.212,11
Cota-Parte do ITR	38.400,00	193,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.320.000,00	488.671,01
Outras Transferências Correntes	2.084.400,00	545.811,64
Demais Receitas Correntes	449.250,00	148.911,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	449.250,00	148.911,03
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.331.850,00	4.732.385,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.526.150,00	1.097.899,53
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.926.150,00	1.097.899,53
Convênios	1.254.050,00	907.899,53
Outras Transferências de Capital	672.100,00	190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.926.150,00	1.097.899,53
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.258.000,00	5.830.285,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.619.820,25	4.835.972,12	4.217.847,36	3.963.802,09	198.291,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.360.840,00	2.754.982,16	2.752.687,65	2.742.167,53	54.400,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	75.000,00	16.326,91	16.326,91	16.326,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.183.980,25	2.064.663,05	1.448.832,80	1.205.307,65	143.891,17	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	330.600,00	70.064,67	58.236,01	53.449,45	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.853.380,25	1.994.598,38	1.390.596,79	1.151.858,20	143.891,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.544.820,25	4.819.645,21	4.201.520,45	3.947.475,18	198.291,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.490.183,77	596.741,77	594.098,77	547.333,77	9.822,30	0,00	0,00
Investimentos	4.166.183,77	467.831,62	465.188,62	418.423,62	9.822,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XX)	324.000,00	128.910,15	128.910,15	128.910,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.166.183,77	467.831,62	465.188,62	418.423,62	9.822,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.554.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.265.004,02**	**5.287.476,83**	**4.666.709,07**	**4.365.898,80**	**208.114,18**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.256.272,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.967.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	16.326,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.239.945,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.995.242,25

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.569.926,17	1.441.016,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.156.065,43	3.490.296,68
Disponibilidade de Caixa	2.156.065,43	3.490.296,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.365.161,48	3.786.238,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	209.096,05	295.942,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-586.139,26	-2.049.280,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.463.141,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-86.846,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	762.357,21
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.312.344,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.328.671,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 57m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 021/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de Junho de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 021/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, COM INTUITO DE PROPICIAR MAIOR SEGURANÇA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 29 de Maio de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 002/2018, de 02 de Janeiro de 2018, comunica às empresas interessadas no fornecimento de um automóvel de fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motorização mínima 1.8 com capacidade de 7 passageiros, potência mínima de 111 cv (e) 106 cv (g) e demais características técnicas constantes no modelo 7 do presente edital, objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2018, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, de Paranavai/PR vencedora do certame no valor de R$ 72.660,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), conforme proposta datada de 29/05/2018.

Atalaia/PR, em 29 de Maio de 2018

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018

SÚMULA: Concede Licença a Vereadora Irene de Alencar Nunes para tratamento de Saúde.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução 04/2011, Artigo 91 Inciso I,

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº38/2018 de 24 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica concedida a Vereadora IRENE DE ALENCAR NUNES, o prazo de sessenta (60) dias de Licença para tratamento de Saúde a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 28 de maio de 2018.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.550.000,00
Previsão Atualizada	21.624.072,35
Receitas Realizadas	6.554.654,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.039.931,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.550.000,00
Créditos Adicionais	1.114.004,02
Dotação Atualizada	22.664.004,02
Despesas Empenhadas	5.432.713,89
Despesas Liquidadas	4.811.946,13
Despesas Pagas	4.511.135,86
Superávit Orçamentário	1.742.708,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.432.713,89
Despesas Liquidadas	4.811.946,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.263.234,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	581.708,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	485.604,37
Resultado Previdenciário	96.104,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.967.000,00	1.239.945,27	-41,79
Resultado Primário	-1.995.242,25	1.256.272,18	-62,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	209.246,05	0,00	208.114,18	1.131,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209.246,05	0,00	208.114,18	1.131,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.054.854,19	<18% / 25%>	25,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	336.640,04	60%	68,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	596.741,77	3.893.442,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.025.583,08	6.724.946,92	10.852.513,62	2.745.632,02
Despesas Previdenciárias	2.298.250,60	4.517.727,65	6.813.660,46	4.153.466,09
Resultado Previdenciário	727.332,48	2.207.219,27	4.038.853,16	-1.407.834,07
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	879.821,00	15,00	21,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.................................Nº 258/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 23/2017

CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.............. A. M. ARRUDA GAS ME

OBJETIVO:...................... Aquisição de gás de cozinha e casco de botijão de gás 13 kg para as secretarias do município:

VALOR R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GÁS DE COZINHA A GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO.	UNI	96,00	R$ 57,00	5.472,00	Nacional gás

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 meses

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Contrato:_ nº 002/2017

Inexigibilidade:_ nº 001/2017

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

Objetivo:_ Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado

Prazo:_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (NOVENTA) dias, a contar de 02 (dois) de Maio de dois mil e dezoito, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 30 de Abril de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
030.011.649-07
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.600,00	21.422.604,02	2.247.748,84	5.184.729,60	95,44	16.237.874,42	2.239.167,49	4.563.961,84	94,85	16.858.642,18
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	118.726,18	213.150,20	3,92	601.849,80	118.726,18	213.150,20	4,43	601.849,80
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	118.726,18	213.150,20	3,92	601.849,80	118.726,18	213.150,20	4,43	601.849,80
ADMINISTRAÇÃO	1.949.200,00	1.992.800,00	279.374,60	661.076,64	12,17	1.331.723,36	263.466,65	507.824,06	10,55	1.484.975,94
Administração de Receitas	261.700,00	276.700,00	44.322,79	92.300,79	1,70	184.399,21	35.937,16	66.912,23	1,39	209.787,77
Administração Geral	1.401.500,00	1.430.100,00	189.395,86	475.746,32	8,76	954.353,68	183.374,04	349.982,30	7,27	1.080.117,70
Administração Financeira	175.000,00	175.000,00	23.228,03	44.978,09	0,83	130.021,91	21.727,53	42.878,09	0,89	132.121,91
Controle Interno	111.000,00	111.000,00	22.427,92	48.051,44	0,88	62.948,56	22.427,92	48.051,44	1,00	62.948,56
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	1.837.500,00	217.243,57	383.173,01	7,05	1.454.326,99	208.885,91	333.856,85	6,94	1.503.643,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.700,00	236.700,00	23.482,47	41.754,10	0,77	194.945,90	14.533,15	29.053,18	0,60	207.646,82
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	1.433.100,00	1.500.600,00	193.761,10	341.418,91	6,28	1.159.181,09	194.352,76	304.803,67	6,33	1.195.796,33
Assistência ao Idoso	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.034.000,00	2.034.000,00	245.354,19	486.733,05	8,96	1.547.266,95	245.354,19	485.604,37	10,09	1.548.395,63
Previdência do Regime Estatutário	2.034.000,00	2.034.000,00	245.354,19	486.733,05	8,96	1.547.266,95	245.354,19	485.604,37	10,09	1.548.395,63
SAÚDE	3.986.300,00	4.278.576,00	557.867,23	1.333.083,76	24,54	2.945.492,24	514.499,63	1.234.998,83	25,67	3.043.577,17
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Sanitária	26.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	169.500,00	25.239,71	52.531,99	0,97	116.968,01	25.239,71	47.055,02	0,98	122.444,98
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	78.500,00	8.369,49	14.740,39	0,27	63.759,61	6.408,49	12.779,39	0,27	65.720,61
Atenção Básica	3.710.200,00	4.004.476,00	524.258,03	1.265.811,38	23,30	2.738.664,62	482.851,43	1.175.164,42	24,42	2.829.311,58
EDUCAÇÃO	3.211.800,00	3.215.050,25	395.331,57	846.618,77	15,58	2.368.431,48	395.228,05	799.179,18	16,61	2.415.871,07
Alimentação e Nutrição	179.700,00	179.700,00	43.060,37	59.860,99	1,10	119.839,01	38.857,25	55.155,79	1,15	124.544,21
Educação Especial	106.600,00	106.600,00	12.481,18	27.106,93	0,50	79.493,07	12.481,18	27.106,93	0,56	79.493,07
Ensino Médio	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Ensino Fundamental	1.609.100,00	1.594.350,25	180.181,80	413.457,19	7,61	1.180.893,06	180.089,16	389.742,40	8,10	1.204.607,85
Administração Geral	73.500,00	73.500,00	10.417,42	19.592,76	0,36	53.907,24	10.417,42	19.592,76	0,41	53.907,24
Educação Infantil	1.143.600,00	1.161.600,00	143.727,66	314.845,98	5,80	846.754,02	147.919,90	295.826,38	6,15	865.773,62
Educação de Jovens e Adultos	50.100,00	50.100,00	5.463,14	11.754,92	0,22	38.345,08	5.463,14	11.754,92	0,24	38.345,08
CULTURA	46.800,00	46.800,00	4.242,46	22.062,03	0,41	24.737,97	5.983,62	12.584,29	0,26	34.215,71
Difusão Cultural	46.800,00	46.800,00	4.242,46	22.062,03	0,41	24.737,97	5.983,62	12.584,29	0,26	34.215,71
URBANISMO	2.104.000,00	2.763.529,50	158.964,46	536.475,50	9,87	2.227.054,00	203.117,29	405.674,30	8,43	2.357.855,20
Infra-Estrutura Urbana	1.227.400,00	1.891.929,50	77.340,75	203.268,02	3,74	1.688.661,48	76.940,75	202.785,08	4,21	1.689.144,42
Serviços Urbanos	876.600,00	871.600,00	81.623,71	333.207,48	6,13	538.392,52	126.176,54	202.889,22	4,22	668.710,78
SANEAMENTO	1.133.400,00	1.186.248,27	70.060,17	276.707,21	5,09	909.541,06	76.760,81	197.747,85	4,11	988.500,42
Saneamento Básico Urbano	1.133.400,00	1.186.248,27	70.060,17	276.707,21	5,09	909.541,06	76.760,81	197.747,85	4,11	988.500,42
GESTÃO AMBIENTAL	29.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
AGRICULTURA	220.400,00	220.400,00	27.053,47	58.508,01	1,08	161.891,99	27.154,49	56.878,29	1,18	163.521,71
Promoção da Produção Agropecuária	93.400,00	93.400,00	3.736,24	9.443,46	0,17	83.956,54	3.837,26	7.813,74	0,16	85.586,26
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	23.317,23	49.064,55	0,90	77.935,45	23.317,23	49.064,55	1,02	77.935,45
INDÚSTRIA	213.700,00	213.700,00	18.229,96	68.626,61	1,26	145.073,39	24.421,96	43.858,61	0,91	169.841,39
Promoção Industrial	213.700,00	213.700,00	18.229,96	68.626,61	1,26	145.073,39	24.421,96	43.858,61	0,91	169.841,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	362.000,00	362.000,00	82.072,81	141.680,79	2,61	220.319,21	85.345,02	131.984,90	2,74	230.015,10
Transporte Rodoviário	362.000,00	362.000,00	82.072,81	141.680,79	2,61	220.319,21	85.345,02	131.984,90	2,74	230.015,10
DESPORTO E LAZER	464.400,00	459.400,00	16.674,05	43.136,35	0,79	416.263,65	13.669,57	26.922,44	0,56	432.477,56
Desporto Comunitário	59.400,00	59.400,00	4.353,34	23.494,18	0,43	35.905,82	5.302,15	12.335,14	0,26	47.064,86
Turismo	265.800,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00
Lazer	139.200,00	139.200,00	12.320,71	19.642,17	0,36	119.557,83	8.367,42	14.587,30	0,30	124.612,70
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	401.000,00	56.554,12	113.697,67	2,09	287.302,33	56.554,12	113.697,67	2,36	287.302,33
Outros Encargos Especiais	150.000,00	151.000,00	21.576,17	43.835,81	0,81	107.164,19	21.576,17	43.835,81	0,91	107.164,19
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	34.977,95	69.861,86	1,29	180.138,14	34.977,95	69.861,86	1,45	180.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Reserva de Contingência	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.237.400,00	1.241.400,00	125.432,08	247.984,29	4,56	993.415,71	125.432,08	247.984,29	5,15	993.415,71
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.880,86	5.701,17	0,10	19.298,83	2.880,86	5.701,17	0,12	19.298,83
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.880,86	5.701,17	0,10	19.298,83	2.880,86	5.701,17	0,12	19.298,83
ADMINISTRAÇÃO	84.200,00	84.200,00	9.259,31	18.297,51	0,34	65.902,49	9.259,31	18.297,51	0,38	65.902,49
Controle Interno	1.500,00	1.500,00	561,50	1.116,69	0,02	383,31	561,50	1.116,69	0,02	383,31
Administração Financeira	14.000,00	14.000,00	2.143,74	4.263,38	0,08	9.736,62	2.143,74	4.263,38	0,09	9.736,62
Administração Geral	45.400,00	45.400,00	4.361,48	8.677,19	0,16	36.722,81	4.361,48	8.677,19	0,18	36.722,81
Administração de Receitas	23.300,00	23.300,00	2.192,59	4.240,25	0,08	19.059,75	2.192,59	4.240,25	0,09	19.059,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.700,00	32.700,00	3.826,56	7.697,68	0,14	25.002,32	3.826,56	7.697,68	0,16	25.002,32
Assistência Comunitária	32.700,00	32.700,00	3.826,56	7.697,68	0,14	25.002,32	3.826,56	7.697,68	0,16	25.002,32
SAÚDE	269.200,00	273.200,00	32.022,56	62.159,36	1,14	211.040,64	32.022,56	62.159,36	1,29	211.040,64
Atenção Básica	263.600,00	267.600,00	31.508,68	61.131,60	1,13	206.468,40	31.508,68	61.131,60	1,27	206.468,40
Vigilância Sanitária	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Vigilância Epidemiológica	4.700,00	4.700,00	513,88	1.027,76	0,02	3.672,24	513,88	1.027,76	0,02	3.672,24
EDUCAÇÃO	255.300,00	255.300,00	30.162,59	59.834,45	1,10	195.465,55	30.162,59	59.834,45	1,24	195.465,55
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	846,42	1.958,27	0,04	9.041,73	846,42	1.958,27	0,04	9.041,73
Ensino Fundamental	124.900,00	124.900,00	15.321,13	30.311,78	0,56	94.588,22	15.321,13	30.311,78	0,63	94.588,22
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	639,74	1.272,29	0,02	3.227,71	639,74	1.272,29	0,03	3.227,71
Educação Infantil	113.400,00	113.400,00	13.355,30	26.292,11	0,48	87.107,89	13.355,30	26.292,11	0,55	87.107,89
CULTURA	3.000,00	3.000,00	336,98	670,17	0,01	2.329,83	336,98	670,17	0,01	2.329,83
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	336,98	670,17	0,01	2.329,83	336,98	670,17	0,01	2.329,83
URBANISMO	26.000,00	26.000,00	2.980,93	5.901,33	0,11	20.098,67	2.980,93	5.901,33	0,12	20.098,67
Infra-Estrutura Urbana	2.600,00	2.600,00	334,18	664,60	0,01	1.935,40	334,18	664,60	0,01	1.935,40
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	2.646,75	5.236,73	0,10	18.163,27	2.646,75	5.236,73	0,11	18.163,27
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	1.975,90	3.929,60	0,07	8.070,40	1.975,90	3.929,60	0,08	8.070,40
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.975,90	3.929,60	0,07	8.070,40	1.975,90	3.929,60	0,08	8.070,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	16.400,00	16.400,00	2.767,42	5.434,72	0,10	10.965,28	2.767,42	5.434,72	0,11	10.965,28
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.505,64	4.920,25	0,09	9.079,75	2.505,64	4.920,25	0,10	9.079,75
Promoção da Produção Agropecuária	2.400,00	2.400,00	261,78	514,47	0,01	1.885,53	261,78	514,47	0,01	1.885,53
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.499,98	2.983,10	0,05	7.016,90	1.499,98	2.983,10	0,06	7.016,90
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.499,98	2.983,10	0,05	7.016,90	1.499,98	2.983,10	0,06	7.016,90
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	37.718,99	75.375,20	1,39	424.624,80	37.718,99	75.375,20	1,57	424.624,80
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	37.718,99	75.375,20	1,39	424.624,80	37.718,99	75.375,20	1,57	424.624,80
TOTAL	**21.550.000,00**	**22.664.004,02**	**2.373.180,92**	**5.432.713,89**	**100,00**	**17.231.290,13**	**2.364.599,57**	**4.811.946,13**	**100,00**	**17.852.057,89**

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.326.600,00	20.400.672,35	3.483.846,93	17,08	6.263.851,87	30,70	14.136.820,48
RECEITAS CORRENTES	17.850.450,00	17.874.522,35	2.385.947,40	13,35	5.165.952,34	28,90	12.708.570,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	110.813,41	10,72	220.526,30	21,33	813.273,70
Impostos	904.200,00	904.200,00	101.461,81	11,22	202.324,22	22,38	701.875,78
Taxas	110.400,00	110.400,00	9.351,60	8,47	18.202,08	16,49	92.197,92
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
CONTRIBUIÇÕES	774.000,00	774.000,00	99.329,04	12,83	179.470,45	23,19	594.529,55
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	84.235,96	13,37	164.377,37	26,09	465.622,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	15.093,08	10,48	15.093,08	10,48	128.906,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.542.600,00	1.542.672,35	167.209,16	10,84	433.566,71	28,10	1.109.105,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.542.600,00	1.542.672,35	167.209,16	10,84	433.566,71	28,10	1.109.105,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	63.274,05	14,88	118.981,77	27,98	306.268,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	408.090,00	408.090,00	63.274,05	15,50	118.981,77	29,16	289.108,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.074.800,00	1.943.957,28	13,81	4.183.477,85	29,72	9.891.322,15
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.494.600,00	1.412.639,17	13,46	2.897.163,10	27,61	7.597.436,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.260.200,00	333.848,06	14,77	797.643,74	35,29	1.462.556,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	197.470,05	14,96	488.671,01	37,02	831.328,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	1.364,46	5,69	29.929,26	124,71	-5.929,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	1.364,46	5,69	4.929,26	20,54	19.070,74
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	2.526.150,00	1.097.899,53	43,46	1.097.899,53	43,46	1.428.250,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	1.926.150,00	1.097.899,53	57,00	1.097.899,53	57,00	828.250,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	1.526.150,00	1.097.899,53	71,94	1.097.899,53	71,94	428.250,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.550.000,00	21.624.072,35	3.645.254,98	16,86	6.554.654,58	30,31	15.069.417,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.550.000,00	21.624.072,35	3.645.254,98	16,86	6.554.654,58	30,31	15.069.417,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.550.000,00	21.624.072,35	3.645.254,98	16,86	6.554.654,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.039.931,67	-	-	1.039.931,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.039.931,67	-	-	1.039.931,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.312.600,00	21.422.604,02	2.247.748,84	5.184.729,60	16.237.874,42	2.239.167,49	4.563.961,84	16.858.642,18	4.263.151,57
DESPESAS CORRENTES	15.340.370,00	15.522.420,25	2.103.604,65	4.662.525,63	10.859.894,62	2.071.651,56	4.044.400,87	11.478.019,38	3.790.355,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.646.440,00	9.619.440,00	1.254.108,91	2.582.373,07	7.037.066,93	1.254.108,91	2.580.078,56	7.039.361,44	2.569.558,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.626,55	15.489,51	54.510,49	7.626,55	15.489,51	54.510,49	15.489,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.930,00	5.832.980,25	841.869,19	2.064.663,05	3.768.317,20	809.916,10	1.448.832,80	4.384.147,45	1.205.307,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.930,00	5.832.980,25	841.869,19	2.064.663,05	3.768.317,20	809.916,10	1.448.832,80	4.384.147,45	1.205.307,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.230,00	4.346.183,77	144.144,19	522.203,97	3.823.979,80	167.515,93	519.560,97	3.826.622,80	472.795,97
INVESTIMENTOS	3.238.230,00	4.166.183,77	116.792,79	467.831,62	3.698.352,15	140.164,53	465.188,62	3.700.995,15	418.423,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	27.351,40	54.372,35	125.627,65	27.351,40	54.372,35	125.627,65	54.372,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.241.400,00	125.432,08	247.984,29	993.415,71	125.432,08	247.984,29	993.415,71	247.984,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.550.000,00	22.664.004,02	2.373.180,92	5.432.713,89	17.231.290,13	2.364.599,57	4.811.946,13	17.852.057,89	4.511.135,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.550.000,00	22.664.004,02	2.373.180,92	5.432.713,89	17.231.290,13	2.364.599,57	4.811.946,13	17.852.057,89	4.511.135,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.121.940,69	-	-	1.742.708,45	-	2.043.518,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.550.000,00	22.664.004,02	2.373.180,92	6.554.654,58	16.109.349,44	2.364.599,57	6.554.654,58	16.109.349,44	6.554.654,58
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 08h e 31m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
RECEITAS CORRENTES	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	161.408,05	13,19	290.802,71	23,77	932.597,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.241.400,00	125.432,08	247.984,29	993.415,71	125.432,08	247.984,29	993.415,71	247.984,29
DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00	1.097.400,00	87.713,09	173.446,49	923.953,51	87.713,09	173.446,49	923.953,51	173.446,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.400,00	741.400,00	87.713,09	172.609,09	568.790,91	87.713,09	172.609,09	568.790,91	172.609,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	837,40	4.162,60	0,00	837,40	4.162,60	837,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	144.000,00	37.718,99	74.537,80	69.462,20	37.718,99	74.537,80	69.462,20	74.537,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	37.718,99	74.537,80	69.462,20	37.718,99	74.537,80	69.462,20	74.537,80

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.076.600,00	2.076.600,00	581.708,83	970.947,67
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	178.078,37
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	178.078,37
Ativo	0,00	0,00	0,00	178.078,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	176.761,84
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	176.761,84
Ativo	0,00	0,00	0,00	176.761,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.422.600,00	1.422.600,00	412.402,20	567.364,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.422.600,00	1.422.600,00	412.402,20	567.364,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	654.000,00	654.000,00	169.306,63	48.742,53
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	5.517,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	654.000,00	654.000,00	169.306,63	43.224,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.076.600,00**	**2.076.600,00**	**581.708,83**	**970.947,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	288.000,00	288.000,00	37.809,44	46.674,62	36.680,76	46.674,62	1.128,68	0,00
Despesas Correntes	258.000,00	258.000,00	37.809,44	46.674,62	36.680,76	46.674,62	1.128,68	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.746.000,00	1.746.000,00	448.923,61	395.823,80	448.923,61	395.823,80	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.746.000,00	1.746.000,00	448.923,61	395.823,80	448.923,61	395.823,80	0,00	0,00
Aposentadorias	1.524.000,00	1.524.000,00	401.427,67	359.627,13	401.427,67	359.627,13	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	35.760,28	31.324,68	35.760,28	31.324,68	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	72.000,00	72.000,00	11.735,66	4.871,99	11.735,66	4.871,99	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.034.000,00**	**2.034.000,00**	**486.733,05**	**442.498,42**	**485.604,37**	**442.498,42**	**1.128,68**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**42.600,00**	**42.600,00**	**94.975,78**	**528.449,25**	**96.104,46**	**528.449,25**	**580.580,15**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.386.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.679,76	34.141,70
Investimentos e Aplicações	11.838.578,23	11.403.713,82
Outros Bens e Direitos	766.118,21	840.656,01

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 25m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.263.234,61
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.263.234,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.877.320,20	52,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.108.146,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.752.739,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.397.332,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.049.280,66	-15,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.915.881,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.917.911,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	678.658,81	5,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.122.117,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	928.426,42	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 22m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
MARCIA CRISTINA DALL'AGO — PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-54.372,35	678.658,81
Interna	-54.372,35	678.658,81
Empréstimos	-54.372,35	678.658,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-54.372,35**	**678.658,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.263.234,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	678.658,81	5,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.122.117,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.909.905,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	928.426,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 09h e 56m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PAULO SÉRGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
MARCIA CRISTINA DALL'AGO — PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.569.926,17	1.441.016,02		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.569.926,17	1.441.016,02		
Empréstimos	733.031,16	678.658,81		
Interna	733.031,16	678.658,81		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	836.895,01	762.357,21		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	836.895,01	762.357,21		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.156.065,43	3.490.296,68		
Disponibilidade de Caixa	2.156.065,43	3.490.296,68		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.365.161,48	3.786.238,82		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	209.096,05	295.942,14		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-586.139,26	-2.049.280,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.799.193,15	13.263.234,61		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,27	10,86		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-4,58	-15,45		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.359.031,78	15.915.881,53		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.823.128,60	14.324.293,38		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	34.108.921,52	34.108.921,52		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.310,96	78.027,03		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

PAULO SÉRGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
MARCIA CRISTINA DALL'AGO — PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.183,77	596.741,77	594.098,77	0,00	3.893.442,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.490.183,77	596.741,77	594.098,77	0,00	3.893.442,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.890.183,77**	**-596.741,77**	-	-	**-3.293.442,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 11h e 41m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PAULO SÉRGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
MARCIA CRISTINA DALL'AGO — PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.799.193,15	13.263.234,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.815.822,49	2.917.911,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.534.240,24	2.626.120,45	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2018 as 09h e 54m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
MARCIA CRISTINA DALL'AGO — PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.389.074,06	0,00
Pessoal Ativo	6.990.638,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.398.435,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.511.753,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	54.896,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.426.071,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.785,84	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	30.785,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.877.320,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.263.234,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.163.234,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**6.877.320,20**	**52,25**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.108.146,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.752.739,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.397.332,02	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/mai/2018 as 10h e 08m.

PAULO SÉRGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
MARCIA CRISTINA DALL'AGO — PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO — CONTROLE INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Contrato:_ nº 002/2017

Inexigibilidade:_ nº 001/2017

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

Objetivo:_ Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado

Valor:_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, o valor do contrato original de R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais), a contar 02 (dois) de Maio de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 30 de Abril de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
050011.649-07
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 22-2017, com base no Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2017	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato passando de 29/05/2.018 para 29/10/2.018, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93**.**	

Itaguajé, 28 de Maio de 2018**.**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 16/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A – Z, POR MAIOR PECENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS À DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Jardim Olinda, 29 de maio de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a situação de emergência e autoriza o Município de Santa Inês a requisitar e suspender serviços para salvaguarda da ordem pública e do atendimento pleno das necessidades da população e dá outras providencias

CONSIDERANDO o movimento deparalisação desencadeada pelos motoristas do setor de transportes a nível nacional, com manifesta adesão no âmbito do Município de Santa Inês, cujos efeitos denotam contenção do transporte rodoviário de todos os bens do comércio.

CONSIDERANDO que, inobstante as negociações do Governo Federal, o movimento permanece inalterado com manutenção de barreiras ao trafego de veículos de carga.

CONSIDERANDO o comprometimento da regular prestação de serviços públicos essenciais, em estado de iminente perigo público por obstar à população acesso a combustíveis, gêneros alimentícios, insumos médicos, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar dentre outros.

CONSIDERANDO, ainda, o impacto da escassez dos bens primordiais, pelo Poder Público, dos serviços administrativos que não podem sofrer solução de continuidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Inês, e pelo artigo 70 da Constituição Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, no Município de Santa Inês, em razão da situação de anormalidade provocada pela paralisaçãonacional deflagrada pelos motoristas de cargas pesadas, pelo desabastecimento de combustíveis e em face a necessidade urgente de abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal para o atendimento de serviços essências nas áreas da saúde, educação e limpeza pública, cujos reflexos resultam em danos humanos, materiais, sociais, sanitários, de ordem de segurança pública e prejuízos econômicos.

Art. 2º. Em razão da escassez de combustíveis, ficam suspensos todos os serviços públicos municipais que necessitem de uso de veículos e maquinários para sua realização até que sobrevenha situação de normalidade.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços essenciais de urgência e emergência de ambulâncias e de transporte de paciente para tratamento fora do domicílio.

§ 2º. Somente serão executados os serviços emergenciais de adequação e readequação das estradas rurais.

Art. 3º. Em razão da escassez de combustível, ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas e centros de educação infantil mantidos pelo Município de Santa Inês,a partir do dia 30 de maio de 2018, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º. Ficam mantidos todos os serviços essenciais, de urgência e emergência na área de saúde e assistência social.

Art. 5º. O expediente dos órgãos públicos municipais serão mantidos sem qualquer alteração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, perdurando até o final do movimento grevista.

Santa Inês – PR, 28 de maio de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 063/2018
Data: 29 de maio de 2018.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de veículo(s) para estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.025/18 de 29 de maio de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais), destinados a aquisição de veículo(s) para estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde.

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 190.000,00
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 2.4.1.8.03.11.02.00 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde R$ 190.000,00
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0016	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17 de 24/11/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	Veículo(s)	De 01 a 03	190.000,00	518

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.025/2018
Data: 29 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de veículo(s) para estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais), destinados a aquisição de veículo(s) para estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde.

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 190.000,00
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 2.4.1.8.03.11.02.00 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde R$ 190.000,00
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0016	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17 de 24/11/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	Veículo(s)	De 01 a 03	190.000,00	518

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal